



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.494

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA (Em Exercício)
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MÊLO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MAGEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Trabalho e Promoção Social, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Da Secretaria de Estado de Educação

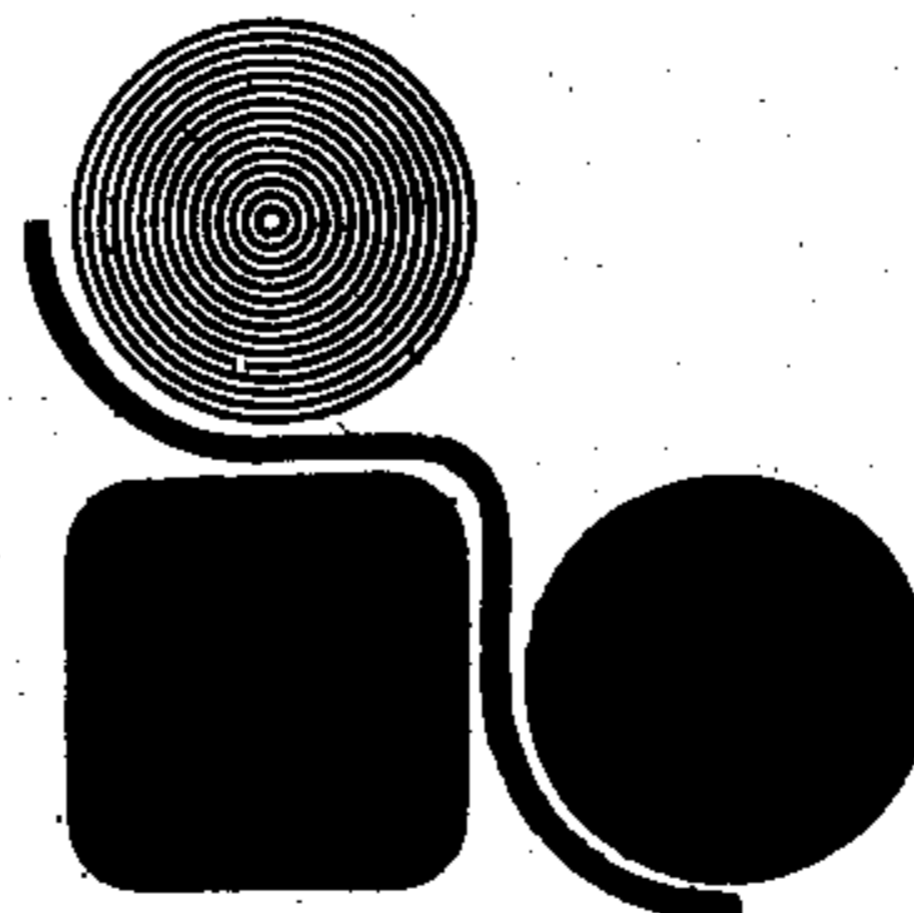
CONCURSO PÚBLICO C-51, INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - EDITAL Nº 016/93
Da Academia de Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Do Comando Militar do Norte/8ª Região Militar

CARTAS - CONVITES Nºs. 109 E 095/93
Da Fundação Nacional de Saúde

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1654, DE 09 DE JUNHO DE 1993.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 893.442.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52 da Lei nº 5.732, de 23 de dezembro de 1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 893.442.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02040212.067	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria de Justiça	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.201	748.126
18101.02040212.166	Funcionamento do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.201	50.000
18101.02040212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	Outras Despesas Correntes	3132.00	11.201	20.000
T O T A L					893.442

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do Presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 893.442.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02070211.223	Informatização da Secretaria de Estado de Justiça	Investimentos	4120.00	11.201	400.000
18101.02040211.222	Implantação e Manutenção de Núcleos Regionais de Justiça	Investimentos	4120.00	11.201	200.000
18101.02040212.068	Funcionamento do Conselho Penitenciário	Investimentos	4120.00	11.201	100.000
18101.02040212.187	Funcionamento do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor	Investimentos	4120.00	11.201	193.442
T O T A L					893.442

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

Jader Fontenelle Barbalho
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048541-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Assessor do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, a viajar para Lisboa e Bruxelas, no período de 25/06 a 03/07/93, a fim de participar das gestões entre o Governo do Estado do Pará e a Comissão das Comunidades Europeias, para o desenvolvimento de Projetos de Cooperação nas áreas de energia e meio ambiente, arbitrar 09 (nove) diárias, no valor unitário correspondente em cruzeiros a US\$ 300,00 (TREZENTOS DÓLARES AMERICANOS), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0048547-4

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a viajar para Lisboa e Bruxelas, no período de 25/06 a 03/07/93, a fim de participar das gestões entre o Governo do Estado do Pará e a Comissão das Comunidades Europeias, para o desenvolvimento de Projetos de Cooperação nas áreas de energia e meio ambiente. Arbitrar 09 (nove) diárias, no valor unitário correspondente em cruzeiros a US\$ 300,00 (TREZENTOS DÓLARES AMERICANOS), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0048539-3

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Autorizar o Dr. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, a viajar para Lisboa e Bruxelas, no período de 25/06 a 03/07/93, a fim de participar das gestões entre o Governo do Estado do Pará e a Comissão das Comunidades Europeias, para o desenvolvimento de projetos de Cooperação nas áreas de energia e meio ambiente. Arbitrar 09 (nove) diárias, no valor unitário correspondente em cruzeiros a US\$ 300,00 (TREZENTOS DÓLARES AMERICANOS), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0048564-4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 749, de 24/12/53, MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048365-0

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 749, de 24/12/53, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048357-9

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 75, inciso III, da Lei nº 749, de 24/12/53, AUGUSTO CESAR OLIVEIRA PEREIRA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048349-8

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 749, de 24/12/53, DEUSDETH CORRÊA PANTOJA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048341-2

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 749, de 24/12/53, BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048373-0

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 749 de 24/12/53, JOSÉ ALBERTO SIDRIM, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048237-8

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 749 de 24.12.53, CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048245-0

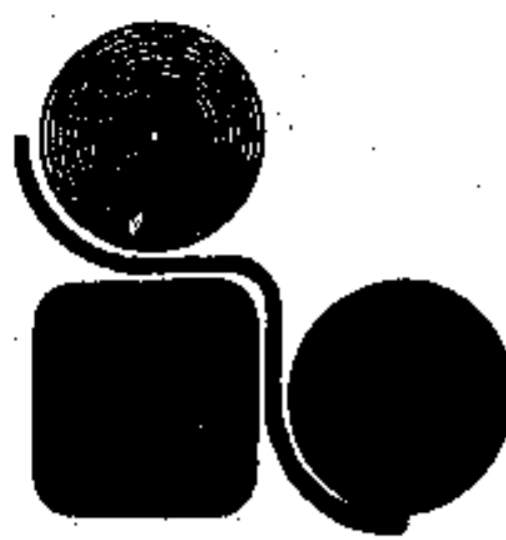
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0048247-5



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$- 1.396.492,00
Outros Estados e Municípios	CR\$- 4.266.159,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$- 767.315,00
Preço por página	CR\$-151.928.370,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$- 85.683,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$- 30.758,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 15.000,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048239-4

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048248-3

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO OTÁVIO PINHEIRO MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048241-6

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, ARMÊNIO WILSON CORRÊA DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048238-6

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048245-7

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048240-8

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, CARLOS CRISTOVAM ALBUQUERQUE DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048249-1

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, LUIS GUILHERME DE JESUS MAIA TOSTES, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª

Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de junho de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CP93/0048250-5

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear JOSÉ AKEL FARES FILHO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 de junho de 1993

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
CP93/0048557-1

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 083/93-CMG, DE 16 DE JUNHO DE 1993

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, a servidora MARIA CAITANA DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.08.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 16 de junho de 1993.

FLAVIANO GOMES MELO - TEN. CEL. PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

(G. REG. Nº 47310 - DIA: 22.06.93)

CP93/0048525-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1194 DE 25 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 33, item III e 36, "Caput" da Lei nº 5351/86, DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO, no cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402-E2, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital "CISEC".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.361 de 15.06.1993.

CP93/0048509-1

PORTARIA Nº 1154 DE 20 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", de acordo com os arts. 106, item II e 108, item V e 109, §§ 1º e 2º, letra "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE e Decreto nº 10.047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, arts. 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, arts. 1º e 2º, item VIII do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 13697 - REGINALDO VANDERLEY DA CONCEIÇÃO BARBOSA, MF 5046432-012, pertencente do 2º Batalhão de Polícia Militar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de maio de 1993.

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.127 de 23.03.1993.

CP93/0048437-0

PORTARIA Nº 1240 DE 25 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:

Reformar "Ex-Offício", no mesmo posto de acordo com os arts. 106, item II e V e "Caput" do art. 109, §§ 1º e 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Decreto nº 1047/92, art. 48, item II da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º, itens I e II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "c" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Tenente PM RG 051 - RAIMUNDO AMORAS COELHO FILHO, MF 3347206/016, pertencente a Reserva Remunerada da PMPa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1993.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.150 de 01.04.1993.

CP93/0048429-0

NÍVEL MÉDIO	REF. NÍVEL	VENCIMENTO
CONTÍNUO (GGA-GGP)	GGA	5.649.795
	GGB	5.649.795
	GGC	5.649.795
SEVENTE, SEVENTE, TELEFONISTA (*) (GGA-GGD)	GGD	5.825.494
	GGE	6.144.756
	GDF	6.563.492
	GDE	6.869.612
	GDI	7.255.849
	DEI	7.644.888
	DEJ	8.099.468
	DEK	8.559.763
	GGL	9.049.388
	GGM	9.565.849
	GGN	10.116.574
	GGO	10.697.373
	GGP	11.339.866

(*) CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS
(**) CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO COMISSONADO	VALOR
PRESIDENTE	110.978.000
DIRETOR	76.499.200

APLICACAO DA LEI-8.542 (REJ. QUADRIMESTRAL) SOBRE FEVEREIRO
ATE CR\$ 19.819.800 = 165.14541
ACIMA DE CR\$ 19.819.800 = + CR\$ 32.731.527,00

CP93/0048470-2

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 077/93 - CRH
A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1- SUBSTITUIR o membro de Comissão de Licitação para Carta Convite nº 013/93, ARACI SILVA SOUZA por ANA HILMA FERREIRA DE ALENCAR.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 21 de junho de 1993
Dra. ANGELINA SERRA FREIRE LÓBO

CP93/0048463-0

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 086 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 21/06 a 20/07/1993, referente ao período aquisitivo de 12.07.1991 a 12.07.1992, à servidora desta Repartição ROZANE MARIA MIRANDA DE SOUZA - Técnico.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
MOSE SARRAF MAIA
Diretor Presidente CP93/0048455-9

ERRATA

Na Resolução Nº 001 de 26 de Outubro de 1992, que doa Máquinas de Linotipo, consideradas inservíveis para a I.O.E. para a Ação Social, homologada pelo Sr. Governador e publicada no Diário Oficial Nº 27.348 de 18-11-92, onde lê-se: 03 - Linotipo modelo 31 Nº 58443 marca MERGENTHAULER NEW YORK U.S.A., tombamento Nº 00646 e 04 - Linotipo modelo 31 Nº 59083 marca MERGENTHAULER NEW YORK U.S.A., tombamento Nº 00647; leia-se: 03 - Linotipo modelo 31 Nº 58448 marca MERGENTHAULER NEW YORK U.S.A., tombamento 00646 e 04 - Linotipo modelo 31 Nº 69083, marca MERGENTHAULER NEW YORK U.S.A., tombamento Nº 00647.
Belém, 21 de junho de 1993
JOSÉ SARRAF MALA
Diretor Presidente da I.O.E.

CP93/0048447-8

JUVENTUS ESPORTE CLUB

Resumo de Estatuto
Denominação: JUVENTUS ESPORTE CLUB
Fundação: 25 de março de 1993, Sede Social: Tv. Magalhães Barata S/N Stº Antônio de Tauá, filiação, Liga Esportiva Municipal de Santo Antônio de Tauá, Registro: Conselho Regional de Desportos. Duração, tempo indeterminado. Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas, especialmente a futebol de campo, bem como participar sempre que possível das atividades promovidas pela Liga Esportiva Municipal de Santo Antônio de Tauá. Cores: Preto, Vermelho e Branco. Mandato: Dois anos. Responsabilidade: A Diretoria não se responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
Santo Antônio de Tauá, 16.04.93.

MANOEL ELIEN SANTOS
-Presidente-

AZ DE OURO ESPORTE CLUB

Resumo de Estatuto
Denominação: AZ DE OURO ESPORTE CLUB
Fundação: 01 de maio de 1992, Sede Social: Vila de São Raimundo dos Borralhes, Município de Stº Antº de Tauá, filiação: Liga Esportiva Municipal de Santo Antônio de Tauá, Registro: Conselho Regional de Desportos. Duração

tempo indeterminado. Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas, especialmente o futebol de campo, bem como participar sempre que possível das atividades promovidas pela Liga Esportiva Municipal de Santo Antônio de Tauá. Cores: Preto, Vermelho e Branco. Mandato: Dois anos. Responsabilidade: A Diretoria não se responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
Santo Antônio de Tauá, 16.04.93

RIVALDO DE OLIVEIRA BATISTA
-Presidente de Diretoria-

CLUBE RECREATIVO FAZENDINHA

Resumo do Estatuto
Denominação: CLUBE RECREATIVO FAZENDINHA
Fundação: 06 de janeiro de 1993, Sede Social: Km 28 Município de Santo Antônio de Tauá, filiação, Liga Esportiva Municipal de Stº Antº de Tauá, Registro: Conselho Regional de Desportos. Duração, tempo indeterminado. Finalidade: Promover a prática de várias modalidades esportivas especialmente o futebol de campo, bem como participar sempre que possível das atividades promovidas pela Liga Esportiva Municipal de Stº Antº de Tauá. Cores: Vermelho, Preto e Branco. Mandato: Dois anos. Responsabilidade: A Diretoria não se responsabiliza subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
Km 28 Santo Antº de Tauá, 25.04.1993

MANOEL SANTANA RIBEIRO
-Presidente-

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITARIO FILADELFIA, aprovados em Assembleia Geral realizada no dia 21 de abril de 1992.

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitario Filadelfia. DATA DE FUNDAÇÃO: 21 de abril de 1992. SEDE E FORO: Rua Esperanto, s/n - Bairro da Marambaia e por Forº a cidade de Belém. FINALIDADES: - Representar os moradores do bairro da Marambaia, como órgão articulador, junto as Entidades Municipais, Estaduais, Federais, Eclesiásticas e Particulares - manter convênios com entidades municipais, estaduais, federais, eclesísticas e particulares, visando aquisição de recursos financeiros e materiais, bem como a assistência técnica; - zelar pela qualidade de vida dos moradores do bairro da marambaia; - congregar os moradores do bairro da marambaia na discussão e na obtenção de soluções de seus problemas de modo responsável; - promover atividades tendo como objetivo a educação em geral, inclusive cursos de semi-qualificação profissional e o desenvolvimento do esporte e lazer.

PERSONALIDADE JURIDICA: tem caráter cultural, educacional e beneficente, sem fins lucrativos. RESPONSABILIDADE: os socios não respondem, nem mesmo solidariamente pelas obrigações assumidas em nome do centro e de seus dependentes. COMPOSIÇÃO DA DI

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE RIO MARIA - PARÁ,

DENOMINAÇÃO - IGREJA Evangélica Assembléia de Deus de Rio Maria-PA.
DATA DA FUNDAÇÃO - 09 de Maio de 1.993,
SEDE E FORO - Avenida 12 nº 738 Setor Remor Rio Maria - PA.
NATUREZA JURÍDICA - Entidade Religiosa, sem fins lucrativos.
FINALIDADE - Estimular a união, incentivar o progresso moral, material, cultural e Espiritual dos membros da Igreja evangélica Assembléia de Deus de Rio Maria- Pa, Estimular a criação de Escolas bíblicas, institutos bíblicos, Seminários e outras instituições.
Administração E REPRESENTAÇÃO - Diretoria composta de 09 (nove) membros, Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidente, 1º, 2º e 3º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.
DISSOLUÇÃO - Só poderá ser dissolvida pelos votos de 2/3 dos membros em 02 (duas) reuniões de Assembléias Geral Extraordinárias devidamente a legalmente convocadas pelo seu Presidente.

RETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Relações Públicas. MANDATO DA DIRETORIA: dois anos, podendo ser reeleitos por mais um período. FUNDO SOCIAL: constituido de contribuições dos sócios, donativos, lucros de promoções sociais e subvenções. DISSOLUÇÃO: só poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços 2/3 dos socios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Belém, 06 de janeiro de 1993

RAIMUNDA CHAVES MODESTO SONIA MARQUES
PRESIDENTE SECRETARIA

LEONOR PNHEIRO
TESOUREIRA

RESUMO DOS ESTATUTOS REFORMADO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM IPIXUNA DO PARÁ

DENOMINAÇÃO: Igreja Evangelica Assembléia de Deus em Ipixuna. DATA DE FUNDAÇÃO: 10 de maio de 1962. SEDE E FORO: Tem por sede a Av. Presidente Vargas nº 10 em Ipixuna e por foro a cidade de São Miguel do Guamá. PRAZO DE DURAÇÃO: Tem prazo indeterminado. FINALIDADES: Pregão o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu campo de ação onde quer que lhe ofereça oportunidades desde que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organizada; E dever também da Igreja colaborar pela união e pacificação das demais Igrejas da mesma fé e ordem, sem que venha sofrer prejuízos no seu governo, ficando reservados os seus direitos de acordo com os Estatutos e as Leis do País; colaborar com as autoridades do País no sentido de soerguimento moral e educacional, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantropicos, tudo de acordo com a deliberação da Assembléia Geral de seus membros, dentro de suas possibilidades; FUNDO PATRIMONIAL: Constituem o patrimônio da Igreja: Ofertas, contribuições mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imóveis, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e quaisquer outras rendas permitidas pelas Leis do País. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: A Igreja terá um presidente (que será sempre o Pastor), 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro. MANDATO DA DIRETORIA: O Pastor terá seu mandato de tempo indeterminado, quanto aos demais membros da mesa administrativa, o seu mandato será de um (1) ano, podendo ser reeleito, se for de conveniência do trabalho. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos a critério da Convenção Estadual e mediante aprovação da Assembléia Geral com assentamentos nas respectivas atas.

Ipixuna, Pa, 14 de junho de 1993

MIQUEL SOARES EDINEIA MIRANDA SOARES
PRESIDENTE 1ª SECRETARIA

RUTHE ALVES DE SOUZA
1ª Tesoureira

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAL DA JUSEF - JOVENS UNIDOS SEMPRE FIEIS.

DENOMINAÇÃO: Jovens Unidos Sempre Fieis. DATA DE FUNDAÇÃO: 23 de fevereiro de 1988. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. SEDE E FORO: A Cidade de Paragominas. FINALIDADES: Ajudar pessoas carentes, proporcionando os mais diversos meios de atendimentos, realizando diversos tipos de campanhas feitas pelos membros do grupo, tais como: atividades culturais, publicações de livros, festivais e outros. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, 1º e 2º Secretário de Cultura, 1º Almoçoarifa. MANDATO DA DIRETORIA: Poderá ser de um ano, porém podendo haver reeleição. PERSONALIDADE JURÍDICA: É uma sociedade sem fins lucrativos. DISPOSIÇÕES GERAIS: Este estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

Paragominas, 14 de junho de 1992

REFORMA DO ESTATUTO - Só poderá ser reformado, modificado ou emendado pelo voto de 2/3 dos membros presentes à duas (02) Assembleias Geral Extraordinárias convocadas conforme estabelecido neste Estatuto, e com a prévia autorização por escrito do Presidente da Igreja de Rio Maria - PA.

Ibanes Tavares da Silva
Pr. Ibanes Tavares da Silva
Presidente,

Isaac José da Silva
Prosb. ISAAC José da Silva,
Secretário.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

OF. SEC/TRT/NO 40/93 Belém, 18 de Junho de 1993
DE: Secretária do Tribunal Pleno
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT Pleno da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 24.06.93 - QUINTA - FEIRA

01 PROCESSO TRT MS c/ PL 2932/93.
IMPETRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Dr. Samir Nacim Francisco.
IMPETRADO: EXMO DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUIZ DE MACAPÁ.
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho

ACÓRDÃOS DO TRT ASSINADOS NO DIA

09.06.93

(Nos. 2352 a 2358/93)

AC. Nº 2352/93.
PROC. A.C.I. c/ P.L. 3631/92.
RELATOR : JUIZ VICENTE FONSECA
AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Dr. Aurival Jorge Pardauli Silva

RÉUS : ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS- (09)
Advogado : Dr. Sebastião Piauí Godinho

EMENTA : AÇÃO RESCISÓRIA

Em regra, a ação rescisória não suspende a execução da sentença rescindenda, daí a improcedência da presente ação cautelar visando a suspensão do processo executório, ainda mais quando não configurados os pressupostos de sua admissibilidade.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em julgar improcedente a ação. Custas pela autora na quantia de Cr\$-400.638,04 sobre Cr\$-200.000.000,00.

AC. Nº 2353/93.
PROC. TRT ED 3279/93.
RELATORA : JUIZA LYGIA OLIVEIRA
EMBARGANTE : ESTADO DO PARÁ - SAGRI.
Advogado : Dr. José Cláudio M. de Brito Filho

EMBARGADO : ANTONIO PEREIRA VALENTE e OUTROS.

EMENTA : A parte tem razão quando pede esclarecimentos sobre questões que suscitou e que não foram objeto da decisão embargada.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e, acolhendo-os, esclarecer as dúvidas e as omissões apontadas nos termos da fundamentação.

AC. Nº 2354/93.
PROC. TRT ED 2680/93.
RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI
EMBARGANTE : OTTO PINTO GADELHA
Advogado : Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros

EMBARGADA : CIA. FLORESTAL MONTE DOURADO
Advogado : Dr. José Torquato Araújo Alencar.

EMENTA : Rejeitam-se os embargos de declaração quando as questões, objeto de recurso, foram apreciadas integralmente.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer embargos de declaração e, sem divergência, rejeitá-los, por não haver omissão a sanar no v. Acórdão embargado.

AC. Nº 2355/93.
PROC. TRT A. REG. 4149/92.
RELATOR : JUIZ LUIZ ALBANO
AGRAVANTE : BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
Advogada : Dra. Maria da Bitoria Maroja e outp

AGRAVADOS : AURIVAL DA SILVA SANTIAGO JUNIOR E OUTROS

EMENTA : é incabível mandado de segurança contra despacho ou decisão judicial quando pendente remédio recursal ou correicional.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

AC. Nº 2356/93.
PROC. TRT DC 2408/93.
PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA (PRESIDENTE)
DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Jader Kahwage David

DEMANDADO : FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Manoel Marques Neto

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei,

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Higiene e Limpeza do Estado do Pará e a demandada, Federação do Comércio do Estado do Pará, nos seguintes termos: I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. CLÁUSULA I - CATEGORIA AGRANGIDA - A categoria abrangida é toda aquela composta pelos empregados em empresas de asseio, conservação, limpeza e jardinagem, pertencentes ao quinto grupo de atividades a que se refere o art. 577 da CLT e Portaria Mtb/GM nº 3018/86, nos limites da base territorial dos sindicatos demandante e demandado. CLÁUSULA II - REABERTURA DE NEGOCIAÇÕES - A Federação do Comércio do Estado do Pará e o Sindicato Profissional poderão negociar a qualquer tempo. II - DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE TRABALHO. CLÁUSULA III - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos empregados da categoria demandante serão reajustados, em 1º de abril de 1993, pelo percentual de 1.330,49%, incidente sobre os salários de abril de 1992, deduzidos os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, salvo os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença judicial transitada em julgado, reconhecendo o sindicato demandante a total quitação do INPC-Índice Nacional de Preços ac Consumidor, acumulado no período de 1º de abril de 1992 a 31 de março de 1993, produtividade e todas as perdas salariais até então, pelo que dá, neste ato e momento, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação, ao tempo que renuncia ao direito de pleitear ou ajuizar judicialmente em prol de seus associados, via dissídio individual ou plúrimo, aproveitando-se a presente renúncia em caso de ajuizamento de dissídio individual singular porventura a ser promovido por qualquer trabalhador da categoria. §1º - Para os empregados admitidos após abril de 1992, aplicar-se-á o reajuste determinado pela política salarial do governo federal, observadas as mesmas condições e os mesmos efeitos do "caput". §2º - Os reajustes serão aplicados sobre os salários dos trabalhadores nas seguintes funções: fiscal de limpeza, supervisor, atendente, encarregado de limpeza, encarregado de serviços gerais, recepcionista, jardineiro, coletor de lixo (gari), porteiro, ascensorista, servente, faxineiro, zelador, auxiliar de serviços gerais, contínuo, office-boy, copeiro e pessoal de escritório. §3º - Os integrantes da categoria profissional não poderão ser admitidos ou continuar trabalhando a partir de 1º de abril de 1993, com salários inferiores aos seguintes:

FISCAL DE LIMPEZA E SUPERVISOR: Cr\$5.866.030,00;
ENCARREGADO DE LIMPEZA E ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS: Cr\$5.290.900,00; ATENDENTE, APLICADOR, DEDETIZADOR, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E RECEPTIONISTA: Cr\$4.792.125,00; JARDINEIRO E COLETO DE LIXO(GARI): Cr\$4.600.763,00; PORTEIRO E ASCENSORISTA: Cr\$4.161.000,00; SERVENTE, FAXINEIRO, ZELADOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONTÍNUOS, OFFICE-BOY E COPEIRA: Cr\$3.834.000,00.
CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - Fica proibida a prática de horas extras, exceto nos casos previstos no art. 61 da CLT, quando então as mesmas de 50% sobre o valor da hora normal

CLÁUSULA V - ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO - O trabalho em horário noturno será remunerado com um adicional de 20% calculado sobre o valor da hora diurna, cumulativamente ao adicional de horas extras, quando for o caso. CLÁUSULA VI - REMUNERAÇÃO DE SOBREVISO - Quando em regime de sobreaviso, os integrantes da categoria profissional demandante farão jus ao pagamento da hora correspondente a esse período, no valor de 30% da hora e dia em que ficarem à disposição do empregador. CLÁUSULA VII - QUINTÊNIO - As empresas pagarão aos empregados gratificação adicional por quinquênio de serviços na mesma empresa, igual a 5% do salário básico mensal. III - DOS DIREITOS NA ADMISSÃO. CLÁUSULA VIII - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, nos quais constem salários recebidos, horas extras, comissões, adicionais, descontos especificados, além de outros títulos que acrescem ou onerem a remuneração. IV - DAS GARANTIAS. CLÁUSULA IX - FUNERAL/DESPESAS/CUSTEIO. Na ocorrência de morte de trabalhadores integrantes da categoria e desde que no exercício da função, será de responsabilidade da empresa o seu funeral, no mínimo de categoria simples. CLÁUSULA X - SEGUROS - As empresas estipularão, às suas expensas, para seus empregados e sem qualquer ônus para estes os seguintes seguros: 10.1. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/MORTE ACIDENTAL: Com capital mínimo de 30 vezes a remuneração do empregado, desde que o sinistro não seja provocado por imperícia, imprudência e/ou negligência; 10.2. SEGURO DE INVALIDEZ PERMANENTE: Com o capital assegurado mínimo e equivalente a 20 vezes a remuneração do empregado. CLÁUSULA XI - ABONOS DE FALTAS - Serão abonadas, devidamente justificadas e enquadradas como licença remunerada, inclusive para efeito de aquisição de férias, as faltas ao serviço nos casos de: 11.1. PROVA ESCOLAR - Realizadas em estabelecimento oficial ou oficializado de ensino, mediante prévia comunicação ao superior imediato, com antecedência mínima de 72 horas e posterior comprovação de sua realização através de declaração do estabelecimento de ensino. 11.2. DOENÇA DE MENOR OU INVALIDO - Seguida de internamento, por dois dias, quando ocorrer fora da localidade da prestação do serviço, por esse prazo e mais os dias em trânsito devidamente comprovada com a declaração médica. 11.3. RECEBIMENTO DO PIS/PASEP: Por um dia, para fins de recebimento do PIS/PASEP, quando a empresa não efetuar esse pagamento através de folha de pagamento. CLÁUSULA XII - ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão atestados médicos e odontológicos do sindicato obreiro ou da Previdência Social, caso essas empresas não disponham de serviço médico e odontológico próprio ou contratado. §1º - Sempre prevalecerá o diagnóstico dos serviços médicos e odontológicos das empresas que possuírem esses serviços. §2º - Os atestados médicos serão obrigatoriamente entregues pelos integrantes da categoria no Departamento de Pessoal das empresas no mesmo dia de sua emissão ou, no máximo, 24 horas após, sob pena de invalidez do mesmo e serem considerados nulos. CLÁUSULA XIII - DIAS SEM TRABALHO/PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - Fica assegurado o pagamento dos salários dos dias sem trabalho no posto de tomador de serviço, decorrentes de fato superveniente que impeça a execução do trabalho, caso fortuito ou força maior, devendo o trabalhador ficar à disposição do empregador onde se determinar, neste período. V - DOS DIREITOS NA RESCISÃO. CLÁUSULA XIV - HOMOLOGAÇÃO - As homologações das rescisões de contrato individual de trabalho serão sempre feitas perante a entidade sindical profissional, em sua sede, delegacia ou seções regularmente instaladas, devendo as empresas apresentarem, por ocasião da homologação, a documentação exigida por lei. CLÁUSULA XV - DOCUMENTAÇÃO - Por ocasião da dispensa, as empresas deverão oferecer ao trabalhador, no ato da quitação, requerimento de seguro-desemprego, se for o caso, e ainda uma cópia de cada documento que assinar na ocasião, salvo no caso de justa causa ou pedido de demissão. CLÁUSULA XVI - DESPESAS PARA A RESCISÃO CONTRATUAL - Ocorrendo a hipótese de vir o empregado a ser chamado para a rescisão contratual fora da localidade onde normalmente presta serviço, as empresas empregadoras responsabilizar-se-ão por todas as despesas para tal fim. VI - SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO. CLÁUSULA XVII - UNIFORMES GRATUITOS - Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão gratuitamente aos seus empregados o uniforme necessário, considerando-se o uso normal do mesmo, sendo pelo menos dois uniformes completos a cada 12 meses. §1º - Será fornecido ao empregado identificação tipo crachá ou assemelhado, de uso obrigatório, nele contendo o nome, qualificação, tipo sanguíneo, número dos principais documentos do empregado, a critério da empresa. §2º - O empregado indenizará a peça de uniforme, EPI ou ferramenta, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme, equipamento ou ferramenta cedidas. CLÁUSULA XVIII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - As empresas fornecerão aos seus empregados as ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários ao trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras, aplicando-se o disposto no §2º da cláusula XVII. VII - DAS RELAÇÕES COLETIVAS DO TRABALHO. CLÁUSULA XIX - QUADRO DE AVISO - As empresas colocarão à disposição do SINELPA quadro de aviso, em lugar visível e de fácil acesso, para fixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, desde que não contenham palavras injuriosas, ofensas ou conotação político-partidária. CLÁUSULA XX - LICENÇA DE DIRIGENTES SEM REMUNERAÇÃO

concederá licença para dirigentes sindicais que nessa condição forem requisitados pelo sindicato demandante, no máximo quatro vezes no ano, por período não superior a 2 dias em cada oportunidade, para fins do exercício do mandato sindical e ainda para participar de cursos, congressos, seminários e eventos afins. O prazo para comunicação do pedido de licença será de 7 dias anteriores ao período solicitado. CLÁUSULA XXI - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL - As empresas abrangidas pela presente sentença, descontarão de todos os seus empregados, assim considerados os fiscais de limpeza, supervisor, atendente, encarregado de serviços gerais, Jardineiro, coletor de lixo, porteiro, ascensorista, servente, faxineiro, zelador, auxiliar de serviços gerais, contínuo e copeiro, sindicalizados ou não, a título de contribuição custeio do sistema confederativo, a que se refere o art. 89, IV da Constituição Federal, aprovados em Assembléia Geral do dia e publicado no Edital do Jornal "A Província do Pará" no dia 03 de fevereiro de 1993, cuja ata se encontra à disposição das empresas na sede do sindicato profissional: a) 5% do salário básico dos trabalhadores abrangidos por este documento no primeiro mês de vigência e 1% da mesma base de cálculo, nos meses que se seguirem; b) do montante arrecadado, 90% será para a entidade sindical profissional, 7% para a Federação Profissional do Norte e Nordeste e 3% para a Confederação. CLÁUSULA XXII - MENSALIDADES SINDICAIS - As empresas descontarão as mensalidades dos associados da entidade sindical profissional diretamente em folha de pagamento, nos termos do art. 545 da CLT, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores e notificados pela entidade sindical profissional, com indicação do valor das mensalidades e da carta de autorização do empregado. §1º - O repasse dar-se-á até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência, para o qual o sindicato profissional remeterá às empresas relação nominal dos associados que sofrerão o desconto, com respectivos valores, sempre que houver qualquer alteração, devendo as empresas retificá-la, quando da efetivação do pagamento, caso haja alguma divergência, por demissão ou outro motivo. §2º - Os descontos das mensalidades em folha de pagamento somente poderão cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical profissional ou após comprovado pela empresa o desligamento de exclusão por demissão, transferência ou aposentadoria, vedados os pedidos de exclusão apresentados através das empresas. CLÁUSULA XXIII - CONVENIOS - As contribuições confederativas e mensalidades sindicais de que tratam as cláusulas anteriores serão repassadas através de convênio firmado entre os sindicatos, cada um de per si, e algum banco da rede oficial. PARÁGRAFO ÚNICO - Os sindicatos comprometem-se a enviar às empresas guias de recolhimento de agência bancária da rede oficial quinze dias após a assinatura deste documento. CLÁUSULA XXIV - AUTOFISCALIZAÇÃO DO SETOR - Em virtude do interesse de garantir o fiel cumprimento da legislação trabalhista previdenciária e deste documento, à opinião pública, aos tomadores de serviços e às autoridades de todas as esferas, especialmente as responsáveis pela preservação da regularidade das relações trabalhistas e previdenciárias, não só pela submissão à obrigatoriedade legal, mas, também, para elidir de vez com o estigma de mau empregador que o setor ainda alimenta no seio da sociedade, as partes acordam pela implementação de autofiscalização do setor, nos seguintes termos: a) fica constituída uma comissão de 3 membros, indicados por assembleia geral da Federação do Comércio do Estado do Pará, para definir, planejar, executar, controlar e resolver todos os assuntos pertinentes à matéria, de acordo com os princípios definidos neste documento, pelo voto da maioria de seus membros, reunindo-se, no mínimo, uma vez por mês; b) cabe à comissão de autofiscalização, essencialmente, a apuração de fatos que desabonem ou possam a vir desabonar o setor, no que se refere ao cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária e deste documento, pelas empresas, pelos profissionais da categoria e pelos contratantes; c) compete à comissão de autofiscalização: receber denúncia, realizar buscas, visitar as empresas e os locais de serviços, observada comunicação prévia com 7 dias, ter acesso a documentos, consultar órgãos e se valer de outros meios legais que possam ser de seu interesse; formalizar o resultado de seu trabalho, de modo que seja decidido, em conjunto, as providências a serem tomadas, entre elas a aplicação de multas com base neste documento e a denúncia às autoridades constituídas pertinentes às matérias. CLÁUSULA XXV - DESCONTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS CONCEDIDOS - As empresas estão autorizadas a descontar do salário de seus empregados, quando formalmente autorizadas por estes, até um total de 40% do valor da remuneração mensal percebida, o valor correspondente aos benefícios sociais concedidos, tais como alimentação, adiantamentos de vales-supermercados, remédios, parcelamento de aquisição de óculos, etc., observados os limites legais de cada caso em per si. CLÁUSULA XXVI - GARANTIA DE EMPREGO NOS CASOS DE SUCESSÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE AS EMPRESAS SINDICALIZADAS E O TOMADOR DE SERVIÇOS - Nos casos acima, é admitida a dispensa de pagamento da indenização de 40% sobre o FGTS por demissão imotivada por parte da empresa sucedida, desde que haja a anuência formal de garantia de emprego concedida ao trabalhador por parte da empresa sucessora, por prazo de 4 meses e, por parte do trabalhador, a autorização formal de dispensa de pagamento da indenização de 40% do FGTS retro mencionado, com a concordância de

ambos os sindicatos. PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por garantia de emprego o impedimento de efetuar demissão imotivada, excluídos os casos de justa causa e motivos técnico ou operacional. VII - DISPOSIÇÕES FINAIS - CLÁUSULA XXVII - MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS - Fica estabelecida a multa equivalente a 5% do salário básico mensal, por infração de qualquer das cláusulas da presente sentença normativa, por ocorrência do empregado, dependendo em favor de quem o valor seja revertido, que será, obrigatoriamente, a parte prejudicada. CLÁUSULA XXVIII - Em virtude das empresas representadas pela Federação do Comércio do Estado do Pará terem quitado a totalidade da categoria profissional, mediante acordo, desde o ano de 1987 até o presente mês de abril de 1993, todos os resíduos inflacionários do Plano Bresser de 26,06%, de junho de 1987, URPI de 26,05%, fevereiro de 1989, planos Collor nos percentuais de 84,32% e 44,80%, respectivamente de março e abril de 1990, o sindicato demandante dá, neste ato e momento, total, geral, irrevogável e irretroatável quitação dos precitados índices, inclusive as diferenças salariais devidas do mês de incidência dos resíduos inflacionários referidos até a presente data e, ao tempo em que renuncia, como de fato tem renunciado, ao direito de pleitear ou ajuizar judicialmente em prol de seus associados, via dissídio individual ou plúrimo, aproveitando-se a presente renúncia em caso de ajuizamento de dissídio individual singular porventura a ser promovido por qualquer trabalhador da categoria, estando todos os integrantes da categoria profissional desassistidos do direito de pleitear as diferenças em questão, pela expressa quitação constante nesta sentença normativa. CLÁUSULA XXIX - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica alterada a data-base para 19 de maio e a presente sentença terá vigência de treze meses para todas as cláusulas, a contar de 19 de abril de 1993. Por maioria de votos, vencidos os Ex.ªs Juizes Rider Brito e José Severo, o Egrégio Tribunal indeferiu a homologação de cláusulas de contribuição confederativa patronal e multa pelo atraso no recolhimento da mesma. Custas na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

AC. Nº 2357/93.

PROC. TRT DC 2442/93.

PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA

DEMANDANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANS-PORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

Advogado : Dr. Jader Nilson da Luz Dias.

DEMANDADO : SINDICATO DAS EMPRESAS INTERMUNICIPALIS DO ESTADO DO PARÁ.

Advogado : Dr. Raimundo Costa.

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL e o demandado, SINDICATO DAS EMPRESAS INTERMUNICIPALIS DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 19 de maio de 1993, mediante o percentual de 93,3245%, a incidir sobre os salários vigentes em 30 de abril de 1993. PARÁGRAFO ÚNICO - Após reajustados na forma do "caput" desta cláusula, os salários serão majorados em 4%, a título de aumento real. CLÁUSULA II - A tabela de piso salarial que é parte integrante da presente sentença normativa, para todos os efeitos legais, já está reajustada nos termos da Cláusula I e Parágrafo Único.

MOTORISTA INTERMUNICIPAL.....	13.882.857,68
COBRADOR INTERMUNICIPAL.....	7.588.332,09
FISCAL INTERMUNICIPAL.....	8.757.569,86
FISCAL ENC. DE FIM DE LINHA OU DES-PACHANTE.....	10.541.217,56
MECÂNICO "A".....	7.588.332,09
MECÂNICO "B".....	10.527.484,79
MECÂNICO "C".....	15.575.458,48
MECÂNICO DE REVISÃO.....	8.662.124,58
AJUDANTE DE MECÂNICO.....	5.683.657,26
ELETRICISTA "A".....	7.588.332,09
ELETRICISTA "B".....	9.402.775,34
ELETRICISTA "C".....	13.693.200,10
AJUDANTE DE ELETRICISTA.....	5.683.657,26
SOLDADOR "A".....	9.432.446,44
SOLDADOR "B".....	13.004.446,76
LANTERNEIRO "A".....	7.588.332,09
LANTERNEIRO "B".....	9.472.264,44
LANTERNEIRO "C".....	13.843.316,12
AJUDANTE DE LANTERNEIRO.....	5.683.657,26
PINTOR "A".....	7.588.332,09
PINTOR "B".....	8.536.898,38
PINTOR "C".....	12.538.351,83
AJUDANTE DE PINTOR.....	5.936.097,48
LAVADOR LUBRIFICADOR.....	7.332.369,63
LAVADOR.....	7.155.757,92
BORRACHEIRO "A".....	6.342.267,22
BORRACHEIRO "B".....	8.258.408,12
AJUDANTE DE BORRACHEIRO.....	5.683.657,26
ABASTECEDOR OU BORRACHEIRO.....	5.683.657,26
CHEFE DE ESCRITÓRIO, PESSOAL E GERENTE DE ESCRITÓRIO.....	15.676.849,56
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ESCRITURÁRIO "A".....	6.020.138,73
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ESCRITURÁRIO "B".....	7.943.393,88
RECAUCHUTADOR "A".....	8.261.129,05

RECAUCHUTADOR "B".....	12.163.686,38
ESTUFADOR "A".....	6.574.220,12
ESTUFADOR "B".....	8.476.476,61
MOLEIRO.....	8.025.209,00
ALMOXARIFE.....	8.147.837,86
BILHETEIRO.....	7.588.332,09
AGENTE DE ENCOMENDA.....	5.683.657,26
VIGIA.....	5.683.657,26
ZELADOR.....	5.683.657,26
LAVADEIRA.....	5.683.657,26
SERVEANTE.....	5.683.657,26

CLÁUSULA III - O sindicato profissional reconhece inexistir perdas salariais de quaisquer Planos Econômicos, de acordo com a decisão proferida pelo Egrégio TRT/8ª Região, através do Acórdão nº 891/90 (Proc. TRT DC 1184/90) - Cláusula I, parágrafo único). CLÁUSULA IV - A partir de junho de 1993, todos os empregados representados pelo sindicato profissional terão seus respectivos salários-base mensais reajustados mensalmente pelo índice integral do IRSM (índice de Reajuste do Salário Mínimo), do mês anterior, salvo o acréscimo que porventura for dado a título de aumento real do salário mínimo, desde que em cada mês haja reajuste tarifário, ficando assegurado, contudo, aos empregados o direito de aplicação imediata da lei de política salarial que venha a vigor, caso seja a mesma mais benéfica aos trabalhadores. PARÁGRAFO ÚNICO - As antecipações mencionadas nesta cláusula serão compensadas quadrimestralmente, quando da aplicação da Lei Salarial nº 8.542/92 ou da que vier a vigor nos mesmos moldes, devendo coincidir, ao final de cada quadrimestre, com a zeragem do IRSM. CLÁUSULA V - As empresas fornecerão, gratuitamente, não integrando a remuneração para nenhum efeito, alimentação e alojamento aos motoristas e cobradores que, estando fora do seu domicílio, permanecerem aguardando escala no terminal da linha, desde que as empresas possuam restaurante e alojamento próprios. PARÁGRAFO ÚNICO - Se a respectiva empresa não dispuser de restaurante e alojamento próprios, fornecerá a mesma, gratuitamente, não integrando a remuneração para nenhum efeito, aos empregados que estiverem trabalhando fora do seu domicílio, vales-refeição/alimentação que serão apresentados perante os estabelecimentos indicados pela empresa. CLÁUSULA VI - Os empregados só assinarão vales se estes forem feitos com cópia e neles discriminada a natureza de cada um. CLÁUSULA VII - As empresas pagarão os exames necessários exigidos dos empregados, no exercício da profissão, se for delas a exigência. CLÁUSULA VIII - O motorista, quando pernoitar em local onde a empresa não tenha garagem, não se responsabilizará pelos eventuais danos causados aos veículos, desde que não tenha concorrido para os referidos danos. CLÁUSULA IX - As empresas obrigam-se a conceder aos motoristas e cobradores as folgas semanais, conforme previsto em lei. CLÁUSULA X - É considerado serviço efetivo o tempo em que o motorista e o cobrador, dentro do horário que lhes for marcado, apresentarem-se na garagem, ou onde for determinado, à chefia de tráfego, bem como período em que o motorista e o cobrador ficarem à disposição da empresa aguardando ordem de serviço em qualquer lugar ou ponto de apoio. PARÁGRAFO ÚNICO - O período em que o motorista e/ou cobrador estiver em repouso

normal no alojamento da empresa ou no local por ela designado, não se conta como serviço efetivo à disposição desta, não podendo, entretanto, a empresa convocá-los neste período para execução de qualquer tarefa. CLÁUSULA XI - Ficam os empregadores autorizados a prorrogar e a compensar os horários de trabalho dos empregados, independentemente de qualquer ato escrito, mas com observância dos tempos de prorrogação e compensação previstos na lei. As horas trabalhadas que excederem a 44 horas semanais serão pagas com acréscimo de 100% sobre o valor da hora normal, calculada de acordo com o salário-base mensal. CLÁUSULA XII - O trabalho realizado no período das 22 horas de um dia às 5 horas do dia seguinte será remunerado com o acréscimo de 50% sobre a hora normal. CLÁUSULA XIII - Ficam os empregados autorizados a prorrogar, em tempo superior a duas horas, os horários máximos de intervalo para repouso e alimentação dos motoristas e cobradores. CLÁUSULA XIV - Fica assegurado a todos os empregados uma estabilidade provisória de 12 meses, conforme art. 118 da Lei nº 8.213, de 24.07.91, quando do retorno ao trabalho após benefício de auxílio-doença acidentário, só podendo ser demitido na forma prevista no art. 165 e parágrafo único da CLT. CLÁUSULA XV - Os gastos devidamente comprovados, efetuados pelos motoristas com o veículo durante a viagem, referente a consertos de pneus, diferencial, molas, ferragens, multas por irregularidades no veículo e nos documentos dos mesmos ou outras peças, desde que não sejam causados por culpa ou dolo do motorista, devidamente comprovado por aferição técnica, serão por conta da empresa. CLÁUSULA XVI - As empresas obrigam-se a fornecer aos seus empregados contracheques discriminando os pagamentos e descontos efetuados. CLÁUSULA XVII - No caso de falecimento do seu empregado, a empresa concederá um auxílio-funeral equivalente a 80% do seu salário-base, vigente na data do falecimento do mesmo, a quem estiver habilitado com documento expedido pela instituição de previdência oficial, de acordo com o parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 85.845, de 26.03.81. CLÁUSULA XVIII - O salário do empregado substituto será igual ao do substituído, excluídas as vantagens pessoais, desde que assumam todas as atribuições do cargo. CLÁUSULA XIX - Ao empregado que pedir demissão será dispensada a obrigação do cumprimento do aviso prévio legal, desde que comprove, na ocasião, a obtenção de novo emprego, ficando o empregador, por consequência, dispensado da obrigação de pagar os dias restantes do aviso. CLÁUSULA XX - As

empresas fornecerão aos empregados, quando de uso obrigatório, dois uniformes por ano e os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho da função. Os uniformes constarão, no seu todo, de duas camisas, duas calças, um par de sapatos vulcanizados e uma gravata, ficando os empregados obrigados a devolvê-los às empresas no estado em que se encontrarem, quando da demissão ou indenizá-los pelo valor consignado na caução. CLÁUSULA XXI - É vedado às empresas a exigência de tarefas de lavagem, limpeza e lubrificação de veículos, a motoristas e cobradores. CLÁUSULA XXII - A presente sentença normativa abrange os integrantes da categoria profissional dos trabalhadores em transporte rodoviário pertencentes ao 2º Grupo do Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTT, conforme quadro a que se refere o art. 577 da CLT em atividade no Estado do Pará, inclusive os pertencentes à categoria profissional diferenciada. CLÁUSULA XXIII - A prestação de contas das rendas deverá ocorrer na garagem das empresas, na presença do trabalhador. CLÁUSULA XXIV - As empresas aceitarão atestados médicos e odontológicos firmados por profissionais credenciados pelo sindicato profissional, para licença de até 3 dias por mês, salvo as que possuam departamento médico e odontológico. CLÁUSULA XXV - Fica estabelecida multa de 30% do salário-base do empregado, em caso de infração a qualquer das cláusulas da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja a entidade sindical respectiva, o empregado ou a empresa, respeitado o limite previsto no parágrafo único do art. 422 da CLT. CLÁUSULA XXVI - As empresas descontarão de todos os trabalhadores não associados, representados pelo sindicato profissional, a título de contribuição confederativa, que trata o inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, conforme aprovado em assembleia geral, 2% do salário-base mensal, cujo rateio ficará a cargo da Caixa Econômica Federal - Agência Castanhal. CLÁUSULA XXVII - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor das mensalidades, caso em que os contracheques ou envelopes de pagamento servem como recibo de pagamento das mensalidades, desobrigando o sindicato demandante do fornecimento do recibo de quitação das mensalidades. Os descontos das mensalidades em folha de pagamento somente poderão cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social do associado, mediante notificação da entidade sindical, ou após o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XXVIII - Os descontos relativos à contribuição confederativa e mensalidade sindical, em favor do sindicato profissional, terá seu montante recolhido à conta nº 003256-7, Agência Castanhal da Caixa Econômica Federal. Em qualquer hipótese até cinco dias do mês subsequente ao desconto, sob pena de multa de 1,5% por dia de atraso, sobre o montante a ser recolhido, além de juros e correção monetária e demais cominações convencionais. As empresas deverão comprovar tais recolhimentos no prazo de 5 dias, através de relação nominal dos empregados e de valores descontados, bem como, a guia de depósito bancário. Incumbe à entidade sindical demandante o fornecimento às empresas das guias de recolhimento da contribuição confederativa e mensalidade sindical. CLÁUSULA XXIX - As empresas reverterão à entidade sindical demandante no prazo de 15 dias, contado a partir da data de recolhimento da contribuição sindical dos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, relação nominal dos empregados contribuintes, indicando a função de cada um, o salário do mês de marco a que corresponder o valor recolhido, bem como cópia da guia de recolhimento da referida contribuição. CLÁUSULA XXX - A presente sentença normativa terá vigência de um ano, iniciando-se em 1º de maio de 1993.

AC. Nº 2358/93.
 PROC. TRT DC 2849/93.
 PROLATOR : JUIZ ITAIR SILVA
 DEMANDANTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ.
 Advogado : Dr. Waldir Moura Brelaz e outro
 DEMANDADO : LAR DE MARIA

EMENTA : Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO : CONSIDERANDO que a conciliação negociada consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado do Pará e o demandado, Lar de Maria, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários serão reajustados, a partir de 1º de maio de 1993, mediante aplicação da variação acumulada integral do índice do Custo de Vida-ICV, medido pelo Departamento Intersindical

de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos-Dieese, apurada no período de 12 de maio de 1992 a 30 de abril de 1993, sobre os salários vigentes em abril/93, descontados as antecipações e aumentos compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implente de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou de equiparação salarial determinada judicialmente. CLÁUSULA II - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - Os empregadores que cumprirem uma Jornada extraordinária o adicional de hora extra será de 60% sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA III - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Caso seja constatada por médico especializado ou pela ORT a insalubridade no local de trabalho, o percentual de adicional insalubridade incidirá sobre o salário do empregado. CLÁUSULA IV - BENEFÍCIOS SOCIAIS - Ficas assegurados aos trabalhadores integrantes da categoria profissional demandante os seguintes benefícios sociais: 4.1. ATENDIMENTO À CRECHE - Ficas assegurados aos trabalhadores vagas em creche da entidade demandada para todos os filhos que estiverem na faixa etária de atendimento da entidade; 4.2. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PCCS - Revisão do PCCS por uma comissão paritária, com a participação do empregador e empregado; 4.3. ALIMENTAÇÃO - A entidade empregadora compromete-se a fornecer gratuitamente almoço e lanches para seus empregados na jornada normal de trabalho prevista na presente sentença normativa; 4.4. ABRIGO DE FALTAS - serão abonadas e devidamente justificadas, inclusive para efeito de aquisição e gozo de férias, e progressão funcional, as faltas verificadas nos seguintes casos: I - PROVA ESCOLAR - realizada em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, mediante prévia comunicação escrita, com 48 horas de antecedência, ao superior imediato e diretor responsável e posterior comprovação, desde que a realização da prova coincida com o horário de trabalho; II - CASAMENTO - durante oito dias imediatamente subsequentes às núpcias; III - NECESSIDADE PESSOAL - até o limite de 5 faltas por ano civil, desde que em dias alternados ou até o máximo de 3 dias consecutivos, vedada a incorporação às férias. CLÁUSULA V - DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - Na vigência da presente sentença normativa, os contratos individuais de trabalho obedecerão às seguintes regras: I - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - Os salários serão pagos mensalmente até o penúltimo dia útil do mês vincendo, exceto nos casos em que o empregador comprove devidamente falta de caixa legal, passando a obedecer o prazo garantido pela CLT. Os empregados devem ser dispensados pelo empregador pelo tempo que for necessário quando estes forem pagos através do banco; II - ERROS E OMISSÕES - Quando o empregador cometer erros ou omissões no pagamento da remuneração do empregado, ficará obrigado a promover a liquidação do débito, no prazo de 3 dias úteis após notificado do ocorrido, pelo empregado ou pelo sindicato demandante, fim do qual ficará sujeito ao pagamento de verba indenizatória, correspondente a 1/3 do débito, para cada dia de atraso, além de multas, sem prejuízo das cominações legais; III - SUBSTITUIÇÕES - Nas substituições de caráter não meramente eventual, será garantido ao substituído, enquanto perdurar a substituição, remuneração igual a do substituído; IV - DESVIO DE FUNÇÕES - Quando ocorrer desvio de funções o empregador, de ofício ou a requerimento do interessado ou ao sindicato demandante, será obrigado a enquadrar o empregado na função que efetivamente vem sendo por ele exercida, pagando as diferenças salariais que forem devidas, devidamente corrigidas, sob pena de não o fazendo sujeitar-se ao pagamento em dobro dessas diferenças, sem prejuízo da multa estabelecida na cláusula penal desta sentença normativa e cominações legais; V - FGTS/SALDO - A entidade demandada fornecerá aos seus empregados, trimestralmente, o saldo do FGTS e a qualquer tempo que for requerido; VI - DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - Nas rescisões dos contratos individuais de trabalho serão obedecidas as seguintes regras: 6.1. RESCISÃO DE CONTRATO - Toda e qualquer rescisão contratual deverá ser homologada pelo sindicato profissional. No ato da rescisão contratual se for observado que o cálculo está incorreto, a empresa compromete-se a efetuar o pagamento das diferenças até 12 horas, sob pena de dobra; VII - ERROS E OMISSÕES DO EMPREGADO - Sempre que ocorrer falhas devidamente comprovadas do empregado, que redundem em prejuízos materiais ao empregador, ficará o empregado obrigado a ressarcir o prejuízo sem juros e correção monetária, desde que efetuado no prazo de três meses; VIII - PENALIDADE - PUNICÕES - APLICAÇÕES - Quaisquer penalidades dos empregados somente poderão ser processadas e impostas após sua notificação. CLÁUSULA VI - REVISÃO - A qualquer momento as partes podem revisar os termos e cláusulas da presente sentença normativa, notadamente quando qualquer fato superveniente venha a modificar as condições verificadas quando da assinatura. CLÁUSULA VII - AJUZAMENTO DE ACSES TRABALHISTAS - Todo empregado que ajuizar reclamação trabalhista contra a entidade empregadora por descumprimento de qualquer um de seus direitos terá garantia no emprego até trânsito em julgado da decisão, salvo se cometer falta grave. CLÁUSULA VIII - TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL - No primeiro mês de vigência da presente sentença normativa, a entidade demandada descontará de seus empregados, a título de taxa de fortalecimento sindical, a importância equivalente a 1,5% dos salários dos sócios e dos não sócios. CLÁUSULA IX - GARANTIA DE EMPREGO - Os empregados da demandada não poderão receber despedidas arbitrárias, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou

financeiro. CLÁUSULA X - CUMPRIMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA - Fica estabelecido entre as partes que as disposições da presente sentença poderão ser executadas em sua totalidade através de ação de cumprimento. CLÁUSULA XI - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base em 1º de maio e a presente sentença terá vigência de um ano, a contar de 1º de maio de 1993 e a terminar em 30 de abril de 1994. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, na quantia de Cr\$20.638,04 sobre Cr\$1.000.000,00, para cada uma das partes.

Belém, 09 de junho de 1993.

Edmundo Augusto Cabral Ramos
 EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
 Diretor do Serviço de
 Acórdãos e Jurisprudência

(G.Reg.47.298)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2844/93.
 DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Município de Ananindeua
 DEMANDADO: Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tancarias, Madeiras, Compensados e Laminados, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras de Belém e Ananindeua

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E O DEMANDADO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANCARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA DE BELÉM E ANANINDEUA, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTES SALARIAIS; DEDUÇÕES; AUMENTO REAL - 1.1 - OS SALÁRIOS DE TODOS OS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS EM 12 DE MAIO DE 1993, PELO ÍNDICE ACUMULADO DO INPC NO PERÍODO DE 12.05.92 A 30.04.93, APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 30.04.93, DEDUZIDOS OS AUMENTOS E/OU ANTECIPAÇÕES ESPONTÂNEAS OU COMPULSÓRIAS HAVIDAS NO PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 1992 A 30 DE ABRIL DE 1993; 1.2. APÓS O REAJUSTE DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS NOMINADOS NA CLÁUSULA III TERÃO AUMENTO REAL DE 5% (CINCO POR CENTO). CLÁUSULA II - SALÁRIO PROFISSIONAL - 2.1. EM 12 DE MAIO DE 1993 OS SALÁRIOS PROFISSIONAIS, MENSAIS, SERÃO OS CONSTANTES DA SEGUINTE TABELA:

12 FAIXA	Cr\$4.217.978,20
29 FAIXA	Cr\$4.944.416,40
32 FAIXA	Cr\$4.494.924,00
42 FAIXA	Cr\$3.595.939,20

2.2. OS SALÁRIOS PROFISSIONAIS DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÃO REAJUSTADOS PELOS CRITÉRIOS LEGAIS DA POLÍTICA SALARIAL VIGENTE; 2.3. SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO DOS SALÁRIOS, EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR, OS TRABALHADORES E AS EMPRESAS SERÃO AVISADOS, ATRAVÉS DE TABELAS QUE SÓ TERÃO VALOR SE ELABORADAS E ASSINADAS PELOS SINDICATOS ACORDANTES, DAS QUAIS CONSTEM AS FAIXAS DE SALÁRIOS, OS SEUS VALORES E OS CARGOS, OFÍCIOS E/OU ATIVIDADES CORRESPONDENTES A CADA FAIXA. CLÁUSULA III - CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES - PARA OS FINS DE QUE TRATA A PRESENTE SENTENÇA, OS CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES SÃO DESCRITOS DA SEGUINTE FORMA, DE ACORDO COM AS FAIXAS SALARIAIS MENCIONADAS NA CLÁUSULA II: 12 FAIXA: SERRADOR - OPERADOR DE SERRA DE TORAS, CIRCULAR OU DE FITA, PROVIDA OBRIGATORIAMENTE DE CARRO PORTA-TORAS, DE CORTE LONGITUDINAL, RESPONSÁVEL PELO CORTE DE TORAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS PROGRAMADAS; PLAINADOR 'A' - OPERADOR DE PLAINA DE 3 EIXOS OU MAIS, DESTINADA

A FABRICAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA; LAMINADOR - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO PREPARO DAS LÂMINAS DE FITAS CIRCULARES, INCLUINDO SOLDAGEM, TENSIONAMENTO, AFACÇÃO, RECALQUE, IGUALIZAÇÃO, ETC.; TUPIEIRO - OPERADOR DE TUPIA; ELETRICISTA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ELETRICIDADE DE CORRENTE TRIFÁSICA OU MONOFÁSICA; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - PROFISSIONAL CONHECEDOR DE TODAS AS MÁQUINAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, ENCARGADO DA MANUTENÇÃO DAS MESMAS; OPERADOR DE MULTILÂMINA - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR, DE 3 DISCOS OU MAIS, OBRIGATORIAMENTE AUTOMÁTICA; OPERADOR DE EMPILHADEIRA E/OU OPERADOR DE GUINDASTE - OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMÁTICA LOCOMÓVEL, PRÓPRIA PARA EMPILHAR OU TRANSPORTAR MADEIRA EM TORA OU INDUSTRIALIZADA, DEVIMENTE HABILITADO; MEDIDOR/CLASSIFICADOR - PROFISSIONAL CONHECEDOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES DA REGIÃO, UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E MEDIÇÃO DAS MESMAS, DEBDO SUA FASE INICIAL (TORA) ATÉ A FASE FINAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO; ENTALHADOR - PROFISSIONAL ARTÍFICE, ENCARGADO DE ENTALHES SEM AUXÍLIO DE MÁQUINAS, EM ARTEFATOS DE MADEIRA; TORNEIRO - OPERADOR DE TORNO PARA OBTEN LÂMINAS DE MADEIRA PRÓPRIA PARA COMPENSADAS; OPERADOR DE PÁ-CARRAGEIRA - OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMÁTICA LOCOMÓVEL, PRÓPRIA PARA EMPILHAR OU CARRERAR MADEIRA EM TORA OU INDUSTRIALIZADA EM PÁ-CARRAGEIRA OU BARTO PNEUMÁTICO, ALÉM DE OUTROS APLICADOS À ATIVIDADE MADEIREIRA; SOLDADOR - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE SOLDAGEM; OPERADOR DE SULTONICA AUTOMÁTICA - OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS, COMPLEMENTADO À OPERAÇÃO DE TURNO DESFOLHADOR E NA MESMA LINHA DEBTE; OPERADOR DE CALDEIRA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO BOM FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DE CALDEIRAS, CONTROLANDO ALIMENTAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, PRESSÃO, TEMPERATURA, VALVULAS E DEMAIS DEPOSITIVOS DE SEGURANÇA; OPERADOR DE ESTUFA - OPERADOR DE MÁQUINA PRÓPRIA PARA SECAGEM DE MADEIRA SERRADA, ENCARGADO NÃO SÓ DE LIA-LA E DESLIGÁ-LA, COMO TAMBÉM DA ADMINISTRAÇÃO DA SECAGEM DA MADEIRA, AUS NÍVEIS DETERMINADOS PELA EMPRESA;

A REMESSA A ENTIDADE, DE CÓPIAS DO ANEXO DE QUE TRATA A NR-5 (PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL). CLÁUSULA XXIII - DIREITOS E DEVERES - OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES CONVENIENTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. O PRESENTE DISPOSITIVO

ATENDE AO QUE SE CONTEM NO INCISO VII DO ART. 613 DA CLT. CLÁUSULA XXIV - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA - AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIXAR, NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO PATRONAL PELO SEU FORNECIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 614, 52º. DA CLT. CLÁUSULA XXV - PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITADAS AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXVI - MULTA - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O MENOR SALÁRIO DA CATEGORIA DEMANDANTE, POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A SER PAGA APLICADA À PARTE INFRATORA E A REVERTER À PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPREGADO OU EMPREGADORA. A PRESENTE CLÁUSULA ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO INCISO VIII DO ART. 613 DA CLT E, QUANDO DE SUA APLICAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O LIMITE PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 622 DA CLT. CLÁUSULA XXVII - DA DATA-BASE - FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 19 DE MAIO. ESTA SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 19 DE MAIO DE 1993 E A TERMINAR EM 30 DE ABRIL DE 1994. POR UNANIMIDADE, O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU A HOMOLOGAÇÃO DE CLÁUSULA PREVENDO ESTABILIDADE PROVISÓRIA NOS CASOS DE ACIDENTE DE TRABALHO, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE LEI ESTABELECEDORA PRAZO MAIOR. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$20.638,94 SOBRE Cr\$1.000.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Semiramis Ferreira, Lygia Oliveira, Rider Brito, Vicente Fonseca, Juizes Togados. Dr. Doménico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregado. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Drs. Georjenor Franco F2, Iracilda Corrêa. Juizes convocados.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 03 de junho de 1993

PRUTH HELM KLAUTAU
Secretária do Tribunal

(G.Reg.47.296)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4.983/92

RECORRENTE : FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Advogado: Dr. Luiz Firme Ferraz F19

RECORRIDO : FRANCINETE ALVES e OUTROS
Advogado: Dr. Gerson A. Fernandes

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade.

Inconformada com a decisão deste Regional que, rejeitando preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, recorreu de revista embasando-se nas alíneas a e b do artigo 896 da CLT. O assunto gira em torno da inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei nº 7.730/89, e da Medida Provisória nº 124/90, deferindo aos reclamantes diferenças salariais e consectários.

Em se tratando dos chamados Planos Econômicos Bresser e Vargas, a matéria já se encontra pacificada por iterativa e atual jurisprudência do Colendo TST. Relativamente à Medida Provisória 154/90, consegue a recorrente evidenciar a alegada divergência jurisprudencial através da transcrição de um único aresto à folha 131.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 03 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5.531/92

RECORRENTE : FUNDACÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado: Dr. Luiz Firme Ferraz F19

RECORRIDOS : JOSÉ TRADDO DA SILVA e OUTROS
Advogado: Dr. Luiz Otávio da Costa

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade, está firmado por procurador habilitado nos autos e foi interposto no prazo legal.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que rejeitou as preliminares

de ilegitimidade passiva da reclamada e da nulidade de citação e de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 69 da Lei nº 8.162/91, confirmando sentença de primeira grau nos demais termos.

Com a transcrição dos arestos a fls. 118/119, entendo caracterizada a alegada divergência, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos do recurso.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 23 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4.677/92

RECORRENTE : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv: Dr. Antônio Cândido M. Brito

RECORRIDOS : LEONARDO DE OLIVEIRA e OUTROS

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade, está firmado por procurador habilitado nos autos e foi interposto no prazo legal.

Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que rejeitou as preliminares arguidas de ilegitimidade passiva ad causam e de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 69 da Lei nº 8.162/91, confirmando sentença de primeira grau nos demais termos.

Com a transcrição dos arestos a fls. 174/175 entendo caracterizada a alegada divergência, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos do recurso.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 23 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4472/92

RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Procurador: Dr. Antônio de Lima Freitas

RECORRIDOS: ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO
Adv.: Dr. Alin Silvio Aflalo Garcia

DESPACHO

I - O recurso de fls. 107/111, interposto por entidade amparada pelo DL 779/69, está em ordem e fundamenta-se na alínea a do art. 896 consolidado.

II - O recorrente, irredigido com a decisão de fls. 98/104, apela de revista. Alega que a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho foi rejeitada após uma pálida análise e que inexistiu direito adquirido com relação à chamada URP de fevereiro/89. Coteja arestos como paradigmas divergentes para confronto de teses.

III - A pretensão recursal, todavia, não oferece condições de admissibilidade. A hipótese, aplicação dos dispositivos legais referentes aos planos econômicos, atrai a incidência do Enunciado 221/TST. Quanto aos arestos trazidos para confronto, deservem à finalidade. No que diz respeito à preliminar, o v. acórdão não tratou da incompetência, nem palidamente, constituindo-se, portanto, matéria não prequestionada. Com relação à matéria de mérito, os arestos colacionados esbarram no disposto no Enunciado 42 do Colendo TST.

IV - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 27 de maio 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO Nº R EX OFF e RO 3461/92.

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.
Advogada: Maria Adelaide Dias Barroso da Costa.

RECORRIDO : JOÃO BERNARDO DA CUNHA MORGADO.
Advogada: Alliete Maria Franco Morgado e outros.

DESPACHO

O recurso atende aos requisitos comuns e está devidamente fundamentado.

Inconforma-se a recorrente com a decisão Regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, confirmando a sentença de Primeira Instância nos demais termos.

Não lhe assiste razão. A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista e a recorrente não traz em suas razões nenhum aresto como paradigma divergente para confronto.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 23 de maio de 1993

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente
(G.Reg.47.059)

PROCESSO TRT Nº RO 1568/92

RECORRENTE: SOCÓCO S.A. AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Sumio Suitmada

RECORRIDO : MANOEL BARBOSA GOMES
Adv.: Dra. Vilma Aparecida de S. Chavaglia e outra

DESPACHO

I - Os pressupostos comuns de admissibilidade foram observados e o recurso está fundamentado no art. 896 consolidado.

II - Não se conforma a empresa com a aplicação de sua condenação, a diferenças salariais pela aplicação do IPC de março/90, tendo em vista a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III - A matéria, IPC de março/90, já é bastante conhecida e os argumentos desenvolvidos nas razões recursais são os de praxe, enfocados pelas partes. Ao teor do Enunciado 221/TST, não cabe a revista por violação e, quanto à divergência, os arestos trazidos a colação deservem à finalidade. As transcrições efetivadas nas razões do apelo descumprem o Enunciado 36/TST, em relação à fonte de publicação. Os anexos em certidão e o de fls. 144, além de não tratarem da inconstitucionalidade, são oriundos de Turma e da SDC do TST e do STF.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 08 de junho de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5365/92

RECORRENTE: AGRIMEX - AGRÍCOLA INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S/A
Adv.: Dr. Mário Leite Soares e outros

RECORRIDO : JOSÉ AILTON GOMES
Adv.: Dr. Sérgio Victor S. Pinto e outra

DESPACHO

I - O recurso está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da CLT. A reclamada apela de revista contra o v. acórdão nº 1813/93-12 T que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89.

II - A natureza interpretativa da matéria, contudo, afasta o cabimento da revista por violação e o conflito, por seu turno, não restou evidenciado pois os arestos trazidos à colação para o confronto encontram óbice em jurisprudência mais recente do C. TST.

III - Pelo exposto e com fulcro nos Enunciados 38, 42 e 221 do TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.

Belém, 07 de junho de 1993.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO Nº 5739/92

RECORRENTE: ENASA- EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues

RECORRIDO : JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida e outros

DESPACHO

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e b do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão da 1ª Turma que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, manteve a aplicação da URP. Alega divergência jurisprudencial.

III - O apelo merece ser admitido, uma vez que a recorrente, com a transcrição de aresto deste Regional (fl. 91), consegue demonstrar conflito de teses capaz de viabilizar a revista.

IV - Dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 07 de junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5180/92

RECORRENTE : BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros

RECORRIDO : JOÃO DOS SANTOS ANDRADE, ADONIAS ANTÔNIO DA SILVA e AMADEU MESQUITA DA COSTA
Adv.: Dra. Vilma A.S. Chavaglia e outra

DESPACHO

I - O recurso de fls. 199/206 é tempestivo, está subscrito por advogado com habilitação, havendo sido recolhidas as custas e efetivado o depósito recursal. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II - Pretende questionar a decisão regional que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivo da MP nº 154/90, deferiu ao recorrido diferenças salariais e consectários, decorrentes da aplicação do chamado Plano Collor. Alega violação legal e divergência de jurisprudência.

III - Com a transcrição do aresto desta Regional, a fls. 202, consegue a recorrente evidenciar o alegado conflito capaz de ensejar a revista, sendo desnecessário analisar os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285, do C. TST.

IV - Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 08 de junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 6176/92.

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Advogado: Luiz Carlile F. Cerqueira e outros.

RECORRIDO : RICARDO WELLINGTON MARTINS GADELHA .
Advogado: Edilson Araújo dos Santos e outra.

DESPACHO

Recurso interposto no prazo e firmado por advogado habilitado nos autos. Depósito ad re cursum em ordem.

Insurge-se a recorrente contra a decisão do v. Acórdão nº 1668/93, a fls. 58/61. O assunto gira em torno de desconto dos dias de greve nas férias, motivado pelas faltas injustificadas.

O Egrégio Tribunal resume a sua decisão na seguinte ementa, verbis:

GREVE - DIAS DE PARALIZAÇÃO - Não podem ser considerados como faltas injustificadas para efeito de férias, os dias de paralização do serviço em razão de greve não declarada abusiva pelo Poder Judiciário.

Não obstante a jurisprudência invocada pela recorrente para caracterizar divergência seja inespecífica, o fato novo alegado pode ensejar interpretação divergente daquela que foi dada pelo Acórdão recorrido.

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 03 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5265/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Procurador: Dr. Luiz F. Ferraz Filho

RECORRIDO: MA DA CONCEIÇÃO C. DRUMOND LOUREIRO
Adv.: Dra. Kelli Rangel Vilela

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos DLs 2335/87 e 2425/88, da Lei nº 7730/89 e da MP 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o recurso não tem condições de ser admitido. É que, no que se refere às diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88 e da Lei 7730/89, a sua discussão já está superada, em face da mais recente jurisprudência do pleno do TST, atraindo a incidência do Enunciado nº 42. Quanto à matéria ligada ao Plano Collor, os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra no contido no Enunciado nº 221.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 9 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4428/92

RECORRENTE: PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÊSCA S/A
Adv.: Dr. João José da Silva Maroja

RECORRIDA : MARIA DO CARMO COELHO
Adv.: Dr. Eliezer Francisco S. Cabral e outros

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogado com habilitação nos autos. Custas e depósito ad re cursum em ordem.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, dentre outros diplomas legais, deferiu à recorrida diferenças salariais decorrentes da aplicação do IPC de março/90. Aponta violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - Para demonstração da divergência, a recorrente transcreve arestos para o confronto de teses. Entendo evidenciado o alegado conflito de interpretação capaz de viabilizar a revista, sendo desnecessário o exame do pressuposto da alínea c do art. 896 consolidado, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 07 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 5639/92

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Drs. Sílvia Marina Ribeiro Mourão e outros

RECORRIDOS: BALTAIAR REIS BORGES BORGES E OUTRO
Adv.: Dr. Clairson D. Figueredo

DESPACHO

O apelo está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

O Banco recorrente não se conforma com a decisão da Egrégia 2ª Turma, assim ementada: "Não cumpridas as formalidades da Lei nº 6494/77 e seu regulamento, a relação de emprego se configura, principalmente quando se trata da função de digitador, essencial às atividades bancárias".

Vê-se que a matéria é fática (reconhecimento de relação de emprego), não podendo ser objeto de reapreciação nesta fase do processo, de acordo com o contido no Enunciado nº 126 do TST.

Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intime-se.

Belém, 8 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

Observações: O presente processo encontra-se em andamento.

PROCESSO TRT Nº RO 502/92

RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Francisco de A. C. Rodrigues e outro.

GENÉSIO BALTA FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Darcy Ramos Dias e outra

DESPACHO

Os recursos estão em ordem e devidamente fundamentados.

RECURSO DA RECLAMADA

Não se conforma com a decisão da Egrégia 1ª Turma que assegurou o pagamento da URP de fevereiro/89 até agosto/89, considerando quitado através da Convenção Coletiva apenas o período posterior àquela data.

A fls. 245, transcreve decisão deste Regional e nas fls. 248/251 junto arestos para demonstrar conflito jurisprudencial com o acórdão revisando, mas as teses ali levantadas são inespecíficas, esbarrando no Enunciado nº 296 do TST.

RECURSO DOS RECLAMANTES

Enquanto a reclamada não admite ter sido condenada a pagar determinado período da URP de fevereiro de 1989, os reclamantes pretendem receber todo o período pleiteado, sem limitação, além da URP de maio/88, que também foi limitada. Alega violação jurisprudencial.

Os reclamantes transcreveram arestos a fls. 255 e juntaram outros a fls. 256/263, tentando demonstrar divergência de teses, mas não tiveram êxito, pois pecam por falta de especificidade, encontrando óbice no Enunciado 296 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento aos apelos. Intime-se.

Belém, 8 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5549/92

RECORRENTE: BRASNOR - INDUSTRIAL E EXPORTADORA BRASIL NORTE LIMITADA
Adv.: Drs. Mary Francis de Oliveira e outros

RECORRIDA: MARIA DORALICE RODRIGUES TRINDADE
Adv.: Dr. José de Matos Fernandes e outro

DESPACHO

O recurso está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 da CLT.

Inconforma-se a reclamada com a decisão da Egrégia 2ª Turma, assim ementada:

"Estando evidente que a reclamante era empregada da reclamada, mantém-se a decisão".

Verifica-se que a pretensão da recorrente é rever matéria de fato, já esgotada nesta instância ordinária, ao teor do Enunciado nº 126 do C. TST.

Pelo exposto, nego seguimento a revista. Intime-se.

Belém, 8 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3928/92

RECORRENTES: ADRIANA CARVALHO PIRES E OUTRAS
Adv.: Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos e outros.

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM-SEMEC-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Adv.: Drs. Elza Maria de M. S. de Souza Franco

DESPACHO

O apelo preenche as condições normais de admissibilidade e está fundamentado na alínea c do art. 896 da CLT.

Não se conformam as reclamantes com a decisão da Egrégia 2ª Turma que conformou a condição de estatutárias e as julgou carecedoras do direito de ação nesta Justiça. Alega violação legal.

A ementa do acórdão foi a seguinte:

"Carência de ação na Justiça do Trabalho os servidores públicos civis do Município de Belém, em razão da implantação do regime jurídico único previsto na Lei Municipal nº 7.453, de 05 de julho de 1989, tendo em vista o disposto no art. 114, da Constituição da República de 1988, que limita a competência do Judiciário Trabalhista, nesses casos, aos dissídios entre trabalhadores e empregadores".

Como se vê, trata-se de interpretação legal, sem que as recorrentes tenham demonstrado a configuração de divergência jurisprudencial.

Ante o exposto, nego seguimento a revista. Intime-se.

Belém, 8 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 4897/92

RECORRENTE: FRANCISCO MOREIRA DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros

RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Adv.: Dr. Arnaldo F. de Mendonça Neto e outros

D E S P A C H O

O apelo preenche as condições normais para sua admissibilidade.

Não se conforma o reclamante com a decisão da Egrégia Turma que manteve a proporcionalidade do percentual no pagamento do adicional de periculosidade. Alega violação jurisprudencial.

O recorrente transcreve a fls. 144/146 dois arestos, sendo um deste Regional, que demonstra a divergência de teses capaz de ensejar a revista.

Pelo exposto, admito o apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5605/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDOS: ANTONIO DA SILVA SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros.

D E S P A C H O

O recurso preenche as condições normais de admissibilidade.

Insurge-se a Fundação recorrente contra a decisão da Egrégia 2ª Turma que assegurou o levantamento do FGTS através de Alvará Judicial. Alega violação jurisprudencial.

A fls. 92/93 transcreve arestos que demonstram conflito de teses com o acórdão revisando, possibilitando a revista.

Pelo exposto, admito o apelo, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5304/92

RECORRENTE: SASSE-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDA: ESTER BANDEIRA TAVARES
Adv.: Dr. Olga Bayma da Costa e outros

D E S P A C H O

O apelo está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

A reclamada inconforma-se com a decisão da Egrégia 2ª Turma, assim ementada:

"AGENCIADOR DE SEGUROS. RELAÇÃO DE EM PREGO - É empregado o agenciador de seguros, cuja atividade é essencial ao desenvolvimento da empresa seguradora, mormente se caracterizados os pressupostos ao reconhecimento dessa relação, dentre os quais se incluem a prestação regular e habitual de todas as vendas de apólices que fazia".

Vê-se que a matéria é factual, não podendo ser objeto de reapreciação nesta fase do processo, de acordo com o contido no Enunciado nº 126 do TST.

Pelo exposto, nego seguimento a revista. Intime-se.

Belém, 8 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 4392/92

RECORRENTE: ENASA- EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Adv.: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues

RECORRIDOS: SEBASTIÃO MARTINS DE ALMEIDA FILHO, NÁBIA MARIA DA COSTA SILVA e JORGE EMANUEL FERREIRA DE P. MARTINS
Adv.: Dr. Dailson Marinho Nogueira e outros

D E S P A C H O

I - O recurso congrega os pressupostos comuns para sua admissibilidade e está fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra decisão da 1ª Turma que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferiu aos recorridos diferenças salariais pela aplicação da URP. Alega divergência jurisprudencial.

III - O apelo merece ser admitido, uma vez que a recorrente, com a transcrição de aresto deste Regional (fls. 104/105), consegue demonstrar o conflito de teses capaz de viabilizar a revista.

IV - Dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 09 de junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5.251/92

RECORRENTE: MINERAÇÃO CANOPUS LTDA.
Adv.: Dr. Nelson Pinto

RECORRIDO: RAIMUNDO BERNARDO DE SOUZA
Adv.: Dr. Antônio Carlos Bernardes Flo

D E S P A C H O

I - O valor da condenação arbitrada pelo órgão de primeiro grau foi de Cr\$5.000.000,00. Para recorrer ordinariamente a esta segunda instância, a reclamada recolheu a título de depósito ad recurrem a quantia de Cr\$.. 420.000,00, limite previsto no artigo 40 e § 5º da Lei nº 8.177/91, vigente à época (comprovante de fls. 133).

II - Como a reforma do julgado originário foi de pequena monta, aquele valor arbitrado para a condenação deixou de sofrer alteração no acórdão revisando (ver parte dispositiva do acórdão a fls. 158).

III - A presente revista, interposta em 21 de maio do ano corrente, explicando a recorrente que se sentia desobrigada do depósito recursal, eis que o primitivo, efetuado por ocasião do RD, fora em valor acima do arbitrado, garantiu o juízo.

A afirmativa é equivocada. Como dito acima, o primeiro depósito, em valor que não excedeu o limite exigido à data de sua interposição, conforme a previsão da norma legal referida. De outro lado, na data da interposição da revista, já em vigor a Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que em seu artigo 80 deu nova redação ao artigo 40 e § 5º da Lei nº 8.177/91. Com muita clareza, a Instrução Normativa do Colendo Tribunal Superior do Trabalho de 05 de março de 1993, na alínea b do inciso II explica: "se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida a complementação do depósito, em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente e da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso.

Os últimos valores fixados para os limites de depósitos recursais (ATO GP nº 583/93, de 28.04.93) foram de Cr\$52.401.688,27, no caso de recurso ordinário, e Cr\$104.803.376,50, para interposição da revista.

IV - De consequência, para recorrer de revista, a empresa estava obrigada a complementar o primitivo depósito, efetivado na quantia de Cr\$420.000,00, até o total de condenação arbitrada em Cr\$5.000.000,00. Assim não procedendo, incorreu em deserção.

V - Nego seguimento à revista por considerá-la deserta, conforme os fundamentos antes expostos.

Dê-se ciência.

Belém, 4 de junho de 1993

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza togada, no impedimento do Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5498/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDO: SINTSEP -SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dra. Cleide Helena S. Avelar e outros

D E S P A C H O

I - Recurso interposto por entidade beneficiada pelo DL 779/69, com fundamento nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei nº 8.162/91, autorizou o levantamento dos depósitos relativos ao FGTS, em face da mudança do regime jurídicoceletista para estatutário.

III - A recorrente comprova a alegada divergência pretoriana, com a transcrição do aresto do Egrégio Regional, a fls. 72/

73, sendo desnecessário enfrentar-se o outro pressuposto alegado, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Por todo exposto, dou seguimento ao apelo, no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 07 de junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 547/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Luiz Firme Ferraz Filho

RECORRIDOS: ELZA VIANA BARBOSA, PEDRINA ASSIS DE BARROS, MARIA IDANEIDE F. DE ALMEIDA, ALCINA COELI DOS SANTOS BEZERRA, CECILIA SALES SILVA e MARIA DAS GRACAS MONTE DOS SANTOS
Adv.: Dr. Gerson Antônio Fernandes e outro

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 86/87 está em ordem e foi interposto por entidade amparada pelo DL 779/69. Fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91 e determinou o levantamento dos depósitos do FGTS dos recorridos, em face da mudança do regime jurídico. Alega violação da lei e colaciona arestos para o confronto de teses divergentes.

III - As razões da recorrente conseguem demonstrar a divergência pretoriana com a transcrição do aresto de fls. 86/87, da 3ª Região, de tese diversa da firmada no v. acórdão recorrido.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no regular efeito. Intimar.
Belém, 07 de junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4388/92

RECORRENTE: MARLÚCIO MARTINS MARECO
Adv.: Dra. Carla Jorge Melém e outros

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos de Matos e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

D E S P A C H O

Os apelos preenchem as condições normais de admissibilidade, e estão fundamentados nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

RECURSO DO RECLAMANTE

Insurge-se o reclamante quanto às limitações ao pagamento das diferenças oriundas dos chamados "Plano Bresser" e "Plano Verão", além das diferenças decorrentes do IPC de abril/90, que foram excluídas pela Egrégia 2ª Turma. Alega violação legal a jurisprudencial.

Quanto ao resíduo de junho/87 e URP de fevereiro/89, tenta a fls. 95/96 demonstrar conflito, mas, como essas limitações não foram objeto de recurso ordinário, o Enunciado nº 184 do TST impede a sua admissão. No que se refere ao IPC de abril/90, os acórdãos nºs. 2591/91 e 1466/91, transcritos nas folhas já citadas acima, são insuficientes para o exame da pretensa divergência com a decisão revisanda. Por outro lado, foi verificado que as teses sustentadas nos referidos acórdãos não são favoráveis aos recorrentes, já que um indeferiu o IPC de abril/90 (Ac. 2591/91) e o outro nem ao menos apreciou a parcela que agora os recorrentes alegam ter sido a tese divergente.

RECURSO DA RECLAMADA

Não se conforma com a decisão da Egrégia 2ª Turma que assegurou o pagamento das diferenças relativas ao resíduo inflacionário de junho/87, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90. Alega violação legal e jurisprudencial.

A recorrente transcreve arestos como paradigmas divergentes, relativos aos Planos Bresser e Verão, que encontram óbice no Enunciado nº 42 do TST. Em relação ao IPC de março/90, a matéria é interpretativa, e como o aresto transcrito a fls. 104 é inespecífico, torna-se impossível admitir-se a revista, nos termos dos Enunciados 107 e 296 do Colendo TST.

Pelo exposto, nego seguimento a ambos os recursos. Intime-se.
Belém, 9 de junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4637/92

RECORRENTE: - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP
Adv.: Dra. Iraci Vaz Lobato

RECORRIDOS: - ELISA CARMINDA DE CAMPOS FERREIRA e OUTROS
Adv.: Dra. Lillian C.A. Mendes

D E S P A C H O

I - O recurso preenche os requisitos comuns estabelecidos em lei para a sua admissibilidade.

II - Inconforma-se a recorrente com o deferimento de diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90.

III - Para demonstrar a existência de conflito jurisprudencial, a recorrente transcreve a fls. 93 decisão deste mesmo regional, sustentando tese em desacordo com a propugnada no acórdão recorrido, dando lugar à hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 7 de Junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2686/92.

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDOC.

Advogada: Rita Moitita Pinto da Costa

RECORRIDO: MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES.
Advogado: Jader Nilson da Luz Dias e outros.

D E S P A C H O

O recurso, interposto por entidade beneficida pelo DL 779/69, é tempestivo e sua subscritora está habilitada nos autos.

A matéria versa sobre reconhecimento de vínculo empregatício de trabalhador contratado pelo Estado como servidor temporário, tendo as condições ordinárias refutado essa condição porque não caracterizada em face do diploma legal invocada e ante a prova colhida nos autos.

O ajuste do fato à lei obriga a análise da prova e restringe o exame à sua natureza interpretativa, daí não caber o recurso extraordinário pretendido pelo recorrente.

A caracterização de falta grave, por outro lado, ensejadora de justa causa para a demissão, obriga também o revolvimento da matéria fático-probatória, o que é vedado em sede de revista.

Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 14 de Junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5401/92

RECORRENTE: - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Procurador: Dr. Luiz Firno Ferraz Filho

RECORRIDO: - MARIA DINORAH FIGUEIRA RESPLANDES
Adv.: Dra. Kelli Rangel Vilela

D E S P A C H O

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos DLs 2335/87 e 2425/88, da Lei nº 7730/89 e da MP 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o recurso não tem condições de ser admitido. É que, no que se refere às diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis 2335/87 e 2425/88 e da Lei 7730/89, a sua discussão já está superada, em face da mais recente jurisprudência do pleno do TST, ataindo a incidência do Enunciado nº 42. Quanto à matéria ligada ao Plano Collor, os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra no contido no Enunciado nº 221.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 9 de Junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2295/92

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL
Procuradora: Dra. Elza Mª Machado dos Santos Sousa

RECORRIDO: MARIA ELIANA SANTIAGO CARDOSO e OUTRAS

D E S P A C H O

I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Trata-se de pedido de liberação do saque dos depósitos do FGTS feito por servidores do município, em virtude da mudança do regime celetista para o estatutário, ocorrido através da Lei Municipal nº 7.353/89. Inconformado com a decisão que o deferiu, o Município recorre de revista, renovando a argüição de incompetência da Justiça do Trabalho.

III - Quanto à argüição de incompetência da Justiça do Trabalho em razão de matéria, esta não foi aceita, ao entendimento de que o pedido diz respeito a período em que vigorava o regime celetista, sendo, portanto, desta Justiça especializada a competência para apreciar o feito. A hipótese é de interpretação de lei e não de afronta à sua literalidade, e as decisões trazidas para efeito não podem ser aceitas, ora porque inespecíficas, ora porque oriundas de órgão judiciário não mencionado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

No mérito, o acórdão recorrido manteve a decisão considerando a afronta ao direito de propriedade e o fato de que a Lei 7.453, de 5.7.89, não vedou o saque dos depósitos do FGTS. Não vislumbro, assim, qualquer violação de lei de modo a ensejar a revista. Quando muito, seria caso de aplicação do Enunciado nº 221/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 9 de Junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5580/92

RECORRENTE: - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Procurador: Dr. Luiz Firno Ferraz Filho

RECORRIDO: - CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
U E S P A C H O

I - Recurso em ordem, fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão que deferiu diferenças salariais decorrentes da decretação de inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90.

III - Em que pese a excelência das argumentações recursais, o apelo não tem condições de ser admitido. É que os arestos trazidos para confronto não podem ser aceitos. O primeiro deles, porque oriundo do Supremo Tribunal Federal, prolatado em mandado de segurança impetrado por seus servidores. O outro é proveniente da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, não mencionada na alínea "a" do art. 896 da CLT. No mais, o recurso esbarra no contido no Enunciado nº 221/TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 9 de Junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 4002/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Luiz Firno Ferraz Filho

RECORRIDOS: JOÃO LIMA REIS,
JOSÉ DE ALMEIDA AMARAL e
RAINUNDO JOSÉ SANTOS BARBOSA.
Adv.: Dr. Gerson Antônio Fernandes e outro

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 85/87 está em ordem e foi interposto por entidade amparada pelo DL 779/69. Fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de ilegitimidade, decretou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91 e

determinou o levantamento dos depósitos do FGTS dos recorridos, em face da mudança do regime jurídico. Alega violação de lei e colaciona arestos para o confronto de teses divergentes.

III - A recorrente conseguiu evidenciar o a-

transcrição do aresto de fls. 86, da 3ª Região, de tese diversa da firmada no v. acórdão recorrido.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no regular efeito. Intimar.
Belém, 09 de Junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 2848/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Adv.: Dr. Rita Moitita P. da Costa

RECORRIDOS: MANOEL SOARES DOS PASSOS e OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Gonçalves Serra

D E S P A C H O

O apelo preenche as condições normais de admissibilidade.

O Estado reclamado insurge-se contra a decisão deste Regional que assegurou o pagamento dos abonos salariais dos meses de abril e maio de 1991, bem como o acréscimo do valor da cesta básica nesse último mês. Alega violação legal.

O recorrente não conseguiu, contudo, provar ofensa à literalidade de dispositivos de lei, pelo que o Enunciado nº 221 do Colendo TST veda a revista.

Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 9 de Junho de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF 4710/92

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Luiz Firno Ferraz Filho

RECORRIDO: MARCOS ANTÔNIO EVANGELISTA

D E S P A C H O

I - Recurso que preenche os requisitos necessários para sua admissibilidade, estando a recorrente amparada pelo DL nº 779/69.

II - Insurge-se a Fundação contra a decisão deste Regional que, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2425/88 e das Leis 7730/89 e 8162/91.

III - Para fins de comprovação da divergência pretoriana, traz a recorrente arestos do E. CRT da 3ª Região sustentando tese diversa da firmada pelo v. acórdão hostilizado, ensejando o cabimento da revista ante a hipótese contida na alínea a do art. 896 da CLT, em relação aos depósitos do FGTS. Quanto às alegações referentes à aplicação da política salarial, os arestos colacionados encontram óbice no Enunciado 42/TST.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 09 de Junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº PAT. 05/93

RECORRENTES: TIBÚRCIO VALÉRIO DO ROSÁRIO,
TOMÉ DE DEUS TELES,
UBIRACY CARDOSO DA SILVA,
VALMIR TUPI DE AZEVEDO,
VICENTE ANTONOR RODRIGUES TAVARES,
VICENTE FERREIRA DE QUEIROZ,
VICENTE MARTINS MACHADO,
WALDEMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS,
WALFREDO LEAL DA CONCEIÇÃO e
WILSON DOS SANTOS ELOI
Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva e outros

RECORRIDA: PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Adv.: Dr. Antônio Germano B. do Nascimento e outro

D E S P A C H O

I - Os recorrentes - reclamantes nos autos do Proc. 1aJCU-1618/91 e agravantes no TRT nº AI-3219/91, insatisfeitos com a decisão constante no v. acórdão nº 1386/93 - 1a T., assim ementada: "é incabível a interposição de agravo de instrumento contra despacho que interdeferiu pedido de isenção de custas". Interpõem Recurso Extraordinário, com fulcro na letra a, inciso III, do art. 102 da Carta Magna. Pretendem a efetivação da isenção, com base na Lei nº 7115, de 29 de agosto de 1983.

II - A pretensão dos recorrentes, entretanto, não poderá ser admitida através do extraordinário, pois não ocorreu qualquer violação à Constituição Federal, conforme o disposto na Súmula 505, do STF. Impossível, também, admitir-se o apelo como sendo o extraordinário recorrente de revista, pois incabível em agravo de instrumento, ao teor do Enunciado 218 do C. TST.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 07 de Junho de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.



■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

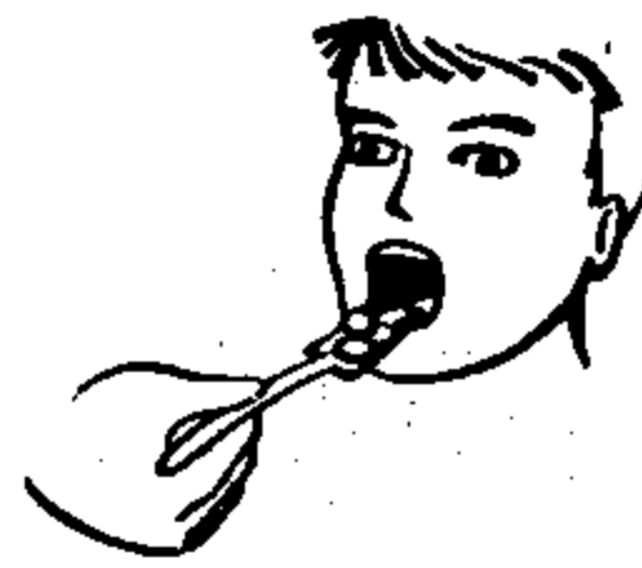
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



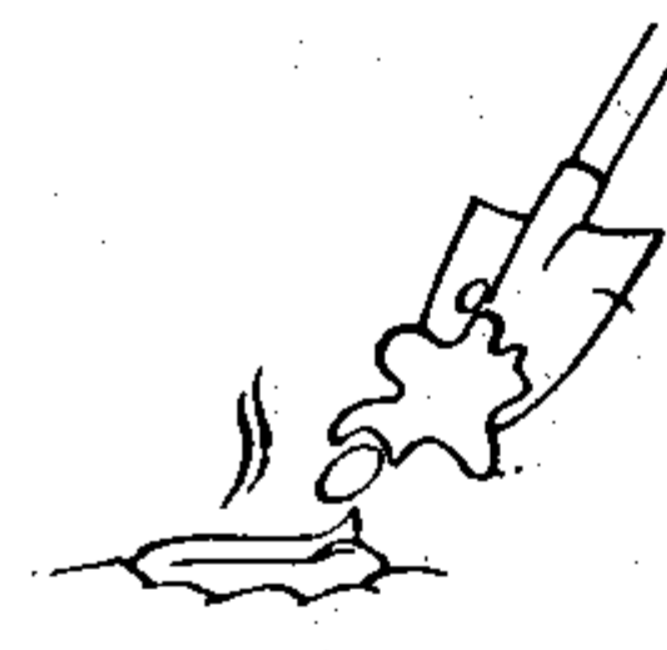
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.



■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



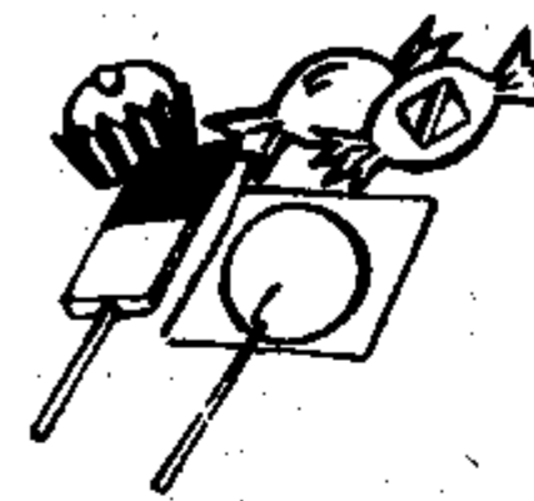
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



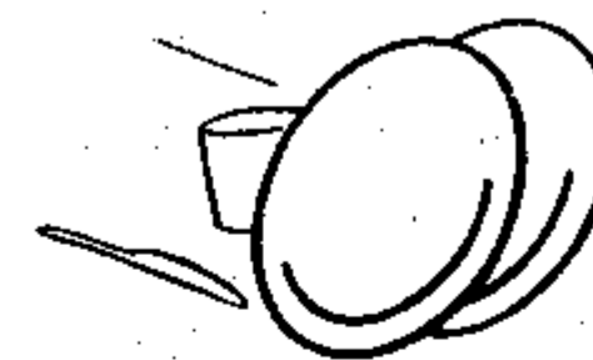
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0473

CADERNO 2

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.949

BELEM — TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Radiofonia, celebrado entre a SEFA e a empresa Belém Rádio Comunicação Ltda.

OBJETO: Reajuste do Preço Mensal Contratual discriminado na Cláusula Quinta, Item 5.1 do Contrato Original. Valor Mensal Cr\$-17.964.222,33 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Trinta e Três Centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03.08.0212.063 Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.3132 Outros Serviços e Encargos. Nota de Empenho nº 301.642 de 16.06.93. SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
BELEM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA. CP93/3048805-B

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 1ª CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº: 170
RECURSO Nº: 850
RECORRENTE : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR.
RECORRIDO : DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL - ICOARACI
RELATOR : CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

EMENTA: I- ICMS Auto de Infração
II- Decisão de 1ª instância, torna-se definitiva quando o recurso voluntário e interposto fora do prazo legal.
III- Recurso Voluntário não conhecido

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR e recorrido DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª REGIÃO FISCAL - ICOARACI, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de julgamento, Relatório e Parecer que ficam integrados o presente julgado, pelo não conhecimento do recurso, mantendo a decisão de Primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, Primeira Câmara Permanente, em 16.06.93.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. LEOPOLDINO BRITO TEIXEIRA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Proc. da Fazenda Estadual Conselheiro Relator
CP93/0048806-B

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDOR TEMPORARIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONTRATADO : BENEDITO CHAVES CUNHA
LOTAÇÃO : 5ª REGIÃO FISCAL
CARGO : MARINHEIRO REGIONAL DE CONVÉS
CARGA HORÁRIA: 30 Horas semanais
PRAZO : 14.06.93 à 10.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701030802 12 063 3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 13.345.857,00
CP93/3048807-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente comunicamos o proprietário da firma SALOMÃO ALMEIDA ARMARINHO - Inscrição Estadual nº 15.166.504-4, localizada na Trav. Padre Eutímio nº 208 - Belém - Pa. que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando V.S., NOTIFICADO, nos termos do Art. 22, III do Decreto nº 1.703/81, podendo contestar o presente Auto no prazo da Legislação vigente.

Belém, 14 de junho de 1993

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO
Delegado Regional - 1ª Região Fiscal

CP93/0048807-0

(Fat. nº 10.018419, Reg. nº 10.018419, Dia: 22/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

CITAÇÃO POR EDITAL

Por ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito de signada pela Portaria nº 41, de 27.04.93, do Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, fica a funcionária ELOINA PAULA DE MELLO, Médica, matrícula nº 0076759-017, Citada na forma do Art. 199 e § 3º da Lei 749/53 (E.F.P.C.E.) para no prazo de 08 (oito) dias, a partir da publicação deste, apresentar defesa no Processo Administrativo a que responde sob pena de revelia.

Ainda em conformidade com o citado dispositivo legal, ser-lhe-á dada vista aos autos do processo, nos dias úteis, de

08:00 às 13:00 h, na sala onde funciona a UBS II do Marco, sito nesta cidade na Av. 25 de setembro s/nº.

Belém, 24 de maio de 1993.

CERES LUCIANA ALVES DA SILVA
Secretária CP93/0045005-0

(Fat. nº 10.012191, Reg. nº 10.018191, Dia: 22/06/93)

PORTARIA Nº 38 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

DESIGNAR OS TÉCNICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COM FÓREM A COMISSÃO INTERGESTORA, SOB A PRESIDÊNCIA DO TITULAR DESTA SECRETARIA, QUE IRÁ COORDENAR O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ:

- DR. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA - PRESIDENTE
- DRª. RAIMUNDA TEODORA DA COSTA - NUSP
- DR. JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO - DIRETORIA OPERACIONAL
- DR. IZAMIR CARNEVALLI DE ARAÚJO - DIRETORIA TÉCNICA
- DRª. SUELI SANTOS DE AZEVEDO - DEPTº. DE RECURSOS HUMANOS
- DR. ROBERTO VELHO DA CRUZ - ASSESSOR DE GABINETE
- DR. NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA
- CÍCERO NARCISO DA FONSECA - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- DRª. MARIA ELIZABETH CARVALHO DE AZEVEDO GUERREIRO - SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE OBÍDOS.
- DR. EDILENO DE ALMEIDA BARBOSA - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES.
- DR. IRENO JOSÉ SANTOS LIMA - SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE JACAREACANGA
- ARDERS WILLY WISSING ANDERSEN TRINDADE - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELEM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 21 DE JUNHO DE 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CP93/0048585-3

(Fat. nº 10.018417, Reg. nº 10.018417, Dia: 22/06/93)

E R R A T A

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : 1º Centro Regional de Saúde

CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PERÍODO : 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 3.486.465,00

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.480/01.06.93
CP93/0048800-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ERNILENE RODRIGUES DA SILVA
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : UBS.II/Satelite
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 01.06. a 30.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 4.404.289,89

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.477/27.05.93
CP93/0048809-0

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a partir de 01.06.93, o Contrato Administrativo firmado entre a SESPA e ROSA HELENA MARTINS AMARAL, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS.II/Providência, publicado em DOE nº 27.152/04.02.92.
CP93/004799-0

TERMO DE DISTATO

Pelo presente instrumento de DISTATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e, RUTH MARIA SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Saúde lotada na UBS.III/Capanema, de comum acordo resolvem distatar a partir de 03.06.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.438/31.03.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0048688-8

RESUMO DE PORTARIA

AUTORIZAR:

Port. 0553/07.05.93 AUTORIZAR que, a partir de 01.01.93 a carga horária atribuída a servidora ZILDA BAPTISTA PINTO, Médica Veterinária, lotada na Divisão de Zoonoses/DE, seja alterada de 30 para 40 h. de serviços semanais. CP93/0048680-2

DISPENSAR:

Port. 0708/11.06.93 DISPENSAR O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Artº 13, item (I) e § único da lei nº 5.389/87, combinada com a Lei nº 749/24.12.53, R E S O L V E : Dispensar, a partir de 01.04.93, EDSON VENTURIERI PENA, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Benfica, o qual foi admitido na forma da lei acima referida em 05 de Julho de 1989.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 21 de Junho de 1993.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH CP93/0048623-3

(Fat. nº 10.018420, Reg. nº 10.018420, Dia: 22/06/93)

PORTARIA 0565/16.06.93

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.93 R E S O L V E : Conceder Férias Regulamentares aos servidores desta SESPA abaixo relacionados referente ao mês de JULHO/93, ex 93.

NIVEL CENTRAL

0081361-014 ANA MARIA CALANDRINE DO CORRAL
0093688-017 ALCIONE TEIXEIRA NUNES 06.07.93 à 04.08.93
0093785-010 ADELIA DE JESUS PARAENSE
5193150-025 ARNALDO SOUZA SOLANO
0086169-014 ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
5088038-016 ANTÔNIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS
0084808-018 ALBERTO NASCIMENTO BATISTA
0085286-016 ALCINDO ALVES CALDAS
5234069-014 ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA CORRÊA
0103578-010 AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS
0105724-010 ANGELA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
0085006-014 ARTUR DA SILVA VITAL
0075116-012 ANA LAURA CORDEIRO
0085545-010 ANA NILZA DA SILVA MELO
0098361-010 ADELIA DA SILVA LEAL
0081159-015 ANTÔNIA MARY MOUZINHO SIROTHEAU CORRÊA
5256100-012 ANTÔNIO WILSON SIMÃO DA SILVA
5110556-010 ALDO JOSÉ ARAÚJO NASCIMENTO
5207967-011 AFONSO PAULO SOUZA SILVA
0725102-016 AMAURY DA SILVA MARTINS
0337366-014 ALBERTO BANDEIRA
0083240-018 ANTÔNIA ARSIBELA PINTO LISBOA
0189987-018 ARISTOLEA MARQUES GOUVEA DE ARAÚJO
0078700-019 ANTÔNIA DE NAZARETH DIAS FERREIRA
0122556-016 ALDA FRANÇA COSTA
0110817-011 ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
0083011-015 ALMIR DA FONSECA MARINHO
0729191-014 ANGELICA SEBASTIANA ARAÚJO SILVA
5265649-010 ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
0123137-013 AURELIANO MARTINS TAVARES FILHO
0085324-019 ANTÔNIO SILVIO GAMA DOS SANTOS
5136792-011 ALMIRA CLAUDIA MARINHO LIMA
5136857-018 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NOBRE
5230683-018 ANGELA NAZARÉ VALENTE PEREIRA 15.06. à 14.07.93
5253438-012 AFONSO MARIA DE LIGORIO DOS SANTOS MOREIRA
5274060-013 ANA PAULA SANTOS CABRAL 15.06.93 à 14.07.93
5274044-010 ARLETE BARATA BARRA
5220670-016 ADRIANA DO SOCORRO MELO SOUZA 15.07.à 13.08.93
0084360-010 AVELINA CORRÊA CUNHA
5220734-015 BENEDITA DAS DORES COSTA ALMEIDA
0084719-016 BENEDITA OLEGARIA RAIOL
5176727-018 BENEDITO RUY FIGUEIRA PALHA
0095044-019 BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA
0082414-014 BENEDITO SANTOS LOBO
0398276-020 BELARMINO ALVES DE SOUZA
5230365-013 BETÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS 11.06.93 à 10.07.93
0343030-037 CARLOS ALBERTO LEMOS DE MORAIS
0103322-014 CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO
5160863-019 CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA
0085790-016 CARLOS GOMES DE ARAÚJO
0122947-019 CARLOS ALBERTO SANTOS NAVEGANTES
0085863-014 CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA
0723282-013 CLAUDIO DA SILVA RENTE
0086428-018 CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA
0721018-012 CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO
0082368-010 CLAUDIO AUGUSTO PROENÇA
0122459-012 CLEA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
0122580-011 CARLOS ALBERTO VIEIRA DA CRUZ
5274915-017 CARLOS JORGE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO
0086851-018 CARLOS GILBERTO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO
0116327-026 CECILIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO
0013552-010 CELSO ANTÔNIO FADEL MARTINS 10.07.93 à 29.07.93
5146607-019 CARLOS ALEXANDRE LEÃO BORDALO
5092647-016 CLAUDIO FRANCO DE MELO
0553468-028 CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO
5149797-015 CARLOS FERNANDO SILVA SALES
5230691-010 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA 15.06.93 à 14.07.93
5077036-015 DULCELINA PEREIRA DE ALMEIDA
0084301-010 DAYSE DA CONSOLAÇÃO CALIL GONÇALVES
5096243-013 DALILA RIBEIRO DOS ANJOS
5146658-018 DURVALINA SERRÃO PINTO
0099376-017 DIMARILDES DIAS FERREIRA
0116351-013 DINAIR LEAL DA COSTA
0094820-016 DEUSA MARIA BARRAL DO NASCIMENTO

5085250-010 EDILZABETH ALMEIDA DE JESUS
 5092540-010 DIVIANA RIBEIRO TAVARES
 0081094-035 ELISEU PAES MARQUES
 0084395-016 ELIANA DE OLIVEIRA REIS
 5157978-015 EDGAR AUGUSTO DA CUNHA SOUZA
 0084549-014 EDIVALDO AIRES
 5154170-010 ELIZABETE ELIANA LOBATO CORDEIRO
 0124265-018 EDILVA NAZARÉ ALVES LAMEIRA
 0084409-013 EUNICE OLIVEIRA COSTA
 5143560-017 ELÓISA ELENA HOUSSALLEM VASCONCELOS 05.07.93 à 03.08.93
 0723436-011 EDUARDO FIGUEIRA DE FARIAS NETO
 0094455-010 ELIANA DE FATIMA LOBATO COELHO
 0082511-018 ERMELINDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
 0082546-013 EDI CAVALCANTE GOMCALVES
 0104825-018 ELIZABETH AMADOR ALVES GABY
 0114375-016 ESMALDI PAULA DOS SANTOS
 0118877-016 EDGAR GONDIM PEREIRA
 5255457-017 EDER FERREIRA DE SOUZA
 0721930-016 ELIZABETH PAIVA PEREIRA ARRARES
 0726630-012 EVALDO LOPES DE FREITAS FILHO
 5262097-010 ELIEL DA SILVA CABRAL
 5242690-023 EUGENIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO 15.07.93 à 13.08.93
 5325854-014 EDSON DO AMARAL RODRIGUES 15.07.93 à 13.08.93
 5329264-016 EDSON JOSÉ LIMA DOS REIS 15.06.93 à 14.07.93
 5281938-011 EDSON SANTANA TENÓRIO 15.07.93 à 13.08.93
 5274753-017 EDILENE FERREIRA BARBOSA 15.07.93 à 13.08.93
 5303826-013 ESMERALDA NATALINA FERREIRA DO NASCIMENTO 15.06.93 à 14.07.93
 0085421-012 ELZA ALVES PEREIRA
 5092574-018 FLAVIA SOCORRO HIPOLITO FALCÃO 15.07.93 à 13.08.93
 0098582-010 FRANCISCA VIEIRA SOARES
 5321956-016 FABIO FERREIRA DE ALMEIDA
 5096235-011 FREDERICO MARCIO MOURINHO SIROTHEUA CORRÊA
 5262402-019 FERNANDO ANTONIO SANTOS DE AZEVEDO
 0082490-016 FERNANDO ANTONIO MARTINS
 5342570-015 FERNANDO RONALDO FRANÇA COSTA
 5136849-016 FABIOLA PIRES DA SILVA
 0086746-012 FRANCISCO REGINALDO MORAES
 5085470-013 FRANCISCO CARLOS GUEDES DA FONSECA
 5153760-011 FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO
 5136059-019 FERNANDO LUIZ DIAS MOURA
 0077976-013 FRANCISCO IRAM DE ALENCAR FERNANDES
 5148804-017 FRANCY MARIA DA COSTA CORRÊA
 5288878-013 FRANCISCO CARLOS MEVES FONSECA
 5373069-012 FERNANDA GARCIA LISBOA
 5322570-018 FLOR DE LIZ RAMOS
 0084824-011 GESSÉ COSTA DOS SANTOS
 5169216-017 GILSON CORRÊA CABRAL
 3270335-014 HILDEBERG BELO RODRIGUES
 0084328-013 HILARIO FRANCISCO BRITO DE ALFAIA
 5096227-010 HILDEMAIO JOSÉ DA SILVA FERREIRA JUNIOR
 0085758-019 HUMBERTO FERREIRA LUCAS
 0122998-018 HENRIQUE FABIO RAMOS DA FONSECA
 0312487-036 HENRIQUE LEMOS DA SILVA
 5261961-012 HELIO RAIMUNDO DE MORAES COLARES
 0723410-015 HELENA KARP
 5304440-015 HELENA DA SILVA SOUZA
 3211819-029 HELENA VIEIRA BRASIL DA CUNHA 21.06.93 à 20.07.93
 5095964-017 IVETE LOPES DE SOUZA GALVÃO
 6080570-021 IVANILDO DOS SANTOS VELOSO
 0085936-012 IRACILINA BENTES DOS ANJOS
 5274010-011 IOLENE LAMEIRA DA COSTA
 0102385-010 IVETE GADELHA VAZ
 0085693-012 IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO
 0087998-014 IEDA BARBOSA MARTINS
 6119336-022 ISRAEL CORRÊA PEREIRA
 5273552-014 ILSE FREITAS DE ALMEIDA
 0086584-012 INGRID NATAL ROCHA BRITO
 5136440-019 IRENE ANDRADE PENA
 0122742-011 IVANDIR FERREIRA DE CASTRO LUNA
 0240001-025 IVALDIR CLAUDIO SANTOS CARDOSO 15.06.93 à 14.07.93
 5253411-019 ISRAEL OLIVEIRA VIEIRA
 5188113-012 JOCELINE ASCENÇÃO RAIOI DA COSTA
 0075205-014 JAUDENIRA FARIAS SAMPAIO
 5304776-014 JUDA TADEU PAES ALMEIDA
 5187745-014 JULIA RACHEL ALVES RODRIGUES MONTEIRO
 0081108-016 JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA
 0084077-011 JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AIRES
 0729434-014 JORGE LUIZ PINTO GUSMÃO
 0723509-010 JOSÉ MARIA FERREIRA
 0122335-015 JESSE FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
 0724807-016 JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
 5077672-014 JOSUE BEZERRA GALVÃO
 5176719-016 JOSÉ MARIA MONTEIRO DE MORAES
 5095018-015 JOÃO MONTEIRO GALVÃO NETO
 0084948-019 JOSÉ LOPES DE SIQUEIRA
 0122890-014 JOSUE ALMEIDA DE SOUZA
 0084743-011 JOÃO FERNANDO FERREIRA NASCIMENTO
 5118131-015 JULIER TEIXEIRA LISBOA JUNIOR
 0104736-016 JOSÉ LUIZ ELIAS DE ALMEIDA
 5091411-018 JOÃO GILBERTO BARROS AYRES
 5119987-019 JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA
 0103799-011 JOSILEIA AMORAS DA COSTA
 0124478-017 JOÃO DA MATA PACHECO
 0077801-017 JOSÉ CAMPOS DA SILVA FILHO
 5188075-010 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS REIS
 0077526-010 JOSÉ GERALDO LOBO NEGRÃO
 0077631-016 JOSÉ MARIA TITO DA SILVA
 0123226-015 JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA
 0726940-015 JOCELINE MARIO PEDROSO DA SILVA
 5094089-012 JACILENE ADELAIDE PIRES DO AMARAL
 6060773-027 JOSÉ LUIZ PIRES DA COSTA
 0103357-010 JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS
 0122718-016 JOÃO BATISTA GUIMARÃES RODRIGUES
 0729353-014 JOSÉ WILLYS PINTO GUSMÃO
 5230616-015 JORGE COUTO JUNIOR
 0700495-038 JOSÉ LUIZ FERNANDES VIEIRA
 5085357-016 JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO
 5147344-010 JOSÉ GUIMARÃES MARTINS
 0337374-024 JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA
 0004685-025 JOÃO ALBERTO GAYOSO DE PAIVA 15.06.93 à 14.07.93
 5288860-019 JOSELINA VIEIRA OLTRAMARI 15.07.93 à 13.08.93
 5342589-017 LUCIANA TEIXEIRA RIBEIRO
 0103926-016 LUCIO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
 0116289-015 LYLIAN JEANETTE DE OLIVEIRA DIAS
 0084816-010 LUIZ ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA
 0721964-014 LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO
 5290821-018 LUIZ CARLOS DE SOUZA
 5130972-012 LAERCIA RIBEIRO PINHEIRO
 5256097-015 LUSIMAR RODRIGUES PARDAL
 0086487-019 LEUCA DE NAZARÉ SOUSA DE OLIVEIRA
 0077844-014 LUCIA VIEIRA DE SOUZA CALIARI
 5139589-019 LILIA MARIA DE MENEZES VIEIRA ANDRADE
 0726850-016 LUCIDALVA LOBO DAS NEVES

0086690-015 LUIZ GONZAGA OLIVEIRA PENHA
 0077780-015 LAURO FONSECA BOULHOSA
 5118441-018 LAURICEA BARROS AYRES
 5220475-011 LUIZ CARLOS CORDOVIL DA SILVA
 5321603-016 LUCIANA CERBINO DIAS 15.06.93 à 14.07.93
 5290490-013 LEILA SUELY AZEVEDO COSTA 15.07.93 à 13.08.93
 0084622-010 LUCILEA MARTINS DE LIMA
 5118484-015 LUCIANINHO SOARES CHUMBER
 5289467-012 MARCO ANTONIO CASTILHO MENDES 11.06.93 à 10.07.93
 0729507-012 MARIA DOS REIS ALVES DA COSTA
 5134838-030 MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE
 0178896-030 MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS
 0081264-029 MANOEL DAS GRAÇAS COSTA
 0722260-011 MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS
 0078301-014 MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
 0723290-015 MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA 15.07.93 à 13.08.93
 5088640-019 MARIA ROSALIA BRITO CARDOSO
 0106119-011 MARIA DE BELEM SANTOS COELHO
 0103500-018 MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AIRES
 0084476-024 MARIA DAS NEVES DA COSTA MUSSIO
 0081116-018 MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS
 0081400-014 MARIA DE NAZARÉ CARVALHO GAMA
 0122378-012 MARIA CLAUDECIRA FERREIRA MOURA
 0723320-016 MARY CLEA MOURINHO SIROTHEUA CORRÊA
 5140617-018 MARIADALVA DE ATALDE ARAÚJO
 0085227-015 MARIA DAS MERCES MEDEIROS DE CARVALHO
 5113270-016 MARIA THELMA DA SILVA MARTINS
 5176735-010 MARCIO GERALDO MENDES PEREIRA
 5095891-019 MARIA SIMONE BEZERRA DE LIMA
 0084980-016 MARIA DA GRAÇA PACHECO
 0082821-010 MARIA DE NAZARÉ DE PINHEIRO SOUZA
 5087252-021 MAURO GENAQUE MACIEL
 0084999-018 MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA ALMEIDA
 5118158-019 MARGA DO SOCORRO SILVA DE ALMEIDA
 5116643-014 MARIA ANGELA CHIAPETTA
 5155550-013 MARGARETH MARIA MICHAELA BATISTA
 5149061-014 MARIA DAS DORES DE LIMA BORGES
 0084522-010 MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES DIAS
 0085596-019 MARIA DE BELEM DOS SANTOS ALBUQUERQUE
 5092566-016 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SARMAHNO
 5090423-014 MARIA TEREZA FERREIRA RIBEIRO
 5090504-030 MARIA EMILIA RODRIGUES RIBEIRO
 5256011-010 MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO REBELO
 5091861-011 MARIA DO CARMO DO ESPÍRITO SANTO
 5256160-010 MARCELO NAZARÉ MOTA DE ALCANTARA
 0075531-010 MARIA DE FATIMA QUEIROZ DA SILVA
 0083836-018 MARIA CREUZA MONTEIRO
 5146763-013 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE OLIVEIRA
 0082082-020 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 0119130-024 MARIA DO SOCORRO LOBATO MIRANDA
 5118225-012 MARIA ILZA SANTANA HAICK
 0723240-021 MAX NAZARENO BARRA FEIO
 0081078-015 MARIA LUCIA BRAGA DE ABREU
 0100188-011 MARIA DAS GRAÇAS DA MOTA LOPES
 0093939-019 MILITANA DE OLIVEIRA PANTOJA
 0105899-016 MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO
 0723444-013 MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
 0076031-018 MARIA ISABEL DA SILVA OLIVEIRA
 0085235-017 MARIA DOLORES DE JESUS PINTO
 0122521-010 MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA
 5321689-010 MARIA TEREZA COSTA DE MENEZES VIEIRA
 0097594-017 MARIA ISABEL LUCENA DA COSTA
 0115525-010 MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA
 0086401-014 MARIA JOSÉ FERNANDES LOUREIRO BRAGA
 5091551-019 MARGARETH MARIA BRAUN GUIMARÃES IMBIRIBA
 0082384-013 MARILETE DEUZARITA ARAÚJO CARVALHO
 0077470-012 MANOEL RODRIGUES DA SILVA
 0076822-014 MARCOS DOS SANTOS SANTANA
 5265967-014 MARCO ANTONIO LIMA NASCIMENTO
 0122661-011 MARIA DA LUZ TRINDADE DE OLIVEIRA
 0122670-010 MARCOLINO SALGADO PINTO
 0108880-018 MARIA DE FATIMA CASTRO DE LIMA
 0019801-014 MARIA EDITE FONSECA PARDINI
 0088587-013 MARIA DALVA MACIÃO E SILVA
 5305853-010 MARLEO ANTONIO FERREIRA SILVA
 5231477-014 MARCOS NASCIMENTO REIS
 0086207-017 MARINALDO ANTONIO GONÇALVES
 5118620-019 MARIA DO SOCORRO BRASIL FERREIRA
 2059215-024 MARIA MARGARIDA FIGUEIREDO AZEVEDO
 5140536-018 MARILYN GABRY DE SOUZA
 6329373-026 MOISES EDGARDO HANDAL LOPES
 5288843-018 MARIA JULIA MIRANDA DO CARMO 15.07.93 à 13.08.93
 5265231-013 MARCOS AUGUSTO COSTA GAMA
 5279852-018 MILENE LEILA SILVA DA COSTA
 5342317-017 MARRA NATIVIDADE POMBO 15.06.93 à 14.07.93
 5335604-015 MIGUEL SOUZA DIAS 15.07.93 à 13.08.93
 5290465-010 MAURICIO OLIVA SANTOS 15.07.93 à 13.08.93
 5274460-015 MARILUCE VASCONCELOS SILVA
 5288886-015 MARCOS AFONSO ALVES VIEIRA 15.06.93 à 14.07.93
 5323177-011 MARIA ESTER CRUZ SOUZA 15.07.93 à 13.08.93
 5288835-016 MARIA DO ESPÍRITO SANTO PANTOJA GEBER 15.07.93 à 13.08.93
 5273498-018 MARIA IRACEMA OLEGARIA DOS SANTOS 15.07.93 à 13.08.93
 5290295-019 MARCUS FABIANO DIAS FARIAS 15.06.93 à 14.07.93
 5255449-015 MARIA DE NAZARÉ LIMA DA COSTA
 0097101-016 MARIA JOSÉ DA SILVA MENDONÇA
 5150043-019 MARIA LUIZA COSTA FREITAS
 0721972-016 NELLA CRISTINA COSTA ALHO
 0085278-014 NAZARÉ SILVA DA ROCHA
 0084530-012 NAZARENA NOMATA VILHENA DURANS
 0096989-014 NELY ANIM JARDIM
 0118419-010 OSMAR LISBOA DO ROSARIO
 0096490-018 ORLANDO MENDES CARVALHO
 0321010-011 OSWALDINA BENEDITA DAS GRAÇAS RODRIGUES MOTA
 0080993-016 OSCAR ENEDINO SAMPAIO MELO
 0098426-016 OLGA SUELI RIBEIRO DE CASTRO PUGA
 0086126-017 ORLANDO CRUZ LIMA
 5270553-018 OLIVIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA 15.07.93 à 13.08.93
 5152836-017 PATRICIA LIMA PEREIRA
 5136776-018 PAULO NORBERTO DE OLIVEIRA
 0101443-010 PEDRO FAVACHO DE MELLO
 0085774-012 PEDRO SANTOS DO NASCIMENTO
 5146698-014 PAULO ROBERTO GOMES CARDOSO
 0101001-019 PEDRO PAULO DE SOUZA
 5154685-010 PEDRO RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS
 5118824-019 PATRICIA SAINT RAYMOND CAMPOS ANGELIM
 5281687-010 PAULO LINS DE ANDRADE COSTA
 5289432-017 PAULO ANDRÉ ALVES FIGUEIREDO 07.07.93 à 05.08.93
 2053640-030 PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL
 0723690-017 RUTH DE FATIMA MARQUES FERREIRA
 0081248-017 RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES
 0103470-017 ROSA MARIA COSTA 15.07.93 à 14.08.93
 5154944-013 REGINA GOUVEA HAEGE 15.07.93 à 13.08.93
 0084271-019 ROSA LUCIA AIRES CORRÊA
 0086380-012 REGINALDA MARIA MAIA REBER

5137012-017 RAIR DE ALMEIDA DA SILVA
 0086282-011 RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS
 0084972-014 RAIMUNDO DOS SANTOS
 5216680-016 ROBSON TAVARES DE OLIVEIRA
 5262275-014 ROSELENE TELLES LINS
 0006718-019 RUI GUILHERME CARNEIRO BENTES
 0086436-010 RENILDA ALENCAR DE LIMA
 5118239-019 ROSE MARY CONCEIÇÃO DO ROSARIO
 5176670-013 ROSEANE DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS
 0088790-010 RISANOR LEAL REBELO
 0722332-012 ROSANA DE FATIMA SANTOS SILVEIRA
 0085405-019 RENEIDA PINTO RODRIGUES
 0086142-010 RAIMUNDO NONATO JACQUES
 0079227-010 RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO
 5157994-019 ROSICLEIA DA SILVA SOUZA
 0721980-018 RAIMUNDA EDINILDA SOUZA FERREIRA
 0041645-012 ROSANA DA CUNHA SIMÕES
 0077810-016 RAIMUNDO DA LUZ RODRIGUES
 5095026-017 ROBERTO AFONSO MERY DA CONCEIÇÃO
 5176476-016 ROSARIA DE FATIMA RESQUE GONÇALVES
 5088070-015 REYNALDO JOSÉ DA SILVA LIMA
 0722243-010 ROSILENE CARVALHO CARNAVAL
 0109096-019 REGINA CELIA BARROSO SALDANHA
 6060960-020 REJANE CLAUDIA DA SILVA LIMA
 5085373-010 RAIMUNDO NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA
 5092671-011 ROSILDA BOTELO PORPINO
 5216672-014 RITA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTE
 3192334-031 REINALDO DE CARVALHO BARROS
 5265355-010 RUBENILSON PAVÃO COSTA
 5325803-015 RONEIDE REGINA SANTOS DA PAZ 15.07.93 à 13.08.93
 5325056-015 REGINA BARBOSA ROCHA 15.07.93 à 13.08.93
 5354855-012 ROUSE MARIA NORONHA MENDES 15.06.93 à 14.07.93
 5274745-015 ROSANA DINIZ DA SILVA 15.06.93 à 14.07.93
 5135010-013 SONHA DO SOCORRO FERREIRA TAVARES
 5135982-011 SORAIA MEDEIROS DOS REIS
 0104370-016 SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO
 0081418-019 SELMA WAMILDA SANTOS REGATEIRO
 0723460-017 SIRIA SANTA BRIGIDA TEIXEIRA
 5176867-019 SILVIO SORMANHO NAZARENO AIRES PANTOJA
 0098590-012 SUELY MARIA SANTOS LAMARÃO
 5108691-017 SALIM BECHARA RESQUE FILHO
 5251678-015 SANDRO GERSON SINÃO DA SILVA
 0085065-015 SULANITA SIQUEIRA MOTA
 5177561-013 SHIRLEY DOS SANTOS SILVA
 5081440-016 SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES
 5157030-012 SELMA REGINA MATOS SOUZA
 2017091-021 SEVERA ALDA DOS REIS PEGADO
 0123307-023 SORAIA DE ARAÚJO COSTA FOLHA
 5108780-019 SANDRA DE NAZARÉ PADILHA FERREIRA
 0105570-011 SUELY MARIA MARTINS CLEMENTE
 5274222-013 SALOMÃO SILVA LEÃO
 5265959-012 SEBASTIÃO MERY DA CONCEIÇÃO
 5095867-013 SOCORRO DE MARIA RODRIGUES DE SOUZA
 0084387-014 SEBASTIÃO LICINIO LIRA DOS SANTOS
 5134390-016 SILVANA DOS SANTOS VELOSO
 5262100-018 SERGIO LUIZ FERNANDES BARRIGA
 5279860-010 SEBASTIÃO ALVES VASCONCELOS
 5274630-017 SANDRA DOS SANTOS ANGELIM 15.07.93 à 13.08.93
 5273455-010 SILVIA TEREZINHA DA SILVA PESSOA 15.06.93 à 14.07.93
 5253535-016 SÁRITA ROSA DE JESUS MENEZES
 0084492-010 TEREZINHA DE JESUS MENEZES FERRAZ
 0087394-012 TEREZA CRISTINA SILVA GALUCIO 07.07.93 à 05.08.93
 5146518-017 TELMA LUCIA MATIAS DE ARAÚJO
 5306191-017 TELMA REGINA FREITAS MENEZES
 5274664-015 TEREZA DO SOCORRO OLEGARIA DA LUZ 05.07.93 à 03.08.93
 3273580-014 VICTOR HILARIO DA PAZ
 5076935-012 VILARETE PARANHOS DE ALMEIDA
 5274834-017 VERA RUTH DE CARVALHO FIDALGO ALVES
 0103233-012 VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA
 0723967-015 VERA NAZARÉ PAZ DA ROCHA
 0086347-018 VERA RUTH CORDOVIL COUTO DE LIMA
 5274648-011 VINGREN DE FARIAS FERREIRA
 5092655-018 VERA MARIA DE MIRANDA NUNHAS
 5270561-010 VERA LUCIA DE ARAÚJO MACHADO 15.06.93 à 14.07.93
 0123048-011 YVAMA MARIA FONSECA PORTELA
 5290473-012 KATIA CILENE DA SILVA 15.07.93 à 13.08.93
 0075132-016 WANDERLINA MOURINHO VELASCO
 0084379-012 WILSON FRANCO DE MELO
 5176751-013 WILTON LUCIO GONZAGA BORGES
 0015504-011 WELLINGTON DE MORAES SILVA 10.07.93 à 29.07.93
 0084603-010 WALDONIRO DA GAMA ALVES
 5093589-023 WALDEMAR FRANCISCO MENDES MORAES
 5182395-011 WILLIAMS JORGE DA CRUZ MACEDO
 0081426-010 ZILDOMAR JOSÉ ALVES
 0087920-011 ZULEIDE MENDES BASTOS
EXERCÍCIO/92
 0083356-013 BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA
 0119628-015 DARKLE MENEZES AIRES NAMIAS
 0722286-018 IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 0116335-010 LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO
 0085480-013 SUELI SANTOS DE AZEVEDO
 0103519-010 SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES
19 CRS
 5076994-013 ANA LUCIA CALDAS DA SILVA
 0122548-014 ANTONIO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA
 5117976-024 ANTONIA FARID QUEIROZ RIBEIRO
 0085553-011 ANA AMELIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
 0115126-015 ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE
 0100790-012 AMERICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS
 5170524-026 ANA CELIA GOMES HASS GONÇALVES
 5229260-027 ANA COELI DA COSTA VIRGOLINO
 5142156-018 ANA LUCIA CRESCENTE DIAS 05.07.93 à 03.08.93
 5122244-015 ANA LUCIA DE LEÃO MORAES
 5274974-018 ANA DULCENOR BATISTA
 0334545-020 ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA
 5270537-014 ALDEMORA MARIA DE SOUZA NEGRÃO
 0087874-017 ANA CELIA DA SILVA SANTOS
 0087840-019 ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA
 0723134-010 ANGELA MARIA VALENTE DOS REIS
 0087858-013 ARNINA CLAUDIO MONTEIRO
 0723100-012 ARNALDO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES
 0083577-014 ADAIRES LIMA TAVARES
 0087513-015 ADEMITA VIEIRA DE SOUZA
 0082322-016 ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS
 0082988-015 AMELIA FONSECA MASCARENHAS
 0087220-013 ANA ALVES DA CRUZ SANTOS
 0083062-014 ANA CLAUDETE SARAIVA DA COSTA
 0083003-013 ANA GORETTE GUEDES FEIO
 0083046-010 ANA MARIA AFONSO JASTES
 0087319-018 ANA MARIA DA SILVA BRAGA
 0722618-028 ANA MARIA MARTINS BRANDÃO
 0087254-014 ANA MARIA MARIA BARBOSA

0077666-010 ANA MARIA SANTOS RIBEIRO
0079634-016 ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA
0119601-011 ANAGELA DE NAZARE VILAÇA GROMOSKI
0087521-017 ARLETE DE QUEIROZ MENDONÇA
0098051-017 ANA MARIA GUERREIRO DA CUNHA E SILVA
5267390-019 ANA SOUZA DA SILVA
0116041-010 ADEMAUR MARINHO DE OLIVEIRA GOES
2059169-011 ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS
0114545-018 ADELIA SILVA PEREIRA
5231159-010 ALBANIA DA COSTA MOURA
0114596-017 ANTONIO COSTA CORDOVID FILHO
3311422-020 ADIMA MARIA CHAGAS DA SILVA
0726303-019 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
5143594-015 ALZEMIRE NAZARÉ DA COSTA DOS SANTOS
5294908-010 ALDENOR GOMES DE PAULA
5255570-014 ANTONIA RITA SALES ANJOS
5091357-011 ADDONIRAN PANTOJA SALDANHA
0120146-019 ANA MARIA DO COUTO PINTO
0088617-014 ANA MATOS DO AMARAL
5173221-013 ANA MARIA MAGALHÃES
5322332-016 ADELARTE CORRÊA GALVÃO NASCIMENTO
5141001-028 ANA CRISTINA ELLERES DIAS
5096332-015 ANA LUCIA CARVALHO CORDOVAL
0111660-016 ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
0114448-014 ALDA MARIA TELES DA CONCEIÇÃO
0720127-012 ADELINDE CRISTO MORAES
5154030-019 ADEBHAL RIBEIRO FREITAS
5167418-013 ANA LUCIA DO CARMO RODRIGUES
5084733-011 ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
5342368-016 ALAIDE CUNHA DIAS
0090115-010 ANA MARIA VASCONCELOS MARADEI
5149894-019 ANA LUCIA GOMES CORDEIRO
0101397-016 ANTONIA RITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
5077303-010 ANGEI YEDA PINTO DO NASCIMENTO
5161444-016 ALCIR CHAVES DE OLIVEIRA
5099510-019 ALVARO RAIMUNDO RODRIGUES CORRÊA
5372682-012 ADEMAR RAMOS SOBRÉ
5304920-010 AILTON DA COSTA OZEIRAS
0077313-010 ANA MARIA GOES BARATA
0115720-014 ANA CRISTINA LIMA DE SOUZA
0099040-018 ADELICY FÉLIX DE BARROS
0115665-010 ANGELICA NANCY BARBOSA ARAÚJO
0722758-010 ALDEIR BARROSO CESAR DE OLIVEIRA
5110521-014 ANTONIO VERISSIMO DE OLIVEIRA BARROS
5325900-019 ALCILENE MARIA PALHETA DE CARVALHO
5326001-011 ALCIRENE MARIA DE ALMEIDA
0083720-039 ANDRE LUIZ LOUREIRO VALLE
5372739-017 ALDADI DE MORAES FARIAS
5322006-010 ALDECIR LEÃO DA SILVA
5037948-029 ANA CRISTINA VIDIGAL SOEIRO
5321794-016 ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO
5181135-018 ANA LUCIA LIMA DOS SANTOS
5159407-015 ANA DE NAZARÉ MIZUNO DANIN
0105511-010 ALVARO FERRAZ LOBO
3185818-027 ANA LUCILA BARBOSA LIMA
5213851-011 ANGELA CRISTINA MAGNO DE SOUZA
6060641-028 ALMIR GUIMARÃES MACHADO
0089010-015 AIDIL FARIAS
0082910-012 ANTONIO LAURO DE FREITAS MOREIRA
0088650-019 ANA MARIA AZEVEDO DA ROSA
0723975-017 ANTONIA MARGARETH MOITA SÁ
0120600-017 ADILSON JOSÉ COUTINHO MESQUITA
5188091-013 ANA MARIA LEAL VIANA
5273447-019 ALCILENE JANE BARBOSA FIGUEIREDO
0729140-015 ANTONIO URBANO DA SILVA MONTEIRO
5301831-014 ALMIR SILVA DA PAIXÃO
5090490-017 ANTONIA LUCIA BATALHA DOS SANTOS
5143365-012 ANTONIO CARLOS NAZARÉ MONTEIRO
0729531-018 ANA LUCIA CORDEIRO DOS SANTOS
0096830-011 ANTONIA CREONILDES MACIEL COSTA QUARESMA
0101109-012 ARTUR CELSO CORDEIRO MOREIRA
3260062-020 AUGUSTO CEZAR ROCHA MORAES
0103721-019 ANTONIO FERNANDO AMORIM CALANDRINE DE AZEVEDO
5122244-015 ANA LUCIA DE LÊAO MORAES
5281628-019 ALDA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES
0000078-011 ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES
0078050-012 ALBA MARIA DA SILVA DE LIMA
5322294-013 BRUNO PARACAMPO DE FRANCO
0085200-011 BENEDITA NOGUEIRA DA SILVA
0087114-010 BELMIRA SOUZA SALES CORDEIRO
0087416-011 BERNARDA BRITO DA SILVA
0724610-010 BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA
3187993-034 BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE
0089117-011 BENEDITO DE ASSIS FERNANDES
0120472-015 BERNARDINO JOSÉ DA SILVA
0083658-014 BENEDITO ALVES RODRIGUES
5081424-039 BERNADETE BRAGA GUIMARÃES
5147360-014 BERNADETE DE LOURDES SALES
0100064-014 BERNARDINO REIS LISBOA
0082929-014 BENEDITO CALANDRINI DA COSTA AZEVEDO
5122279-010 BENEDITA DAS GRAÇAS GOMES ASSAYAG
0098370-019 CLAUDIO DA SILVA MONTEIRO
5267080-016 CARMEN OZITA DE MELO FERREIRA
5265347-019 CARLOS ANTONIO DA SILVA
0098574-019 CARLOS ALBERTO CECIM ABRAÃO
0105694-019 CARLOS ALBERTO FERREIRA VIDAL
0087106-019 CLAUDETE AMARAL DA SILVA
0083666-016 CLAUDETE DA SILVA SANTOS
0102598-019 CONSTANTINA PAMPLONA DOMAR
0086762-016 CONSUELA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA
0105597-015 CREUZA MESQUITA DE JESUS
0722383-011 CARMEM MARIA PENA TORRES ARAÚJO
5307333-019 CLAUDIO MUNES DA SILVA
5322324-014 CARLOS ALBERTO PINHO REBELO
5188148-018 CLARICE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA
0084158-011 CECILIA VIANA NAHUM PINHO
0081191-012 CÍRO MENOTTI DE CASTRO CALIARI
0725943-012 CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
5290759-010 CARLOS GARIBALDI MENEZES CINTRA
5393574-017 CLAUDIO ITALO BARBOSA DE ALMEIDA
0105244-015 CELINA MACIEL DA SILVEIRA NEVES
5084687-017 CAMILA MARTINS QUEIROZ
0102806-013 CLEA DO SOCORRO NOBRE VIANA
0120120-012 CLEONICE DO CARMO GONÇALVES FERREIRA
0088056-010 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
0014460-010 CARLOS ALBERTO MALCHER SANTA ROSA
5231450-010 CARLOS AUGUSTO MACHADO DE SOUZA
5108659-036 CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS MARQUES
0723894-017 CARLOS ALBERTO PINA RIBEIRO
0726001-018 CARMEN ZELINA BACELAR SALES
5149231-016 CARMELINA SOARES QUINDERE
5187800-018 CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
5155118-014 CESAR AUGUSTO DA SILVA MATOS
5156262-012 CILENE MATOS DA SILVA
5150060-010 CIRILAVTON JOSÉ BORGES CARNEIRO
3240940-024 CLEIDE MONTEIRO OLIVEIRA
5373298-015 CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS

5115400-011 CARLOS DE LOURDES LOPES RODRIGUES
5049687-066 CLAUDIO TOBIAS ACATAVAUSS MUNES
5147379-016 CARMEN RAIMUNDA SALES DA GAMA
5139309-017 CLAUDETE GOMES DA COSTA
5177588-017 CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO
0080837-011 CARMEN AGRAMAIR VIRGOLINO TEIXEIRA
5301769-016 CREUZA DE ABREU LIMA
0097217-011 COSMA DE AGUIAR CANABRAVA
5262399-011 CARLOS ALBERTO FAGUNDES GALVÃO
5166829-030 CARMEN REGINA TAVARES RIBEIRO
5262054-013 CLARA GUEDES ALVES 15.06.93 à 14.07.93
5213924-010 CLARA DA SILVA FERRÃO
5180961-017 CARLA MERCIA DO ROSARIO E SILVA
0115959-010 DEUZIRA MARIA DA SILVA LIMA
0102415-010 DARCY MARINHO QUINTELA
0093165-015 DELMIRA DO CARMO SANTOS LIMA
0083607-015 DALBA MENDONÇA DA SILVA
0083089-018 DAMIANA CARVALHO DE OLIVEIRA
0104817-016 DARIO FAÇANHA JUNIOR
0083550-010 DEUZARINA DE JESUS COUTINHO DE BRITO
0083593-018 DEUZILIA DE ALMEIDA SANTOS
5122201-018 DEVALLI SALDANHA ARAÚJO
0291889-020 DELMA MARIA DOS SANTOS
5135338-037 DENIZE MARIA LIEUTHIER DA SILVA
5148219-017 DULCE IRENE TAVARES MAGALHÃES
5325021-010 DALVA FRANCES PINHEIRO
0076961-016 DARCY DO AMARAL RIBEIRO
0103802-019 DEUZANILSA CHAVES DE FREITAS
0107255-018 DOLGA DA LUZ FARIAS
5007470-021 DOREN IVONE CYRUS
0122785-019 DOUGLAS VICENTE MUNES MELO
5156912-019 DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS
5304830-010 DILSON LUZIA RODRIGUES
0106178-012 DILMA SALGADO DA COSTA
0723800-010 DILZA MARIA TAVARES MARINHO
0117242-013 DIONEIA VIEIRA DE ALMEIDA
0096865-017 DOMINGAS NOGUEIRA DA SILVA
0115274-018 DENYSE FERNANDA DE NORONHA RODRIGUES
5116716-020 DALRUCE REGINA DE LIMA REIS
0083780-010 ELDER JOSÉ NEGRÃO DE CARVALHO
0114936-010 ELIZABETH SOCORRO GAMA DE AZEVEDO
0725692-010 EDIRVALDO LIMA DE ARAÚJO
0720224-010 EUNICE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA
0100927-010 ENEAS DE JESUS NERY CORRÊA
0723037-017 ELZA DOS SANTOS MONTEIRO
0087050-011 EDMA MARIA DINIZ SILVA
0083070-016 ELCINA DAS GRAÇAS SANTOS LEDO
0083380-019 ELZA FAVACHO DOS REIS
0083461-019 ELZA MAURICIA DE OLIVEIRA
0082937-016 EMANUEL BENEDITO MUNES SABBA
0087270-015 ENIETE RODRIGUES DA SILVA
0081094-019 ELISEU PAES MARQUES
0101427-017 EDINA MARIA RODRIGUES
0063940-019 EMINEDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO
0725765-019 ELADIO LUCAS AMORAS
0119172-016 ELIELZA OLIVEIRA DE QUADROS
0099660-013 ELIETE COSTA PINHEIRO
5150078-014 EDIGLEUMA DULCE COSTA DA MOTA
5136865-010 EDELZIRA ANTONIA GOMES TAVARES
0725846-019 EDIRVALDO MOREIRA CARNEIRO
5372364-018 ELIVONE CAMPOS FAUSTINO
5115370-010 EDUARDO LAURINDO DOS SANTOS
5302234-018 ELINDA MARQUES PINHEIRO
5230560-018 ELIANA MARIA COSTA DA SILVA
0729027-018 ELZA MARIA NASCIMENTO DE LIMA
0721948-010 ESTER ALVES PEREIRA
5161355-014 EDIRALSON DA FONSECA PEREIRA
5082242-014 ELLEN NERY CHAVES
5176581-011 EDUARDO DUARTE FAILACHE JUNIOR
5082269-026 EDUARDO MONTEIRO CARDOSO
0725960-012 EMISE CASSIA ABDO NAJJAR
0096610-026 ELZA MARIA FERREIRA OLIVEIRA
0122807-026 ELIZABETE SILVA SANTOS
5350700-016 EDMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
5325951-018 ELIENE SOUZA DO VALE
0100455-017 ELISEU PINHO FREITAS
0083445-015 EDMA MATOS DOS SANTOS
5219825-019 EULINA DE CARVALHO HENDERSON
0095117-017 EULALIA GAMA DE SOUZA
5154642-012 EMITER DE FARIAS BESSA
5103053-010 ELLEN DAS GRAÇAS COELHO TEIXEIRA
0088633-018 EDGAR DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA
0120090-011 EVANILDE SENA DOS SANTOS
0729086-019 ESTER MATOS DOS SANTOS RAMOS
0100439-013 ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA 15.07.93 à 13.08.93

0115169-012 EMOLINA CARDOSO BARATA
0100960-014 EVANEIDE FONSECA
0100358-013 ELVIRA MARIA DE BARROS FREITAS
0119318-012 EDILSON JORGE DA ROCHA ANUNCIACÃO
0726524-010 EDNA MARIA DE ARAÚJO OZEIRAS
0103586-012 ELIANA DE JESUS DOS SANTOS
5170478-021 EDILEUSA MARIA DOS SANTOS SOUZA
0116190-010 FRANCILENA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE
5105048-010 FRANCILENO TEIXEIRA
0088331-017 FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO 18.07 à 16.08.93
0088013-012 FABIANO MIGUEL PASTAMA PENA
0083054-012 FATIMA VASCONCELOS LIMA
0109266-010 FRANCINETE SOARES DOS SANTOS
0088110-016 FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA
0077011-010 FRANCISOM LOPES DE OLIVEIRA
5273544-012 FRANCIMARY MANSUR FURTADO
2058952-021 FRANCISCA BARROS DA SILVA
5323029-019 FERNANDO LUIZ VIANA OLIVEIRA
0100447-015 FATIMA DE LOURDES DE LIMA LIMA
5114659-023 FRANCE ROUSE DIAS DO CARMO
0725994-011 FILEMON SUARTE NOGUEIRA FILHO
0076953-014 FRANCISCO JOSÉ DE SAMPAIO
0120057-017 FRANCISCA DE ASSIS PROTÁSIO
5096057-018 FRANCISCA PEREIRA ROCHA
5350891-016 FRANCISCA LOURDES DA SILVA
5076986-011 FRANCILENA SOUTO RODRIGUES
0725781-012 FERNANDA SUELY VIANA MUNES DA CRUZ
0108359-017 FRANCY ESTER QUEIROZ DE PAULA
5309913-026 FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES
5176069-010 FRANCISCA DE FATIMA NONATA DE SOUZA
5166942-038 FRANCISCO DE SOUZA MAUES
0121339-010 FRANCISCO PINHEIRO RIBEIRO
0726516-018 FRANCISCO DE ASSIS MOURA LIMA
5213908-016 GRACIA MARIA FORTUNA DA SILVA
0078069-014 GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES
0097616-016 GRACIA MARIA DA SILVA MONTEIRO
0097640-011 EILFREI LOUREIRO MACOLA
5393205-013 GREGÓRIO MESCOUTO DA COSTA
5096030-014 GERSON MOREIRA MARTINS
0092355-015 GERSON RAMOS TRINDADE
0102105.018 GLAÍS VIEIRA ARAÚJO

5054478-024 GILVAMILDE TEMORIO MENDES DOS SANTOS
0115711-015 GILBERTO MIRANDA DA SILVA
0122246-013 GERSONDY GOMES DE OLIVEIRA
0076155-015 GUILHERME DA SILVA COSTA
5147131-011 GALDINO VIANA MOTA
0729590-019 GERSOMINA VEIGAS BARRADAS
0097160-017 GLEIDE SOUZA DA SILVA
0100609-015 GUILHERMINA PEREIRA FURTADO
0119083-014 GRACA HELENA FARIAS BARRIGA
5256186-017 HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONÇALVES
5167450-010 HERMINIA DE FATIMA PEREIRA FERREIRA
0094528-018 HELLEN ROSEANNIE RIBEIRO MONTEIRO
0093734-011 HELENA DA SILVA
0097586-015 HELENA SAWADA TODA
5255511-013 HELENA LUCIA MIRANDA FERREIRA
0097560-019 HELENA ROCHA CARVALHO
0105260-019 HERON DA COSTA PEDREIRA
5342872-016 HELENA DA SILVA ANDRADE
5322316-012 HULDA MARIA LOBATO QUARESMA
5084750-012 HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
5230764-018 HELIO GOMES SILVA
5115329-014 HOYTE PINHEIRO ABDON
5091390-016 HAROLDO KOURY MAUES
5213940-013 HAROLDO DOS PRAZERES E SOUZA
0099783-013 HELENA MARTINS FURTADO
5342597-019 HENRIETTE RIZATTO MENEZASSO
0088552-018 HELENA REGO BRAGA
0096814-018 HILDA MOTA DE SOUZA
0105490-019 HERALDINO FABIANO DO NASCIMENTO ARAÚJO 15.06.93 à 14.07.93
5299500-020 HAMILTON SARATY PEGADO
0725757-017 HENRIQUE ALVES COSTA NETO
0089338-012 HOSAMA SENA DO CARMO MONTEIRO
5187842-018 IZABELINA OLIVEIRA ANDRADE
5304881-010 ILZE MARIA FERREIRA PAMPLONA
5267099-018 IRACI DE NAZARÉ SOARES PINTO
0105309-011 IVONILDES DO ROSARIO BAETA
0083410-010 IRACEMA RIBEIRO DAMASCENO
0090964-018 IRENE FERREIRA DE MENDONÇA
0722529-018 IVONE MARIA DA SILVA
0722537-010 IZABEL PEREIRA DE CAMPOS
5233879-010 IRACI SILVA DA CRUZ
3202933-024 IVONE MARIA GOMES NOGUEIRA
0723711-019 IVAM CLAUDIO BENTES DE SOUZA
5150540-014 IACY DE OLIVEIRA GALVÃO
5175968-017 IRACY DE MORAES PRESTES
5136873-011 IVANA TELMA ALVES E ALVES
5149347-011 IRACI VIEIRA DO NASCIMENTO BARROS
5322502-018 IVANA BENTES MAIA
5148200-015 IVANETE RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO
0729841-010 IEDA VASCONCELOS DA NOBREGA
0089788-016 IRACEMA GUERREIRO MEIRELLES
0115940-018 ILMA DOS REIS RIBEIRO
0104230-015 IVONE DANIN MOURA
0088404-015 INACIO ROCHA
0089680-012 IRENITA RODRIGUES GOMES
0105775-019 IZAIAS VALDEZ DANIEL
0122572-010 IRAIR SANTOS DE SANTANA
0117072-011 IVANILDA BARBOSA SANTA BRIGIDA
5160898-014 IZABEL CRISTINA DA SILVA MIRANDA
5373433-011 IDILAMAR DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS
0100919-018 IEDA SALONÃO DA CRUZ ROCHA
0100684-010 IZAURA NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS 15.07.93 à 13.08.93
5289459-010 IONELSON DE SOUZA SANTOS
0189847-025 IDALINA DE FATIMA DA SILVA TOBIAS
5140595-019 IONE DO CARMO SAMPAIO DO NASCIMENTO
0124885-013 JOSÉ MAURO BARROS DE SIQUEIRA
5160294-012 JOSÉ MARCOS COSTA DE MENEZES
5170150-024 JORGE ABILIO COUTINHO CHAVES
0084590-029 JOSÉ MESQUITA DA SILVA
5255678-018 JOSÉ MARIA COSTA MACHADO
0728950-010 JOÃO DANILAO FERREIRA CHAVES
5097592-019 JANETE SERRUYA BENTES
0722839-010 JASIVA MONTEIRO DA SILVA
0103608-011 JOANA CATARINA VASCONCELOS LUCENA
0093300-011 JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ
0098604-010 JOSÉ MARIA NEGRÃO GUIMARÃES
0083348-011 JACIRA MARIA ATAÍDE DE OLIVEIRA
0087246-010 JACIRENE BARROS DE LIMA
0083151-016 JANDIRA DE NAZARÉ DE SIQUEIRA LOBO
0722480-015 JANECI MONTEIRO DE CASTILHO
0087157-018 JOANA DE CARVALHO CASTRO
0094560-015 JOANA LUZIA DE SOUZA MASCARENHAS
0105279-010 JOAQUIM ALEXANDRE DO NASCIMENTO
0722740-016 JOCILENE MARIA SERRIQUE DA COSTA NASCIMENTO
0113158-010 JOSÉ HORLEI GOMES GUIMARÃES
0105295-014 JOSÉ MARIA DE SOUZA REIS
0083585-016 JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
0083208-010 JULITA SAVURI KAMIJO PEREIRA
0077151-010 JORGE DE AGUIAR FREIRE
0120901-010 JOSÉ CIRILO DA SILVA
0725722-011 JULIANO DIAS DA COSTA
5265401-015 JOSÉ RICARDO DE SENA CHAGAS
5228824-010 JOSÉ ANTONIO COSTA NOBRE
0101753-013 JORGE ALBERTO RIBEIRO DAS MERCES
0081450-016 JORGE DA LUZ PRESTES
0118290-015 JOSEFA DE SANTANA DOS REIS
5160634-016 JOANA D'ARC BEZERRA SANTOS
5050774-031 JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
0723533-015 JOÃO AGOSTINHO DA CRUZ
5154413-010 JOÃO ARAÚJO LIMA FILHO
1014191-015 JOSÉ ARIMATEIA SANTIAGO DA COSTA
5290767-011 JOSÉ ROBERTO DA SILVA CRAVO
5325030-019 JURECÉ DIAS RODRIGUES
5342414-010 JONES DA MOTA SANTOS
5322200-017 JAMIL YOUSSEF
0118435-014 JAIME MOREIRA DA COSTA
5115353-010 JANETE FREITAS BRITO
0119997-019 JOANA LUCIA SANTOS DE ALMEIDA
0082864-018 JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES
0729230-014 JANETTE NASCIMENTO CAMPOS
5343003-010 JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
6018718-023 JOÃO BOSCO MONTEIRO
0729981-011 JOSÉ GABRIEL DE ARCANJO COUTINHO TAVARES
5187770-017 JOSÉ MARIO DE JESUS MUNES
5154707-019 JOSÉ NAZARENO VIEIRA MONTE
5149134-012 JOAQUINA MORAES PEREIRA
0093823-013 JOSÉ DA SILVA BEZERRA
5105439-012 JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
5106001-018 JOSÉ GUILHERME DA SILVA GUIMARÃES
5220920-010 JOSIEL PINTO ANDRADE
5181224-010 JACQUELINE ORENDEL DIAS
5350719-018 JOSÉ CRISTOVÃO DOS SANTOS CUNHA
5321859-012 JOSÉ CARLOS CHUERE DOS SANTOS
0079197-019 JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE MOURA

6079296-029 JORGE LUIZ MODESTO COSTA
 5265509-019 JEANE SOARES PINTO
 5160286-010 JOÃO GUILHERME BERNARDINO DE OLIVEIRA
 0097748-015 JOÃO OLIVEIRA ALVES FILHO
 0088749-013 JOSEFA NEIDE DE BRITO NETA
 6081126-026 JOSÉ MARIA CARDOSO COUTINHO
 5160642-018 JOÃO DE DEUS AMARAL SOUZA
 0081205-010 JOSÉ LUIZ DOS SANTOS VIEIRA
 5166586-014 JULIETA DA CONCEIÇÃO CORREIA MARQUES
 5156866-014 JULIO BESSA MARTINS
 0724335-013 JOSÉ MARTINS QUEIROZ
 0089710-013 JACIRA NUNES CARVALHO
 0100480-010 JOÃO CARLOS DIAS FLEXA
 0115177-014 JOSÉ SEBASTIÃO DO SOCORRO MENDES BASTOS
 5233682-014 JOSÉ MARIA FARO BARROS
 0095524-018 JURUBITAN DE AMOEDO BRITO
 0097950-014 JOSÉ JOSIMO GONÇALVES
 0103454-013 JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO
 0723304-012 KAREN SOARES-XAVIER
 0115118-013 KATIA MONTEIRO BATALHA
 0096601-027 LEURINEIA DE LIMA FERREIRA MONTEIRO
 5220289-016 LUIZ CARLOS MACHADO DE CARVALHO
 0082660-018 LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA
 5269636-010 LUIZ FERNANDO TUMA
 5139325-010 LINDALVA DOS SANTOS FEITOSA
 5170460-027 LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS
 0080772-015 LUCÉLINDA DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES NAGASHI
 0087262-013 LAURA MARIA COELHO
 0185698-017 LINDA GUIMARÃES PACHECO
 0083143-014 LEONOR DE ASSUNÇÃO DE MELO CASTELO
 0083275-013 LINDALVA CELIA QUEIROZ
 0087238-018 LUCIA ALVES DA CRUZ
 0083283-015 LUCIA GONÇALVES DIAS
 0722596-010 LUCIA HELENA VIEIRA DE SOUZA
 0087505-013 LUCIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA
 0083623-019 LUCIA MARIA FONSECA PINTO
 0097462-018 LUCIA DE NAZARÉ PANTOJA BATISTA
 0185728-018 LUCILA JANETH ESTEVES PEREIRA
 0097420-018 LUCILEA DA SILVA PASSOS
 0722359-016 LUCILENE CHAVES DA SILVA
 0722600-015 LUIS FLAVIO RIBEIRO CARNEIRO
 0120413-014 LUIZA CHAVES COELHO
 0082201-015 LUCIA REGINA DA CUNHA TELES
 0102318-017 LAUDIOMAR MENDES
 0082899-013 LUIZ OTAVIO BRASIL SOVANO
 0101680-015 LINDALVA DUARTE PEREIRA
 0076716-010 LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA
 5305764-010 LILIA CLARA TAVARES CUNHA
 0081981-010 LIZARDA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO
 0082899-013 LUIZ OTAVIO BRASIL SOVANO
 5160170-015 LIGIA DA SILVA BRITO
 0081574-013 LUCIA MARIA DOS REIS SARMENTO
 0726338-014 LEONOR RODRIGUES PINHEIRO
 5136903-012 LINDALVA MONTEIRO DA SILVA
 5304954-018 LUIZ GUILHERME DOS SANTOS RAMOS
 0092258-011 LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO
 0076872-014 LUCIA EMÍLIA SOUZA DE FREITAS
 0102555-011 LUIZA ELZA DA COSTA ASSUNÇÃO
 0075167-011 LENIRA DE NAZARÉ BOTELHO ASSUNÇÃO
 0105880-014 LOURDES DO SOCORRO MENDES DE ABREU
 0079766-015 LIDIUINA MENDES DE MORAES
 0305170-016 LUIZ CARLOS DA SILVA CLÓS
 5230543-017 LUIZA DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS
 0089770-011 LILA CAROLINA MARINHO DE PINA
 0089370-010 LILIA SANTOS FRANCO
 0105916-012 LUCY ALVES CORRÊA
 0122424-017 LAMARTINE GOMES GARCIA RODRIGUES
 0101460-011 LEA RIBEIRO DE DEUS
 0727776-011 LINDALVA DE MORAES NUNES
 0115541-013 LUCIA MARIA VILAS BOAS DA SILVA
 0759473-021 LUIZ CARLOS CUNHA DE ARAÚJO
 0720014-019 LUCINETE DA SILVA TEIXEIRA
 0491551-023 LUZAKIRA VILHENA DE FARIAS
 0089958-018 LUIZ PAULO ROCHA DE BRITO
 0092126-012 LAURA LUCIA CABRAL DA PAIXÃO
 0093874-012 LUCIDEA MORAES FRANCO
 0100994-012 LUCIA HELENA LIMA MIRANDA
 0089036-011 LUÍZA CASTRO DE OLIVEIRA
 5141850-018 LANA CARDOSO LEÃO
 5177405-019 LUZIELE DO SOCORRO MACIEL DE SOUZA
 5166578-039 LUCILENI DE SOUZA MAUÉS
 5154820-016 LEILA SOCORRO SALES CORRÊA TAVARES
 5230543-017 LUIZA DAS GRAÇAS BATISTA SANTOS
 5342350-011 LEIDEMAR RODRIGUES PACHECO
 0109533-016 LUCIO IZAM PUGET BOTELHO
 5095239-059 LAUDINEIA FERREIRA DE MELO
 5335760-010 LIEGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA 15.06. à 14.07.93
 0100765-010 LUCIA DE FATIMA RAMOS PEREIRA
 0100498-014 LUCIDEA CASTRO ROCHA
 0108731-018 LAURA JULIANA HOLANDA DE LIMA
 5088119-018 LUCIMAR AZEVEDO MOURA
 0119296-013 LUCY CRUZ SODRÉ DE LIMA
 5304059-015 LUCILIA DE FATIMA SANTANA JARDIM
 5077346-018 LAURA RAIMUNDA FERRO SOARES
 5262429-012 LAURA IRENE MATOS DE CARVALHO
 5274559-010 LENICE CESÁRIO DA SILVA
 0105384-016 MARQUETE BASTOS SANTANA
 0103225-010 MARIANES DE NAZARÉ FARIAS DOLZANE
 0097713-010 MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ
 5154669-016 MARCO ANTÔNIO MENDES BASTOS
 5213754-019 MARIA DE BELÉM NAVAGANTES GOMES
 0723339-018 MARIA DE FATIMA LOBO NAZZARO PEREIRA
 0115657-019 MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA DA SILVA GOMES
 0724076-010 MARIA AUGUSTA DA ROCHA
 5080045-016 MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS
 5141982-017 MARIA DAS DORES PINHEIRO ALCANTARA
 0093769-017 MARIA ELENA NEVES
 5170575-025 MARIA DAS GRAÇAS NUNES ALMEIDA
 5220629-010 MARIA DO SOCORRO FREITAS PINHEIRO
 0771252-013 MARIA AMELIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA
 5220173-010 MARIA ELOISA DARCIER LOBATO SOARES
 5081335-029 MARIA DE LIMA FERREIRA
 5222060-016 MARIA HELENA MACHADO DE ALCANTARA
 5148120-012 MARIZELA VIANA DE ARAÚJO
 0104310-018 MARIA DE FATIMA CASTRO SALAME
 0100021-017 MARIA JOSÉ SANTOS AMANAJÁS
 5304372-010 MARIA DE NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO
 0722855-014 MARIA SUELI BASTOS DA COSTA
 5290457-019 MARIA ANTONIETTE SASSIM RODRIGUES CORRÊA
 5077362-011 MARIA DE NAZARÉ BARBOSA CAVALCANTE
 5335884-017 MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS
 5118468-011 MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS
 0099457-017 MARIA EDNA DA COSTA MIRANDA
 0722782-024 MARTA JANDRA SILVA PINTO
 5273480-013 MARTA CLEIDE DIAS DE OLIVEIRA
 0083372-017 MARIA ARIITUZA TEIXEIRA DA SILVA

0083534-017 MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA VERA CRUZ
 0083194-013 MARIA DE BELÉM MONTEIRO DA SILVA
 0087025-019 MARIA CASSILDA DUARTE DA SILVA
 0083097-010 MARIA CELESTE DUARTE CORDOVIL
 0087130-014 MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO
 0083020-014 MARIA CELIA SILVA MOURA
 0722510-016 MARIA DE JESUS ATAÍDE DE OLIVEIRA
 0105287-012 MARIA DONATILA TAVARES DE ALCANTARA
 0087530-016 MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO
 0083674-018 MARIA DO SOCORRO SOARES
 0087459-019 MARIA EMÍLIA SIQUEIRA DOS REIS
 0083682-010 MARIA ERMINA DE FATIMA DOS SANTOS DA SILVA
 0722464-011 MARIA GRACY PINHEIRO DE LIMA
 0075744-010 MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA
 0083267-011 MARIA JOSÉ CARVALHO DE MAGALHÃES
 0083305-014 MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA
 0083704-019 MARIA JOSÉ FONTELES BAPTISTA
 0083402-018 MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA
 0083496-014 MARIA LUCIETE DOS REIS SANTOS
 0093291-017 MARIA MIRTHES DA SILVA BRASIL
 0083569-012 MARIA NATALICE DE JESUS VEIGA DE MELO
 0093270-010 MARIA PEDROSINA FILO-CREAO GARCIA PEREIRA
 0087165-010 MARIA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
 0097438-012 MARIA TEREZINHA ALVES PEREIRA
 0722677-010 MARGARETE BENTES PONTES
 0087335-011 MARIA CLAUDIA EMERENCIANO DE MELO
 0722340-014 MARIA COELI FERREIRA DE OLIVEIRA
 0077909-010 MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL
 0083259-010 MARIA CRISTINA PINTO REIS
 0083429-011 MARIA DAMIANA SILVA CABRAL
 0105236-013 MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARINHO
 0722219-015 MARCIA HELENA AMARAL
 0097543-018 MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA
 0722626-011 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES
 0097721-011 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
 0722669-019 MARIA DE BELÉM RODRIGUES LOUREIRO
 0087289-017 MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTANA
 0086754-014 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA GOMES
 0104558-012 MARIA DE FATIMA SILVA LEÃO
 0722561-015 MARIA DE JESUS BASTOS GABY
 0087440-017 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 0083160-015 MARIA DE LOURDES MOUTA PINHEIRO
 0083631-010 MARIA DE NAZARÉ DA SILVA FERNANDES
 0097578-013 MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DE ALMEIDA
 0087173-011 MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA
 0083712-010 MARIA DE NAZARÉ GOMES CARDOSO
 0087548-010 MARIA DE NAZARÉ MORAES PALHETA
 0083135-012 MARILDA SILVA REGO
 0087467-010 MARILDA SOARES PINHEIRO
 0087211-014 MARILOURDES RODRIGUES MODESTO
 0087300-016 MARLENE SOUZA DA SILVA
 0104493-016 MARY SANTA FEIJO RIBEIRO
 0104302-016 MERIAN BENTES LOUREIRO
 0103748-012 MARIA CELESTE BASTOS MIRALHA
 0097314-015 MARIA DA GLORIA BOUÇÃO VIANA
 0101737-010 MARIA NOEMI VALENTE
 0100226-014 MARGARIDA MARIA SILVA DE MAGALHÃES
 0097985-010 MARIA DO CARMO ALONSO MONARCA
 0120774-016 MARIA CELINA PINTO DE MELO
 0093866-010 MARIA DE NAZARÉ DE MORAES LIMA
 0726010-017 MARIA NATALINA VERBICARO SOARES
 5089247-012 MARIA HELENA FARIAS COELHO
 0121614-017 MARGARIDA BRASIL DE ARAÚJO
 5177006-014 MARIA CARMELITA BERNARDES DA COSTA CABRAL
 2058960-023 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MACHADO
 5230667-014 MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA
 5231469-012 MARIA ELIZABETE CARDOSO SIQUEIRA
 0725510-010 MARIA FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO
 5321700-010 MARIA ELENITA ARAÚJO PEREIRA
 5305934-010 MARCIA HELENA BELTRÃO PARAENSE
 0114642-011 MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
 0114561-011 MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA
 0114588-015 MARIA DE FATIMA DA SILVA LABAREDA
 5094933-016 MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA
 5274460-015 MARILUCI VASCONCELOS SILVA
 5177154-017 MANOEL GONÇALVES MACHADO
 0099236-016 MARISTELA VALOIS LAURENTINO
 0081922-019 MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO ALMEIDA
 0082023-011 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MOTA
 0122637-016 MARIA DE NAZARÉ CONDE BRILHANTE
 0094102-010 MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO
 5335663-016 MAURO DOS SANTOS CARNEIRO
 5136997-019 MARIA ELIGE CORDOVIL MODESTO
 0121983-010 MARIA ESTELITA MARINHO NASCIMENTO
 5136989-017 MARIA IZABEL RAYOL BARATA
 5118204-013 MARIA HELENA MARINHO BITENCOURT
 0726265-016 MARIA DO LIVRAMENTO MENEZES AVIZ
 5143543-016 MARIA DE NAZARÉ ROMERO ALBUQUERQUE
 5136270-017 MARIA RIBEIRO MONTEIRO
 5136911-014 MARIA SUELY NETA DA SILVA
 0352900-028 MARIA JOSÉ SILVA BRITO
 5325960-017 MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA GONÇALVES
 5304857-014 MARIA DE LOURDES ARAÚJO BARRETO
 5393230-016 MARCELO BARROSO REIMÃO
 5373280-010 MARIA TEREZA FLORIANO DA CRUZ
 5393213-015 MARIA GORETTI ALVARENGA
 0098710-012 MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINÁRIO
 0095095-018 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA
 0075990-013 MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA
 0086940-010 MARISETE LACERDA VALENTIM
 0104841-020 MOISES PEREIRA DA COSTA
 0120898-013 MARIA DE NAZARÉ GOMES
 0105350-018 MARIA LAURA DE SOUZA CASEMIR
 0720291-019 MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA
 5103070-011 MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA
 5110483-011 MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO
 5088089-017 MARIA GLAUCINEIA PAES LACERDA
 5084709-016 MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA PORFIRIO
 0119865-010 MARIA RITA RIBEIRO ARAÚJO
 5155401-013 MARIA CELIA CARDOSO MATOS
 0727695-011 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS NASCIMENTO
 0110043-018 MARIA GRACILA GONÇALVES FERREIRA
 0078093-010 MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO
 0107263-010 MARIA DE NAZARÉ DIAS QUEIROZ
 0728942-019 MARIA DA PAZ CARDOSO ALHO
 0079669-011 MARIA LUCIA MOREIRA ALVES
 5136067-010 MARIA CLELIA FERREIRA MACEDO
 0075507-015 MARIA NELMA LOUREIRO DA SILVA
 0091928-016 MARILENE DANHTAS DA VEIGA CABRAL
 0101354-019 MARIA JACIRA DE SOUZA CRUZ
 5177073-017 MARIA SANTOS DA FONSECA
 0101745-011 MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FREITAS
 5108748-011 MARIA BERNADETE BAIÁ CORRÊA
 0379301-013 MARIA ESPERANÇA PEREIRA DE SALES
 0720194-015 MARIA DE NAZARÉ LOBATO PESSOA
 5342147-015 MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO

5305926-018 MIGUEL EVANDRO COUTINHO DE ALMEIDA
 5304458-010 MARIA ELISA COSTA DA ROSA
 5301920-016 MARIA GORETH PAIXÃO DE CARVALHO
 0109665-015 MARIA DE FATIMA DA SILVA ABREU
 0098302-019 MARIA MARGARIDA SILVA SANTOS
 0099058-012 MARIA DAS GRAÇAS PALHETA NASCIMENTO
 0094358-016 MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO ALVES
 5096219-018 MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS MOURA
 0098337-014 MARIA TELMA TEIXEIRA MARTINS
 0082554-015 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VERA
 5179440-017 MARIA DE NAZARÉ MORAES DA CUNHA
 0115983-015 MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO NASCIMENTO
 0724050-013 MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
 0080632-014 MARIA SOARES DA COSTA
 0101605-010 MARIA DO SOCORRO GOMES DOS REIS
 2057603-026 MARIA DE ARAÚJO CASTRO
 5167485-016 MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE
 5153298-011 MARIA DO SOCORRO BRITO ALVES
 0115800-017 MARCIA MORAES RABELO
 5147158-015 MARCOS DOUGLAS DA SILVA GOMES
 5166977-017 MARIA ADELAIDE CONCEIÇÃO SANTOS
 5139791-018 MARCILEIA FERREIRA FARIAS NORONHA
 3202674-020 MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIANA
 5077486-019 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
 0121630-010 MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA GONÇALVES
 0087670-017 MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES BARROSO
 0725555-010 MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
 0725862-012 MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
 5156904-017 MARIA DO SOCORRO LINS MARTINS
 5077516-010 MARIA DOMINGAS RODRIGUES DO CARMO
 0089834-010 MARIA ERCY PASTANA DA SILVA
 5122333-013 MARINELLI DA SILVA AMBE
 5077168-014 MARIA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA
 0101419-015 MARIA LUCY DE MELO FERREIRA
 5372640-012 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
 5322685-016 MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES PAIVA
 0101834-013 MARIA DE JESUS AZEVEDO MARI ALVES
 0729949-014 MARIA DE LOURDES LOBATO PEIXOTO
 0089656-017 MARIA TEREZA ARAÚJO CORRÊA
 0094293-010 MARLY DE FATIMA GUEDES DAS MERCES
 0101524-010 MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
 5082498-010 MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ
 5181674-013 MARI SHEYLE CARDOSO AMORIM
 5325919-010 MARCIO ANDRÉ BARBOSA CUNHA
 5325870-018 MARCO ANTÔNIO CAMPOS DE MENDONÇA
 0103012-011 MARIA DE NAZARÉ DA ROCHA PACHECO
 0076740-015 MARIA DAS GRAÇAS BELFOR DOS SANTOS
 0098841-014 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE OLIVEIRA
 5093163-017 MARIA DA GLORIA SANTIAGO MONTEIRO
 3197565-031 MARIO OSVALDO CORRÊA
 5220181-012 MARISTELA BACELLAR CRUZ
 0109525-014 MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
 5091349-010 MARCO ANTÔNIO DA COSTA CAMELO
 5110386-018 MARIA ELISA CUNHA MOURA
 0089460-019 MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUES
 0099830-015 MARIA DA GRAÇA LAMEIRA
 0720763-011 MARIA ENEIDA PANTOJA PARAGUASSO
 0098396-015 MARIA GRAZIELA COMARU GOUVEIA
 0099910-018 MARIA HELENA DE ALMEIDA MANCIO
 5323428-013 MARIA ISABEL SANTOS DA SILVA
 5095301-014 MARIA LEOPOLDINA CABRAL BEZERRA
 0398900-020 MARIA HELENA SILVA MELO
 0088919-015 MARIA LIDIA CANTE LOPES
 0094307-017 MARIA EMÍLIA RAMOS CUNHA
 0115282-010 MARIA DE FATIMA RUELLE DE AZEVEDO
 0030325-023 MARIA DE NAZARÉ LEITE SOUZA
 0101702-014 MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO
 0726699-016 MARIA REGINA ARAÚJO DAS CHAGAS
 0115320-012 MARIA DELMA REGO DA SILVA
 0088064-011 MARIA LUIZA SOUZA GOMES
 0091502-018 MEYRES MARGARETH RODRIGUES DE QUEIROZ
 0088714-018 MARIA ZENEIDE MAIA DOS SANTOS
 0727601-015 MARIA SANTANA CARDOSO
 0101192-019 MARIA JOSÉ MATOS NOGUEIRA
 0092207-012 MARILDA EDNA DO ESPÍRITO SANTO BARROS
 0120804-017 MARIA JOSÉ NATALINA SERRA DE SOUZA
 0120561-017 MARIA MARITANA DE CASTRO
 0089176-012 MARIA HOZANA FIGUEIRA FERREIRA
 0729612-018 MARIA DAS GRAÇAS SIDÔNIO
 0120707-013 MARIA CIRA SOARES PINHEIRO
 0097020-016 MARIA ROBERTINA COSTA
 0120642-017 MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAÚJO
 0120634-015 MARIA DE JESUS MOREIRA MIRANDA
 5253608-014 MARIA MACEDO DA CONCEIÇÃO
 0121398-010 MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA
 5085080-026 MARISA EIRO MIRANDA
 5166225-012 MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
 0398667-022 MARIA DAS GRAÇAS REIS AVIZ
 0096369-019 MARIA GRACIETE SILVA DE MENEZES
 0100196-013 MARIA CROCIATI MENEZES
 5304652-017 MARIA DE JESUS LOPES SILVA
 0091898-015 MARIA DA CONSOLAÇÃO MOURA MATOS
 5154138-012 MARIA DE NAZARÉ CUNHA DE JESUS
 5143403-015 MARIA ANTÔNIA VALENTE DE BRITO
 0193593-010 MARIA DE LOURDES RIBEIRO RODRIGUES
 5265282-012 MARINEA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
 0100471-010 MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS
 5347629-017 MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE AVIZ 15.07. à 13.08.93
 0100714-010 MARIA DE NAZARÉ ROCHA DE SOUZA 15.07. à 13.08.93
 0100501-011 MARIA EMÍLIA SOUZA DA PAIXÃO
 5076951-016 MARIZETE SILVA CORDEIRO
 0104795-017 MARLY DO NASCIMENTO GOMES
 0100838-018 MAURA SOUZA DE SALES
 0119342-018 MARCIA ALVES BITTENCOURT
 0119571-010 MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE FEITOSA
 0119326-014 MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM PINHEIRO
 0103594-014 MARIA DE FATIMA LOBATO FERREIRA
 0119229-010 MARIA DE JESUS PAMPLONA DOS SANTOS
 5089848-018 MARIA JOSÉ LEÃO LIMA
 0091251-016 MARIA PEREIRA DOS REIS
 0726583-010 MARILEIA GOUVEIA LEAL
 5255422-011 MARIA CELESTE CARDOSO DA SILVA
 5304377-010 MARIA DE NAZARÉ GOMES DO NASCIMENTO
 0075370-018 MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PEREIRA
 5155398-016 MARIA ROSA SOUZA DA SILVA
 0089494-017 MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES
 0119156-012 MARIA DO SOCORRO DO AMARAL PINHEIRO
 5147140-010 MARIA TEREZA PARENTE DA SILVA
 0722863-016 MARIA AMELIA MIRANDA DA FONSECA
 0090085-019 MARIA JOSÉ RABELO DA SILVA
 0097926-019 MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA
 0095184-010 MARIA MADALENA DOS SANTOS
 0097853-010 MARIA MADALENA VALE DE SOUZA
 0097896-018 MERYAN TEREZINHA DA SILVA FERREIRA
 5220572-015 MARIA DINAIR NEVES LEITE
 5231337-013 MARIA DE FATIMA CID OLIVEIRA VASCONCELOS 15.06. à 14.07.93

0075418-013 MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIAS
5081335-029 MARIA DE LIMA FERREIRA
5222060-016 MARIA HELENA MACHADO DE ALCANTARA 13.07.93
11.08.93

0724408-011 NATALINO DE JESUS DO VALE CUNHA
5219655-017 NORMA DO SOCORRO MOURA MENEZES
5255384-019 NERES MAIA DA SILVA
0721409-015 NORMA LUCIA SALGADO
0103152-012 NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA
5230730-010 NILDA CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO
0083119-019 NAZARINA GUERREIRO DE LIMA
0087041-012 NILSA GOMES DE LIMA
0722553-013 NORMA DE NAZARETH SANTOS E SILVA
0722499-017 NORMA SUELY DA SILVA FARO BASTOS
5136300-018 NONATO MARCIO CUSTODIO MAIA SA
5325129-013 NAZARENO DE JESUS TRINDADE JUNIOR
0723681-018 NAZARÉ DO SOCORRO CARVALHO MIRANDA
5392764-017 NORALITA BARRIOS PINHO SOUZA E SILVA
0077453-011 NELMA MARIA CARVALHO CAVALCANTE
0151750-036 NAZARÉ CRISTÓ BARBOSA DO NASCIMENTO
5077125-017 NEIVA SERRÃO VIRGOLINO
5335787-013 NEILTON TAVEL DA LUZ OZEIRAS
0114901-015 NEUZA TEIXEIRA DA SILVA
0076732-013 NAZARÉ PERES VIEIRA
5140609-016 NORMA LUCIA DE LIMA ROCHA
0121525-015 NAEIDE MOURA DE FIGUEIREDO
5302110-010 NADIR SILVA SAMPAIO
0722634-021 NAZARÉ DO SOCORRO DE SOUZA DURANS 15.07.93
13.08.93
0104876-017 NUZIA LELIANA BARRIOS NERY
3334376-043 NILVIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA
0728977-022 NAIR CORRÊA DOS SANTOS
0722472-013 ODINEA VIRGOLINO DO NASCIMENTO
0083100-017 ORIAN DE FATIMA SOUZA DA SILVA
0083470-018 OSMARINA MELO DE SOUZA
0105929-017 OSVALDO VICENTE CASTRO DOS SANTOS
0087181-013 ONEIDE LUCIA DE NAZARÉ FERREIRA
3269124-017 OYILON BARBALHO FILHO
0104140-016 OBIRYATAN GUERREIRO PASTAMA
0083941-013 ODILCE ANA FERNANDES DA SILVA
5177952-016 IZIMO BALBI NORONHA
0099627-019 ONDINA BONOTTO TAVARES NEVES 22.07.93
20.08.93
0096598-011 ODINEA MONTEIRO DO NASCIMENTO
0119822-012 OSMARINA LEMOS ALENCAR
0098191-018 ODALEA DA SILVA MELO
0077917-012 ORIVALDO DE ARAÚJO PONTES
5321808-013 ODEMAR GUERREIRO CALVINHO
5148138-017 OCYR CARVALHO PEREIRA
6085164-033 ODALEIA NELY DE ASSUNÇÃO NEGREIRO
5213878-015 ONEIDE DIAS VASCONCELOS RODRIGUES
5166403-016 OLINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
0085359-014 PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARRIOS
0105686-017 PEDRO PAULO DA SILVA PANTOJA
0121762-010 PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL
0114723-011 PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
0091588-012 PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES
5077842-016 PAULO CARDOSO DE FRANÇA
5157749-012 PAULO JOSÉ RANGEL MENDONÇA
5393434-016 PAULO CARDOSO SOARES
5143349-019 PEDRO MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO
5220190-011 ROSEMARY FURTADO BARRIOS
5095280-012 ROSALINA GONÇALVES SOTTO
0724491-018 ROBERTO AMORIM DE MENEZES
5167086-038 RITA DE CASSIA CALDEIRA DE ARAÚJO
5289440-019 RISETE MARIA SOUTO SOUSA
0115681-014 ROSALINA PAULA DE AVELAR
0083488-012 RAIMUNDA MOURA CARVALHO
0097608-014 REGINA COELI DE SOUZA FONSECA
0104507-013 REGINALDO DA SILVA ALVES
0108057-016 RISONAR GARCIA FIEL DE ARAÚJO
0111643-015 ROSA AMELIA CALDEIRA MAGALHÃES
0082970-010 ROSA JULIA COELHO DE LIMA
0083321-018 ROSA MARIA VIANA DA ROCHA
0722545-011 ROSANGELA MARIA SANTOS DO CARMO
0083038-019 ROSILDA FERREIRA ARAÚJO
0082902-010 RUTH HELENA BENCHIMOL ABUFIAD 15.07
13.08.93
0076805-011 RITA DE AVELAR ROCHA
0086100-010 RAIMUNDO DE ARAÚJO MARTINS
5146780-014 ROZANE LIMA COELHO OLIVEIRA
5154804-012 REGINALDO ANTÔNIO GONÇALVES
0721620-013 RUTE LEILA RODRIGUES DOS REIS
0729701-010 ROSALINA FIGUEIREDO DO AMARAL
5150400-013 RUBENS DA SILVA GARCIA
0725927-019 RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA
0726036-013 ROSALIA CONCEIÇÃO LIMA
5290872-017 RAIMUNDO DE MORAES PRESTES
5392870-010 ROSIANE DE OLIVEIRA COSTA
3225020-028 RAIMUNDO PAULA NUNES
0122092-015 REGINALDO MENEZES DE FREITAS
5096391-016 ROSA MARIA FERREIRA LIMA
0120367-010 ROSILENE VIEIRA DE SOUZA
5094062-019 RAIMUNDA BENEDITA DA COSTA PINHEIRO
5335434-013 ROSANA MARINHO DA SILVA
5095875-015 RAIMUNDA MARTINS MEDEIROS
3276678-023 RAIMUNDO NONATO CORRÊA LIMA
0101559-024 RAIMUNDA MARIA LIMA TEIXEIRA
5156165-019 RAIMUNDO MATIAS BANDEIRA OLIVEIRA
5077150-010 REGINA ANGELA LOPES RODRIGUES MENDES
2023571-021 RITA SELMA TEIXEIRA ALBIM
4001648-019 ROBERTO JOSÉ DE CARVALHO NETO
5084849-017 ROSA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS
5077389-015 RUTE NEVES MAGALHÃES
0119598-014 ROSANGELA CECIM ALBIM
0729884-018 RAIMUNDA LUCIA ROSA RIBEIRO
0729868-014 RAIMUNDO DAS MERCES
0729906-017 REGINA NAZARÉ SANTOS DE ABREU
5176859-017 ROSANE MARIA CARNEIRO DOS SANTOS
5110610-016 ROSEMARY DOS REIS SILVA
5177359-014 ROSIANE ARAÚJO FIGUEIREDO
3276678-031 RAIMUNDO NONATO CORRÊA LIMA
5087694-023 RUBENS MENDONÇA DOS SANTOS
5325986-013 RAIMUNDO NONATO CAMPOS RODRIGUES
5271940-024 RENATA AMANAJAS DE MELO
0090352-014 ROSEANE MIRANDA DE BARRIOS COSTA
0095087-016 ROSEMARY TAVEIRA DA SILVA
0099147-014 RAIMUNDO VALDEMIR MACHADO
5146950-016 RUI PALHETA RODRIGUES
0193364-033 RAIMUNDA VILHENA DIAS
0105988-018 RAQUEL DOS ANJOS SOUZA
5188032-012 RAUL JOSÉ MARQUES DE NAZARETH JUNIOR
0094030-019 RITA MARIA AMANCIO TRAJANO
0327433-023 ROBERTO OTAVIO RODRIGUES SARAIWA
0489506-039 ROSA HELENA ESTEVES DIAS
0094362-016 ROSANGELA MARIA DA SILVA AZEVEDO
5166918-016 RAIMUNDO NONATO BATISTA MARQUES
5219698-014 RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA
0076660-020 RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS
5274362-014 ROBERTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

5143446-012 RONALDO DE JESUS SOUZA
5143373-014 RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DA CUNHA
5289254-013 RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA 15.07.93
13.08.93

0115762-014 ROSANE MARIA HOLANDA ALVES 15.07.93
13.08.93
5255686-010 RONILDO COIMBRA LOPES
5302668-018 ROSEMARY LEDO LOBATO
0722910-018 ROSILENE FERREIRA SIQUEIRA
0123471-011 REGINA NAZARÉ OLIVEIRA POÇA
5255082-018 ROSEANE MARIA SODRÉ DO AMARAL
5216699-018 RAIMUNDO QUARESMA LEÃO 09.06.93
08.07.93
0077380-013 RAIMUNDO FABIANO BORGES DE PINHO
0191426-039 SIMONE ALDENORA DOS ANJOS COSTA
0723045-019 SERGIO DE JESUS ARAÚJO BARBOSA
0722413-012 SANDRA HELENA ELESSONDRES MATOS
0722421-014 SANDRA DO SOCORRO NUNES MACIEL
0729272-014 SELMA MARIA MELO BRAGA
0089133-015 SERGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA
0087343-013 SILVANIA MARIA QUEIROZ COSTA
0087475-012 SONIA BASTOS DA SILVA
0112445-013 SONIA MARIA BATISTA DA SILVA
0087190-012 SONIA MARIA DA SILVA CARDOSO
0087351-015 SONIA RAIMUNDA LISBOA MORAIS
0096806-016 SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
0085634-011 SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO
0095460-014 SUELY NUNES DA FONSECA
0103861-010 SULAMITA LEAL GALVÃO
0115533-011 SUELY MARIA MACHADO PEREIRA
0082040-012 SELMA MARIA DO NASCIMENTO
5160995-018 SELMA SANTANA DO NASCIMENTO
5234085-018 SANDRA MARIA BRAGO MAURO
5096049-016 SANDRA SUELI SILVA PINTO
5335566-012 SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA
5073065-027 SHIRLEY MERY SANTIAGO DE SOUZA
5304008-016 SORAIA OLIVEIRA GOMES
5140625-010 SIMONE COSTA VILHENA
0094897-011 SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES
5230578-012 SELMA DO SOCORRO SEABRA DA SILVA
5077133-019 SANDRA LUCIA SERRA RODRIGUES
0089737-017 SIMÉA MAIA RUSSO PEDROSA
0089591-010 SUELY DE ASSIS CARVALHO
5350964-014 SIDNEY DA SILVA SANTOS
0089761-012 SUELY NAZARÉ MOKARZEL DE OLIVEIRA LINHARES
0105902-013 SEVERA ROMANA DE MENEZES REGO
6121160-024 SALVADOR LEON NAMIAS
5167280-019 SANDRA SUELY BRANDÃO SOARES
0103039-015 SANDRA HELENA PEREIRA FERREIRA
0121487-012 SOLANGE MARIA MELO DA SILVA
0105589-013 SELMA PAES DE FREITAS
0095192-011 SILVIA FRANCINETE BARSOTELLI DO CARMO
3202682-022 SANDRA LÍBIA DO NASCIMENTO MONTEIRO 10.07.93
08.08.93

0122530-010 SEBASTIANA EDILZA MELO DE ATAÍDE
5088046-010 SANDRA SUELI VILLACORTA SILVA
5160766-015 SANDRA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES
5153875-010 SONIA MARIA DO CARMO
5301998-019 SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA
0722146-017 SANDRA MARIA PINHEIRO SANTOS
5121795-025 SIMONE MARIA PEREIRA DE MORAES
0110477-018 SALWA ZAIDA BARBOSA DOS SANTOS
5088054-011 SONIA MARIA LIMA DOS SANTOS
0089095-012 SUELY DE FREITAS FERREIRA
5141958-011 SUELY MARIA ALENCAR SOUZA
5188008-017 TATIANA HELEM BRAGA
0116939-011 TELMA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS
0087483-014 TEREZA DE JESUS RODRIGUES CRAVO
0083526-015 TEREZINHA DE JESUS FIUZA DE MELO
0722430-013 TEREZAINHA TEIXEIRA DE SENA
0118770-010 TEREZINHA CASTANHEIRA DA SILVA ARAÚJO
0083313-016 TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA
0093157-013 TEREZINHA DA SILVA NEVES
5077770-015 THELMA SOCORRO SOARES MACHADO
5098793-011 TELMA MARIA SOUZA DE PAIVA
0082538-011 TEREZA MOREIRA MIRANDA
0104205-012 TEREZA CRISTINA CARDOSO FERREIRA
5091373-015 THOMAZ DOMINGOS DA SILVA
0114863-012 TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS
0119105-013 TELMA HELENA SARMENTO DOS ANJOS
0077356-026 TEREZINHA DE JESUS ROCHA DE ALMEIDA
6021840-021 TARCÍSIO DINIZ BARBOSA
5303982-018 TANIA LEITE SAMPAIO
0100943-013 TEREZINHA DE JESUS DANIM ALVES 15.07
13.08.93
0097961-012 TEREZINHA PENA LIMA
0104787-015 URUBATAN DE SOUZA DIAS
5155185-017 VERA SOLANGE PIRES GOMES
0097624-018 VALTER NELSON DE SOUZA
0097470-010 VERA LUCIA PARENTE TAVARES
5148103-011 VANILDO QUARESMA DE ALMEIDA
5335469-019 VANIA ADELAIDE MIRANDA BRANDÃO
5342201-011 VASCO SANDRO WANZELER REZENDE
5335698-011 VERA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS
5302099-011 VANDA JARDILENE DE OLIVEIRA
5335779-011 VACILEIA FERREIRA DE CASTRO
0105996-010 VERIATO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA
0115932-016 VERA LUCIA BENTES DE FIGUEIREDO
5150515-011 VALMIRA SOUZA SALES CORDEIRO
5077290-010 VANIA LUCIA ANJOS TANGERINO
5156432-014 VERA LUCIA DAS NEVES SOUZA REIS
0037591-048 WALTER LEO DO CARMO FAVACHO
0446947-027 VANDA MIRANDA DA SILVA
5342600-016 VANIA DO SOCORRO BRITO
0090158-017 VANIA MARIA BORGES DA LUZ MARTINS
5104998-016 VALERIA DE CARVALHO MARTINS
0100315-016 WALTER PINHEIRO LOBATO
0729019-016 WALTER JOSÉ DA SILVA
0722790-018 WALDELIZE NAZARETH POTTER DE CARVALHO BEZERRA
5290422-013 WALTER ANTONIO LOPES
0722448-018 WALMENA MORAES BARBOSA
0082996-017 WASTHIR SAMPAIO DO CARMO
0083224-014 WLADIRSON FIGUEIRA TORRES
0101044-016 WELLEIDE CECIM CARVALHO
0115568-017 WANDA RODRIGUES DUARTE MALCHER
0119644-019 WANDA ARAÚJO DOS SANTOS
0727385-019 WILSON ANTONIO ANDRADE DE VILHENA
0115339-014 WILMA MARIA PESSOA ARAÚJO
0088129-018 WILNICE DA COSTA SOUZA
0103411-016 ZENEIDE NAZARÉ CUNHA DO AMARAL
0075175-013 ZULEIDE MENDES FIGUEIRA
0100986-010 ZULEIDE BATISTA BORGES

EXERCÍCIO/91
0094048-013 LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO BRAGA
0725595-017 MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA

EXERCÍCIO/92
0097497-013 JURACY LISBOA RODRIGUES
5160847-016 MARIA LUCILEIA CRISTÓ DA SILVA

0081884-024 RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE
20 CR\$

0103985-017 ANA DE JESUS PALHETA SOUZA
0109886-016 ALFREDO NUNES DA CUNHA
5372674-010 ALVARO AUGUSTO RODRIGUES FREITAS
0729094-010 ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA
0106615-010 ALCINDO FERREIRA RODRIGUES
0110566-010 ANTÔNIO DA PAZ BOULHOSA
0106658-017 CARLOS ALBERTO ARAÚJO DIAS
5230390-016 CARLOS RUY FERREIRA
5154677-018 CLEO RAIMUNDO COUTO DA CUNHA
0109100-013 CRISTIANO DOS SANTOS ALVES
5321670-019 DORALICE QUEIROZ MIRANDA
5265533-014 ESMERALDA GOMES BRITO
5092760-013 EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA SILVA
0109592-017 ESPERANÇA GOMES DOS SANTOS
0109770-010 EUCLÍDEZ DE ARAÚJO LIMA
0720992-014 EDILSON DE CASTRO LOBATO
0106380-011 EDUARDO RODRIGUES
0109746-015 FIRMINA TRINDADE DA COSTA
0109371-016 FRANCISCA NUNES LOUREIRO
5143632-018 GEOVANE OLIVEIRA LOPES
5143640-010 GERCINA OLIVEIRA LOPES
0109517-012 GERSON FELICIO DA SILVA FILHO
0721174-017 HELENA DE NAZARÉ BRITO DE MORAES
5281814-014 HERMITA MARIA RODRIGUES DE CAMPOS
5147093-019 JOSÉ MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO
0110426-019 JUDITH MENDES DA SILVA
0109940-012 JOSÉ MARIA BEZERRA
0110795-012 JOSÉ MARIA QUEIROZ DE SOUZA
5160197-019 LUCIVALDO FERREIRA DE SOUZA
5115990-016 MARILIA DO SOCORRO BRITO SOUZA
5087953-019 MARIA DARCY BANDEIRA DA SILVA
0110485-010 MARIA PAULA CAMPOS DE SOUZA
5093384-018 MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA COSTA
0109924-019 MIRIAM SILVA ALMEIDA
0094315-019 MARIA CLARA PORFÍRIO MENDES
0721395-018 MANOEL RAIMUNDO PEREIRA
0106470-010 MARIA ANGELICA PEREIRA DE ARAÚJO
5214050-015 NAZA DE NAZARÉ TEIXEIRA LEITÃO
0109991-011 OSVALDINO DO VALE GARCIA
5094011-010 PERCILIANO BELO DE MIRANDA
5153603-010 RAIMUNDA CRISTINA PALHETA DE FREITAS
6113931-021 ROSA HELENA DAMASCENO CUNHA
0109053-011 ROSANE MARIA PEREIRA DA SILVA
0075043-030 RAIMUNDA MACARIO BARRIOS
5132622-021 RONALDO ANTÔNIO DA MATTA MENDES
0110655-011 RAIMUNDA FERREIRA DE QUADROS
5095166-018 RAIMUNDO CORDEIRO FEIO
0109851-010 SALES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
3226336-029 SIMEI SANTOS ANDRADE
5253675-017 SERGIO DA SILVA ALVES
0104272-015 TATSUE IWANAGA DOS SANTOS
0109207-010 WENCESLAU GEMAQUE RUI SECO
5289556-014 ZENEIDE BATISTA SANTA ROSA
0109061-013 ZULIO PINTO MACHADO

EXERCÍCIO/91
0108987-030 ESTEVALDO DOS SANTOS CORRÊA
30 CR\$

5372283-018 AUGUSTO CESAR DA SILVA GOES
5220645-013 ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA BARBOSA
5288703-017 ANA BETINA FRANÇA E SILVA
5335523-015 ANA MARIA LIMA DE CARVALHO
0721379-014 AURACELI SILVA E SILVA
6091679-020 ANTÔNIO CARLOS SILVA
5167213-016 ANA LUCIA SANTIAGO DA SILVA
5181917-013 ANA MARIA ROCHA DO LAGO
5149991-012 ANIZIA CARNEIRO CEREJA
5084776-019 ANA DAS GRAÇAS ALMEIDA DO VALE
3243087-025 ANA REGINA UCHOA VIANA
0107620-014 COSME CASTANHEIRA DA SILVA
5273951-019 CLEIDE DA COSTA ESTUMANO
5255813-014 CLAUDIA CARDOSO MELO
5166950-013 CICERINA LIMA DO NASCIMENTO
0111007-016 CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAES BRITO
0107433-011 CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO
0090972-010 CARLOS ALBERTO LAMEIRA ALVES
0721247-015 DARINA MONTEIRO COELHO
0111287-018 DOMÍNGAS RIBEIRO DA COSTA
5149045-010 DINORA BRASIL DE MORAES ARAÚJO
0107425-028 DALGISA ALCOPORADO DA PAIXÃO
5219647-015 DORANEY DE SOUZA GODIN
5262151-017 DÁRIA PINHEIRO DE SOUZA
5212057-017 ELY SÉRGIO SANTOS LIMA
5373476-019 ELIETE MARIA SILVA FERREIRA
5281547-019 EDEMAR ARAÚJO MAUES
0118788-014 EVALDO DE JESUS MIRANDA DE AZEVEDO
0083755-018 ELENA DA SILVA DURANS
5145180-017 EDIR JORGE BITTENCOURT FERREIRA
0111309-017 EDMILSON BARRETO MAGALHÃES
5092531-010 FRANCISCO VALBERTO PAES RODRIGUES
5181976-014 FLÁVIO JOSÉ DA ROCHA MODESTO
5148170-014 FRANCISCO GOMES DE AGUIAR
0118907-017 GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO
5167639-014 GERCILEIA FAVACHO CARVALHO
0721123-018 GEORGETE DO SOCORRO DA SILVA COSTA
5281555-010 HILMA JANE ALVES DA SILVA

3218252-022 HAILTON DALMACIO LIMA
0111015-018 HELIO GONÇALVES DOS SANTOS
0106941-016 HYLTAHIR DA CONCEIÇÃO NEVES DUARTE
5077478-017 HIRLANDO MORAES RODRIGUES
0118397-020 IVO DAS NEVES SILVA
0107662-014 INÊS LIDIA FERREIRA RODRIGUES
5155860-032 IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA
3239578-027 IRLANDA MARIA DE CASTRO NOBRE
5161436-014 IVONETE DE LIMA FARIA
5166802-010 IVDILSON BENTES DA SILVA
3202933-024 IYOME MARIA GOMES NOGUEIRA
0121304-014 IVETE DE LIMA DA SILVA
0107093-018 IRINEU BRAGA MONTEIRO
6016855-023 IRVAL SILVA PAUXIS
0107557-019 IZABEL RODRIGUES MONTEIRO
2032759-019 JOSÉ EXPEDITO DE MAGALHÃES
0721204-018 JANE FRANCINETE DA SILVA SARMENTO
0107603-013 JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA MARTINS
5092582-010 JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO
5212073-010 JAIR TEIXEIRA GONÇALVES
5146895-012 JOSÉ MARQUES DE SOUZA E SILVA
0107379-023 JOÃO JORGE DA SILVA COSTA
5096286-010 JOSÉ AGUIMAR TOMAZ DE SOUZA
0118974-010 LINDACI OLIVEIRA MONTEIRO
5335493-014 LUCIA APARECIDA COLARES DE OLIVEIRA
5342120-011 LUIZ ELIAS ALVES DE LIMA

5083478-020 LIDIA TRINDADE FREIRE
5105056-011 LUCILEIA DA SILVA PEREIRA
5095271-013 LUCIMAR DA COSTA PIMENTEL
0107468-017 LUZIA TEIXEIRA GONÇALVES
5142130-011 LUIZ CARLOS DA SILVA CARDOSO PEREIRA
0118893-010 MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA
5273943-017 MARCOS FABIAN NASCIMENTO CARNEIRO
5219817-017 MARIA CELIA DA SILVA SEABRA
5265266-019 MANOEL RIBAMAR FERNANDES CUNHA
5230225-012 MARIA LUZANIRA DE SOUZA RIBEIRO
5288452-015 MARIA LUÍZA ALEIXO NEGRÃO
5216737-010 MARIA DE FATIMA BARBOSA SOUZA
5343097-016 MARIA DE LOURDES DA SILVA BANDEIRA
5335515-013 MARIZETE ARAÚJO VALE
5016932-027 MARIA DE FATIMA MOTTA SALLES
5373182-010 MARIA DOS ANJOS LOPES BOTELHO
0721352-010 MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA
5166886-017 MESSIAS BENTES DA SILVA
0721344-019 MARIA JOSÉ DA SILVA SILVEIRA
5149983-010 MARIA DAS GRAÇAS GARCIA SOARES
3212505-021 MARIA DO SOCORRO PASCOA VIEGAS
5166926-018 MARIA SUELY QUEIROZ DE LIMA
3084507-024 MARIA VALDA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA
5170818-017 MARIA DO CARMO SANTIAGO DA SILVA
5118026-010 MARIA CELESTE PINHO SÁ
0117285-010 MILTON PINHEIRO MONTEIRO
0111031-011 MARIA CELIA ROCHA PASSINHO
5118247-010 MARIA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS
5136105-013 MARIA GARCIA DA MATA
5166799-013 MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO GARCIA
5146593-011 MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
0111317-019 MARIA ROSALBA MONTEIRO PAIXÃO
0107115-017 MARCELINO CARDOSO COSTA
0117064-010 MARIA CELES ARAÚJO CARMO
0116890-019 MAXIMIANA LIMA DA SILVA
5181232-011 MARIA LETICIA NEVES DA SILVA
5166632-019 MARIA CELIA ALEIXO BOTELHO
5154839-018 MARIA DE FATIMA DO VALE
5166993-010 MARLUCIA BEZERRA DE SOUZA
6065325-020 MARIA DE FATIMA DA SILVA BESSA
5139554-013 MARIA CELIA CRUZ MAIA
5153476-015 MANOEL DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOARES
5146160-019 MARIA DE FATIMA LOPES RIBEIRO
0724009-017 MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES
5099544-010 MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
5095085-018 MARIA CELESTE ALVES DIAS
0721336-017 MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO
5150370-012 MARIA LUCIA VALENTE FEITOSA
5095298-017 NAZARÉ DO SOCORRO DA SILVA PIRES
0110957-012 MILTON VASQUES LOBATO
5155916-013 MILTON PINHO DE LIMA
5181470-021 ORLANDO JOSÉ CORDOVIL FERREIRA
5167353-033 ONELIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES
5145090-018 OSMARINA MENDES ALMEIDA
5094488-025 PEDRO MEO PIMENTEL FARIAS
0107077-014 PEDRO PAULO MONTEIRO DE MELO
5181194-019 PAULO SERGIO SOARES MAGNO
5219671-019 PEDRO MAGALHÃES MELO
0106844-012 PAULO FERNANDES PIRES BASTOS
5262470-019 RONALDO CESAR FEITOSA DA SILVA
5361001-013 RAIMUNDA DOS SANTOS
5177570-012 RENATO CABRAL PEREIRA
0106780-013 RITA SANTIAGO DA SILVA
0723983-019 ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
5160022-012 RAIMUNDA LOPES GASPAR COSTA
5148260-013 RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA
5148529-010 RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
5153743-010 REGINA CELIA MENDES DO VALE
5146577-018 ROSA MARIA VALE RIBEIRINHO ALEIXO
5181216-018 RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRAGA
5177685-010 ROSANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA
0107581-014 ROSILENE TEIXEIRA DE SOUZA
0107514-011 RAIMUNDO MERIS DE OLIVEIRA
0117048-016 SALUA FELIPE KHOUAE ABE FADEL SILVA
5169607-028 SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO
5273960-018 SERGIO ROBERTO COSTA MAIA
5193125-014 SEBASTIÃO XAVIER CAIRES
5154588-016 VALDEMAR ALVES RODRIGUES
5262496-015 WALTER JOSÉ ARAÚJO FERREIRA JUNIOR
5161061-015 WANEIZE FERREIRA DE MORAES

4º CRS

3222110-023 ANTÔNIO ELTON SMITH DOS SANTOS
5266734-017 ALZENIR PINHEIRO DA SILVA
0078298-017 APOLONIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA
0108049-030 ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA
0236667-023 ANTÔNIO CARLOS DA MATA SIDRIM
5213681-010 ALICE FORTUNATA DE MELO
5062519-023 BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA
0104329-010 BENEDITA MIS DOS ANJOS SILVA
0117552-016 CARMEN LUCIA NAVEGANTES FARIAS
5322057-019 CARLOS ALBERTO GONÇALVES JUNIOR
0117781-019 CARMEN LUCIA DE SOUZA RODRIGUES
5266718-013 CARLOS MIGUEL BARBOSA LOBO
0117978-014 CLARA ANA FERREIRA RODRIGUES
5322804-019 DARCIENE MARIA DE SOUZA CANTO
0424102-025 DEUSARINA SILVA DE OLIVEIRA
5230462-017 DELMIRA TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA
0107689-018 EDVALDO GUILHERME BRITO DA CUNHA
5291011-012 ELZA GOMES BRITO
5322243-014 EDITH DA SILVA SOUZA
2058685-026 ELZAFÁ SILVA LIMA
0108642-016 EMANOEL FRANCISCO ATAYDE QUADROS
5127688-014 FERNANDO BARBOSA DA SILVA
0117854-017 FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA
5231558-014 HILDEGARDI PINHEIRO DA COSTA
5144809-015 HONORIA MARIA MODESTO ALEIXO
0108871-019 HENRIQUE VIANA DE OLIVEIRA
5146810-015 IOLANDA MARIA MORAES VIEIRA
5231566-216 IZABEL VIDAL ARAÚJO
5301785-010 JOSÉ ORLEANS FERREIRA DE SANTANA BARROS
3172856-020 JAILTON EBENEZER RAMOS WANDERLEY
0117722-018 JOSÉ DA SILVA SANTIAGO
0078271-013 JOSÉ BENEDITO DE SOUZA
0724777-015 JOANA DA PAIXÃO ALMEIDA
0118125-011 JORGE ALAMOR SILVA MONTEIRO
0108650-018 JOSÉ MARIA NAZARENO PEREIRA FERREIRA
0118630-019 JOSENICE MONTEIRO DE OLIVEIRA
5153166-012 JUSCELINO DE OLIVEIRA TORRES
5322600-019 JUSTINO BERNARDO DA COSTA
5088291-016 LUCIVALDO FERREIRA SOARES
0107956-013 LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE FARIAS
0078123-010 LUIZ CARLOS DE SOUZA
5053897-027 LIGIA MARIA DA COSTA ALBUQUERQUE
5266513-016 LUCIDIO CARLOS BLANTE
0729850-010 LUIZ GUILHERME NASCIMENTO MARTINS

5136180-034 LEILA DE FATIMA MORAES CAXIAS
0117510-016 MARIA IRACEMA FERREIRA
0107700-017 MARIANO RIBEIRO RODRIGUES
5291070-013 MILTON JOSÉ DE BRITO LOBÃO
0107719-019 MARIA IVETE CUNHA DE LIMA
5291046-018 MILCK DA SILVA OLIVEIRA
0118079-017 MARIA IRANDI SOUZA ARAÚJO
0118001-014 MARIA OZIA VIEIRA DA SILVA
5231663-010 MARIA DE NAZARÉ VIANA LOPES
5289319-010 MARCIO LUIZ RODRIGUES MATOS
5155053-018 MARIA ASSUNÇÃO DE AVIZ
0117714-016 MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
0107840-018 MARIA RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA
0117560-018 MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
5168406-017 MARILEIA CAMPOS FERREIRA
2020246-029 MARIA MADALENA VIEIRA DOS REIS
5273269-015 MARIA ELIZA FREIRE BAPTISTA
0117889-012 MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACEDO
5136830-014 MARIA GENIRA DA SILVA
5182573-015 MARIELZA LADISLAU ABRÃO
0078182-011 MARIA JOSÉ ALVES DOS REIS
0078301-014 MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO
0108197-017 MANOEL LISBOA DE OLIVEIRA
0117951-010 MARIA ELIANA COSTA LIMA
0090441-016 MARIA CHAVES DE LIMA FILHA
5138957-039 MANOEL ELOI DE OLIVEIRA SANTANA
5322774-018 MELIO LUIZ LUZ ALVES
0078760-017 NEUZA BRITO DA SILVA
0078786-013 NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA
5304199-016 OSVALDO REIS DE AVIZ
0117943-019 ORACIO ALVES PEREIRA NETO
5290686-011 ODETE OLIVEIRA DA CRUZ
5265789-010 OSCAR FAVACHO MONTEIRO
5154189-011 ROSANGELA DE FATIMA ATAÍDE PALHETA
0108782-017 RAIMUNDA GALDINO DE SOUZA E SILVA
0108677-011 RUTELENE PINHEIRO AMORIM
0721867-010 SUSUMO HOSHINO

0107808-010 SUZANA CARVALHO LOBÃO
0090417-010 TEREZINHA LIBERATO DE SOUZA
5291089-015 VERANILDE DO SOCORRO FERREIRA MACHADO
0108723-016 VERISSIMO OLIVEIRA DO COUTO
0118028-018 WELITON LEITE DOS SANTOS

EXERCICIO/92

0118060-015 LAILA ASSAD DE FREITAS

5º CRS

0723959-013 ALBERTO DE SOUZA BORGES
0090735-015 AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA
0090697-012 ANA NEVES LEANDRO
0724122-014 ANTÔNIA IVANETE DA SILVA ARAÚJO
0090549-010 ALICIA PEREIRA DA SILVA
0091421-018 ANTÔNIA MEDEIROS LOPES
0078824-016 ADALZIRA RODRIGUES DE CARVALHO
0724696-015 ANTÔNIO PAIXÃO PEREIRA DOS SANTOS
5304105-010 ANA XISTO CARVALHO
0078506-011 BARTOLOMEU BARATA PINHEIRO
0094706-011 BENONI MANOEL DE CARVALHO
5141540-015 BENILDA CLAUDIA CORRÊA
5084890-013 CELSO ALGUSTO MAIA DA COSTA
0078360-015 ELIETE SENIR CAVALCANTE FAÇANHA
0091561-019 EUNICE NUNES GOMES
0077984-015 GRACILDA MEDEIROS NOGUEIRA
0078670-018 IZABEL IVONE SEABRA DANIH
5140595-019 IONE DO CARMO SAMPALDO DO NASCIMENTO
0090670-019 IZABEL DA SILVA MORAES
5294134-016 IVONETE DA VERA CRUZ OLIVEIRA
0091456-013 JOÃO DE DEUS BARROS DA COSTA
5176590-010 JOSÉ ZILDOMAR MATOS CORDEIRO
0078492-014 LEONEL PEREIRA TAVARES
0091600-019 LUIZA VENUTO DE FREITAS
0724270-017 MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO
0723843-018 MARIA TRINDADE NUNES DE CASTRO
5093244-017 MARIA LUCIA CARDOSO
5089476-015 MAILDE VIANA DA SILVA
0078042-010 MARIA INES DE LIMA VALENTE
0091359-010 MARIA ROSA COSTA LOPES
0090751-019 MARIA DE NAZARÉ FREITAS CAVALCANTE
0104922-011 MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA
0090808-013 MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA SANTOS
0104361-017 MARIA GORETI SANTANA DA SILVA
0090565-013 MURILO EDSON CAMARA PARDAL
0091294-013 MARILZA DA SILVA MOTA
5213711-010 MARIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
5273382-012 MARIA DA PAZ RAMOS DE OLIVEIRA
5291097-017 MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA
0090123-011 MAIDE DA COSTA PACHECO
0078719-010 NAZARE FARIAS NUNES
0091596-014 NAZARÉ MACHADO DA SILVA
0724769-013 OSMARINA GOMES TAVARES
0078794-015 OCMAR IBIAPINA DE LIMA
5273366-019 OROTILDE FERREIRA
0091111-015 RAIMUNDO NOMATO CORRÊA DANIH
0091162-014 REINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
0723835-016 ROSILDA CATARINA MALHEIROS PINHEIRO
5088267-010 ROSEANA DA SILVA SOUZA
5266483-015 ROSANGELA GUARÁ FERREIRA
5234000-010 RAIMUNDA GONÇALVES DOS REIS
5140625-010 SIMONE COSTA VILHENA
5233755-012 TEREZINHA SOARES DE LIMA
0105856-019 VANIA GABRIELLE LAURIA
0724300-018 VANILDA BICHO DOS SANTOS

6º CRS

0124141-010 ANTÔNIO MARTINS RAMOS
5088950-011 ANA LUCIA FARIAS
0079359-019 ALAIDE MARQUES FONSECA SANTOS
5098579-016 AMELIA FERREIRA PAES
5279844-016 ALCEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA
5267064-012 ANTONIO MATOS FILHO
0724343-015 ANA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS
5230136-010 BENEDITA DA COSTA BAIA
0721433-010 CELIA RITA GOMES DA SILVA
5266750-010 CRISTIANO ROZARIO DA SILVA
0079375-012 CECILIA HELENA LOBATO DA COSTA
5150337-018 CARLOS ALBERTO ROCHA CARVALHO
0104957-017 CLAUDIONOR RODRIGUES PIMENTEL
0724963-010 DEIJACIR FERREIRA DA SILVA
0079057-018 ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES
0724440-019 FLAURI QUARESMA DA SILVA
5266521-018 FRANCISCO JAIME MENDONÇA
0079340-017 GASPAR GOMES MACIEL
0079111-014 GERTRUDES MOREIRA DE AVELAR
5094100-011 HELENO MARTINS GONÇALVES
0724394-014 IDALGINO DOS SANTOS CABRAL
0079839-013 IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS

5306183-015 JUREMA CONCEIÇÃO SILVA DA CRUZ
0091650-010 JUREMA DA SILVA DIAS
5219612-010 JOÃO DE OLIVEIRA SOARES
0118249-019 LAZARO GOMES DA SILVA
0469785-028 MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA
5256470-013 MARIA ALAIDE QUARESMA PANTOJA
5231051-016 MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES MORAES
5231043-014 MARIA JOSÉ LOBATO CARDOSO
5147255-035 MARIA FRANCESCA CARVALHO LOBATO
0106097-012 MILTON BARRETO CARDOSO
0079235-011 MARIA ARGEMIRA ROCHA CUNHA
0091715-017 MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA ROSARIA
5094208-015 MARIA DO SOCORRO CORRÊA PANTOJA
5094194-018 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
5181283-010 MARIA VENINA PEREIRA
0091804-019 MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARINHO
0724572-018 OSVALDO HOLLES BEZERRA
5266793-018 OSMARINA DA COSTA NEGRÃO
5288690-017 RAIMUNDA SILVA MONTEIRO
5350816-011 ROSANGELA BORGES PANIAGO BORGES
5094097-014 RAIMUNDO PEDRO FERREIRA NETO
0729183-012 ROSE CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO
5265169-015 SANDRA NEGRÃO DE LEMOS
0079740-019 WALDINEY COSTA BARRA

7º CRS

5302722-014 ARIVALDO RODRIGUES
0106070-019 ARNALDA MORAES DA SILVA
0080675-011 AUGUSTA DE SOUZA AMARAL
5105285-014 AMANIAS DE AZEVEDO SANTOS
5216761-016 ADAIR ROSA PEREIRA
0092509-013 CARMEM LUCIA LEITÃO COELHO
5350751-015 CELSO ROBERTO MONTFREDO PEREIRA
5290651-016 DENIZE MARIA OLIVEIRA SANTOS
5230292-015 DINAIR FARIAS DA SILVA
5234093-010 DULCINEIA FERREIRA CHAVES
5136350-010 EDIMILDA GOES DA COSTA
5265550-015 ERASMO NAHUM DOS SANTOS
0087661-018 EDNA CORRÊA DE ANDRADE
0123420-012 ESTELITA BARBOSA DA SILVA
5216907-012 EDU DA CONCEIÇÃO DA SILVA
5256089-013 EZILDA GOUVEA DA GAMA
0075655-018 EDIR DE SOUZA NEVES
0092789-015 EDIVALDO VIANA MARQUES
5302714-012 EDNALVA DE SOUZA CARDOSO RODRIGUES
5220297-018 FATIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
0092843-011 FRANCISCA DANTAS SIQUEIRA
5136741-012 FRANCISCO JOSÉ FEIO BOULHOSA
5139414-012 INES IRENE PAMPLONA MOREIRA
5322065-010 JANY VIEIRA DE OLIVEIRA
5234202-010 LUIZ GUILHERME MORAES DE MENEZES
0080217-016 LUCILA AVELAR
5233950-017 LEILA CABRAL DOS SANTOS
5230276-011 LUCIENE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
0122408-013 MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO
0092614-019 MARIA HILMA LEITÃO COELHO
0724823-010 MERCES SOUZA DE LIMA CARDOSO
0092436-015 MANOEL JOÃO COELHO DA SILVA
0092819-016 MARIA DE FATIMA GEMARQUE GOMES
5230330-018 MARIA DA CONCEIÇÃO MERCES AMARAL
0080519-017 MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA
5302552-012 MARIA DA CONCEIÇÃO VALE PAES
0089931-014 MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ASSIS
5265720-017 MARINALDA LACERDA PAMPLONA
5176042-016 MARIA DO SOCORRO APRIGIO BENTES
5094038-013 MARIA ERENILCE TAVARES BARRETO
5323215-014 MARIO CORRÊA DE SOUZA
5018394-023 NAUDIR MODESTO DE ASSIS
5234190-013 NELLY MARTINS PANTOJA
5307392-010 OCIMAR DA CONCEIÇÃO BARBOSA SANTOS
5217059-014 PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS
5323860-012 RAIMUNDO ELI DA COSTA VIANA
0080454-010 ROSARIA MARIA LEAL ABDON
0092380-018 RAIMUNDA MARTINS BANDEIRA
0123446-010 SEBASTIÃO TAVARES COELHO
5176050-034 TEREZINHA BARBOSA GEMARQUE
5096111-014 VERONICA MACEDO DRAGO
5393418-012 WALQUIRIA DOS SANTOS OLIVEIRA

8º CRS

0099759-018 ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA
5142164-010 AIDA LOPES DE FREITAS
0123374-018 ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS
5118832-010 CLAUDIONOR DE OLIVEIRA E SILVA
5155088-013 DALVA GODINHO BRASIL BEZERRA
5142199-015 DILMA DA SILVA SOARES
0124656-010 DEUZIMAR DA SILVA SOUZA PINTO
5115434-010 ELTER FERNANDES BAIA
0123668-017 FRANCISCO FERREIRA GOMES
5134080-013 FLAUMER MENDES DA SILVA
5303931-019 FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES
5402654-010 FRANCISCA ALBUQUERQUE ALVES
5372453-010 FRANCISCA ROMANA BAIA
0720283-017 JOSÉ CLAUDIO GOMES FERREIRA
0098698-016 JURANDY DOS SANTOS GOMES
5393590-010 JUCILENO DO SOCORRO ALVES DE CARVALHO
5303877-012 JEFFERSON LOBATO PESSOA
5281601-015 LINCOLN ISSAC MARI
0080870-016 LENDOIA DA GAMA NUNES
0723185-010 MARIA EUNICE DE MENEZES

5096294-012 MAISA REGINA FONSECA GONÇALVES
5136385-015 MARIA DO CARMO COELHO FERREIRA
5142253-011 MANOEL NASCIMENTO E SILVA
5104963-010 MARIO NAZARENO LACERDA DE MATOS
5163617-019 MARIA DE NAZARÉ BRITO DE SOUZA LIMA
0098655-019 MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA
0123617-018 MARIA DAS DORES SANTIAGO DA SILVA ROCHA
0123609-016 OLEGARIA MOREIRA LADISLAU
2002558-028 RUI JOSÉ BORRALHO DOS SANTOS
5118777-011 RAIMUNDA MIRANDA RODRIGUES
5157846-016 SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA VAZ
0720062-016 SELMA LUZIA DA COSTA RODRIGUES
0720020-016 TEREZA DE CASTRO FAGUNDES
5274591-017 WAGNER RODRIGUES CORRÊA

9º CRS

0078654-014 ALDENORA GOMES DE SOUZA GAMA
0720313-018 ALKIRA BARRETO SILVA
0111970-019 ANA REGINA PEREIRA DA SILVA
5402697-018 ANA AMANCIO DA SILVA
5347840-015 ADALCLER CUNHA PINTO
5321662-017 ANTÔNIO HUMBERTO DOS SANTOS BRASIL
0123889-018 BENEDITA MENDES DE CARVALHO
0103390-014 CLAUDETE NAZARÉ ARAÚJO FRANÇA
0087378-019 CLELIO MENDES DOS SANTOS

5394 23089 4133430 070 5292901

0111538-010 ELIAME CALDAS DE MIRANDA
 5323142-016 EDIVAN BATISTA SIQUEIRA PINTO
 5342899-010 FRANCIVALDO DA SILVEIRA MELO FEIJO
 0725072-015 FRANCISCO GRIJALVA MENEZES DE BARROS
 3407918-027 FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS
 0111988-013 GILDETE DOS SANTOS MARIALVA
 0123854-012 IEDA DOS SANTOS FLEXA
 5288746-014 IZABEL CRISTINA REIS SARMENTO
 5175984-010 JOSÉ MONATO DOS SANTOS GUIMARÃES
 0270717-024 JORGE ALUISIO COELHO COSTA
 5288789-011 LUCIMEI MARCIA ABREU MOTA
 2049872-011 MARIA RAIMUNDA E SOUZA FARIAS
 0123862-014 MARIA JOSÉ FERREIRA MELO
 0119145-016 MARIA MIRCE SOUZA DA SILVA
 5160979-014 MARCIA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA
 0119261-018 MARIA DO CARMO GONÇALVES DA VEIGA
 0111872-018 MIRIAM COSTA MACHADO
 0111929-012 MARIA EDINEIA CAVALCANTE BENTES
 5256410-015 MILTON ROSA DA SILVA
 2049910-014 ORLANDO AMAZONAS PEDROSO JUNIOR
 0244210-023 OSENY MARQUES DOS ANJOS
 0271403-027 PETERSON DINIZ
 0720380-010 RAIMUNDA CASTRO VIANA
 2052148-028 REGINA HELENA DO AMARAL GAMA
 0111937-014 ROSA GARCIA PEREIRA
 5281776-011 SELMA MARIA PEREIRA DE SOUZA
 5290708-010 TANIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS
 0123846-010 WANDENICE AZEVEDO DE MEDEIROS

100 CRS

5214041-016 ANA LUCIA SOUZA BONFIN
 5161207-011 ABEL GONÇALVES DOS SANTOS
 5347483-010 ALCIBENES TORRES PONTES
 5182883-018 AUGUSTO CESAR DO COUTO PINTO
 5134889-012 BENEDITO DOS SANTOS MAUES
 5392675-015 CREUZEMIR GONZAGA NORONHA
 0124508-018 DULCINEIA DE FATIMA DO ESPIRITO SANTO

5166837-016 DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL
 5139376-010 EVANEIDE SILVA DE SOUZA
 5304164-010 EDILSON SANTOS BARATA
 0720437-015 FLORISLENE CAVALCANTE CAMPOS
 5143497-011 JOSÉ ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES
 5273935-015 JOÃO RODRIGUES DA COSTA
 0094188-014 JULIO BATISTA DE SANTANA ASSUNÇÃO
 5392683-017 JOSÉ LOBO DOS ANJOS
 5053722-020 MARIA IRACEMA MONTEIRO DOS REIS
 5167191-017 MARIA BENEDITA LOUZADA CASTELO
 5347556-019 MARIA MONTEIRO DA SILVA
 0720038-010 MARIÁ ROSA LEITE DOS SANTOS
 5099455-019 MARIA ALICE DE SOUZA
 5053692-038 MARIA CREUZA SOUZA SILVA
 5289343-015 MARIA VALDEREZA SOUZA REIS
 5136113-015 MARIA PEREIRA GOMES
 0124613-013 NALDY SILVA DO CARMO
 0079960-012 NOELIO PEREIRA RAIOL
 5134900-011 RAIMUNDO CAMPOS MIRANDA
 5147387-018 ROSEMIRES VERGOSA MENDES
 5253640-011 SEBASTIANA GOMES SANTANA
 5118417-012 SANDRA IOLENA ASSUNÇÃO DE BRITO
 5273994-016 TIAGO TEIXEIRA MARTINS
 5053803-039 TEREZA APARECIDA AZEVEDO
 0720160-017 UBALDA GONÇALVES DE ALCANTARA
 0720445-017 VALMIR MACHADO MOURA
 5265053-010 VALTER YUNES DE LIMA

110 CRS

5094283-010 ALDENORA EDUARDA FALCÃO
 5306264-015 ANA CELIA RODRIGUES DAS CHAGAS
 5281822-016 ANA SUELY CARVALHO DE SOUZA
 5161185-010 BRIGIDA VALERIA DE TOLEDO NOCETTI
 5295092-019 CREUZA ALICE LOPES DOS SANTOS
 0113611-010 DEUZUITA LOPES DA SILVA
 0727067-014 EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
 5059950-023 FABIANO DE CRISTO BOTELHO
 0104914-010 GERALDO PEREIRA BARROSO
 5049393-024 GILMAR PEREIRA DA SILVA
 0104671-010 HILDENY FERREIRA FRANÇA
 0112453-015 IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
 0727202-010 JOANETES PAULA DOS SANTOS
 0094587-019 JOÃO DE DEUS NAZARO DE ABREU
 5255619-017 LUIS WASHINGTON ALVES DA SILVA
 5072891-026 MARIA DO SOCORRO GABY BOGEA
 5255783-013 MARIA AUXILIADORA FERREIRA BATISTA
 5288770-010 MARLENE RODRIGUES DOMINGOS
 5105153-015 MARIA LUCIA ALVES
 0112291-023 MARIA ZENDEZ DA SILVA LIMA
 5255752-014 MARIA ROSELI SANTOS MAIA
 5072905-026 MARIA DAS NEVES PEREIRA LOPES
 5281717-010 MARIA ROSA CASTRO DA SILVA
 5103134-010 MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
 5157005-010 MARIA CONCEIÇÃO MACHADO SILVA
 5155371-012 MARIA RISALVA COELHO DOS SANTOS
 5256402-013 MARIA DAS GRAÇAS REIS GONZAGA
 5155045-016 MARIA CREUZA MORAES DA SILVA
 0720682-011 MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA
 0112208-019 MARIA ELZA RODRIGUES CAVALCANTE
 5130719-014 OLÍMPIO BARBOSA NETO
 5256670-011 RAIMUNDA EUNICE COSTA DE SOUZA
 0112429-010 RAIMUNDA CASTRO DE LIMA
 0111465-011 STELLA REGINA PEREIRA BARROSO

5094828-010 SEBASTIÃO CATARINO DA SILVA
 0112160-013 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA
 5256330-012 SUZANA MARIA SILVA CORRÊA
 5094232-010 TELMA PEREIRA NEGREIROS
 0112178-018 VALDENOR FELIX SOARES
 0365610-025 WILSON MURAN SOARES
 0112364-013 ZELINA DO CARMO NASCIMENTO PEREIRA

EXERCICIO/92

2057697-030 JOÃO ORLANDO NASCIMENTO FERREIRA

120 CRS

5187826-014 ANNETH DA SILVA MATOS
 5088712-010 ADELAIDES MARIA DE PAULA
 5088720-011 ADELSON MILDONEN DA SILVA
 5094496-019 ADEMIR OLIVEIRA RODRIGUES
 5288649-010 AÉCIO COELHO
 0113301-018 ADELAZEA JOSÉ DA CRUZ
 0094641-015 ANÁLIA GRUVIRA DE ABREU
 5038120-029 ALDA FRANÇA RODRIGUES FRANÇA
 0113816-018 BENIZETE DOS SANTOS SILVA
 0112925-018 BENEDITA FERREIRA LEMES
 0104752-010 CARMELIA BORGES AMORIM

5089387-013 CECILIA ARRAES DE SOUZA
 5288800-010 CARLOS ALBERTO MARTINS PACHECO
 5266661-019 CIAELCIA RODRIGUES PEREIRA
 0106054-015 CLAUDEMICE DE SOUZA SANTOS
 0095133-010 EDIVALDO FELIPE DE JESUS
 5092868-017 EDILSON MIGLIOLI
 0112631-019 ERILEI SANTOS LOPES
 0124214-019 FILMENA LOPES VELEDA CHAVES
 5130913-011 FELIPE DIAS DA SILVA
 0113956-019 GILVAM RODRIGUES DA COSTA
 5089395-015 GILDACIO PEREIRA ALVES
 0590940-025 IRACI RODRIGUES
 5179459-019 IRENE SOARES LEITE
 0112682-018 JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE
 6116647-029 JOSÉ WILSON FERNANDES
 0124800-016 JOANA DA SILVA E SOUZA
 5144876-018 LEIDIONAR DO NASCIMENTO SOUZA
 5088348-010 LUSMARINA NUNES RODRIGUES 16.07.93 à 14.08.93
 0104744-018 MARIA LEUDA LIMA MOURA
 0124206-017 MARIA DE SOUZA SANTOS
 6116787-020 MARLENE DE SOUZA OLIVEIRA
 0124290-010 MARIA PEREIRA DA SILVA
 5088437-012 MARY LUCI MEDEIROS LEITE
 5181941-019 MARIA DALVA LIRA DOS SANTOS
 2057832-029 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA
 6081860-026 MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES
 5089549-013 MIGUEL SARMENTO FILHO
 0066583-026 PAULO AUGUSTO VIDAL DE LIMA
 0720607-017 RAIMUNDA BARRIOS DA SILVA
 0112763-018 RAIMUNDO MONATO DA SILVA
 5089123-015 TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA
 0720534-019 VALMIR LIMA ROCHA ALENCAR

EXERCICIO/92

6063330-030 RENATO FONSECA MENEZES
 5088836-017 VILMA DE SOUZA PAULO

130 CRS

5072697-029 ANTÔNIA GIEDRE CAVALCANTE BENEVIDES BAIÁ
 5140668-017 ANA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
 5118190-016 ANA MARIA BAIA FERREIRA
 5088674-017 ANA MARIA NEVES DA ROCHA
 5182140-012 ANICEIA BARREIROS DA FONSECA 05.08.93 à 03.09.93
 0122240-016 ANTÔNIO LIMA BARROSO
 0124060-010 BENEDITA COTTA DE ARAÚJO
 0095044-019 BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA
 0098183-016 CARMEN DE SOUZA SANTOS
 0079383-014 CREUZA BATISTA E SILVA
 5089204-015 COSME MACEDO PEREIRA
 5118565-015 CELENILDES CASTELO DE VASCONCELOS
 5274150-012 EDWANDIRA RANIERE DE SA
 5122368-012 EDSON LEÃO DOS SANTOS
 5182417-010 ELZA DA SILVA VEIGA
 5108420-014 FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS
 0092150-018 GRAÇA MACIEL BOL
 5266947-016 HIGIENE NETO PINTO DA SILVA
 5265894-016 ISAAC MENDONÇA AZANCOT
 5274346-010 JOSÉ MARIA VIANA DE ANDRADE
 5127718-015 JURACI MOURA TRINDADE
 0079707-014 JOÃO DIAS GONÇALVES
 5122325-015 JOAQUIM DE JESUS SILVA
 5122350-018 JOSÉ DA SILVA ANDRADE
 0079545-014 JOÃO PESSOA DE MENEZES
 5089166-012 JOÃO LUCIO CORRÊA DA SILVA
 5108438-019 JOÃO BATISTA VELOSO
 5295025-016 JOANA DE FATIMA GONÇALVES BATISTA
 5266955-018 JOAQUIM LUDOVICO TELES DE OLIVEIRA
 6306802-020 LIDUINA GAIA DE MIRANDA
 0120723-017 MARIA HELENA ARAÚJO DA SILVA
 0099539-017 MARTINHO GONÇALVES SERRÃO
 0727245-018 MARIA MARTA CAMBRAIA
 5118590-018 MARIA BERNARDETE FRAZÃO DIAS
 0105970-013 MARIA DAS GRAÇAS BRITO DINIZ
 0724556-014 MARIA JANIRA DA SILVA BALIEIRO
 0092142-016 MARIA DA CONCEIÇÃO ABREU NOVAES
 0079723-018 MARIA LEONOR DE MORAES ANDRADE
 0095052-010 MARIA CELIA CARNEIRO PIMENTEL
 5084822-021 MARIA FAUSTINA MARTINS BARRA
 0079596-013 MARIA AMELIA EVANGELISTA DA SILVA
 5262216-013 MARIA IRACEMA FAYAL LOBO
 5305802-010 MARIA HERMINIA FIGUEIREDO CALDAS
 5267129-019 MARIA FRANCINETE GOMES CORDEIRO
 5267021-015 MANOEL DO CARMO VALENTE CORREIA
 5295068-013 MARIA DO SOCORRO GONÇALVES BARROSO
 0092029-019 NELSON TENORIO DE FARIAS
 0080845-013 NATANIEL BARBOSA DA SILVA
 5089344-016 NILCELIS CASTELO DE VASCONCELOS
 5089360-010 ORIVALDO CUNHA SILVA
 0724564-016 OVIDIO PINHEIRO DE SOUZA
 5266017-018 ODINAR RIBEIRO VALENTE
 5266475-013 OLIVALDO JOSÉ ARAÇÓ VALENTE
 5266882-010 PAULO SERGIO DA COSTA GONÇALVES
 5266939-014 PAULO LINDBERGERE PINHEIRO VULCÃO
 5108454-012 PAULO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR
 5301947-010 ROSA MARIA SERRÃO DE CARVALHO
 5288762-018 ROSIVALDO NOGUEIRA PINTO
 5266050-012 RAIMUNDO MONATO DE AMORIM NETO
 0079391-016 RAIMUNDO MONATO GAIA PEREIRA
 0092096-011 ROSA MISTICA DE SOUZA SANTA CRUZ

0079677-013 RITA VALENTE CAVALCANTE
 0092177-011 RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS
 5118557-013 ROSEMARY LOPES DIAS
 5115264-018 SULAMITA LUCIA FRANCO DOS SANTOS
 0079529-010 SILDETE DOS SANTOS MEIRELES
 5266459-010 SONIA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCÃO
 5265657-011 TANIA AMORIM PICANÇO CAMORIM
 0092100-016 ZENOBIO TAVARES DA SILVA MEIRELES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, em 21 de Junho de 1993.

MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
 Diretora da DDV CP93/0048630-6

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA, Agente de Saúde, para comparecer a DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS/DRH, sito a Rua: Presidente Pernambuco nº 489, no prazo de (10) dez dias, a contar da data de Publicação deste edital em Diário Oficial do Estado. Apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram abandono de cargo, sob pena de findo o prazo legal ser proposta sua demissão por abandono de cargo. E para que não se alegue ignorância este edital será Publicado em Forma de Lei.

Belém, 21 de junho de 1993.
 M.ª MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
 DIRETORA da D.O.V. CP93/0048673-0

Belém, 21 de junho de 1993.

M.ª MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
 DIRETORA da D.O.V. CP93/0048673-0

(Fat. nº 10.018421, Reg. nº 10.018421, Dia: 22/06/93)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

Designar

Port. nº 226/93-DG, de 21.06.93, Designar, ROSA M.ª DA SILVA BARBOSA, M.ª AUXILIADORA F. CORREIA e MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA JACOB, para sob a Presidência da primeira, constituírem a comissão / de Licitação na modalidade Carta-Convite, com vista a aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para suprimento das necessidades deste hospital. CP93/0048672-1
 Port. nº 227/93-DG, de 21.06.93, Designar, VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE, SONIA MARIA GALVAO e MARIA EDITH F. FÉLIX, para sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação na Modalidade Carta-Convite, com vista a aquisição de Material Para Rouparia, para suprimento das necessidades deste hospital.

Port. nº 228/93-DG, de 21.06.93, Designar, MARGARIDA BARRIO MENEZES, ELIS REGINA S. BORGES e VERA LUCIA CECIM DOS S. ANAISCE, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação na Modalidade de Carta-Convite, com vista a aquisição de Soluções Germicidas, para suprimento das necessidades deste hospital, pelos meses de julho/93, agosto/93 e setembro/93.

Port. nº 229/93-DG, de 21.06.93, Designar, SANDRA REGINA DO SOCORRO PEREIRA ALVES, RUTINELI MOVI-LHA DE ANDRADE e MADJA CRISTINE CARVALHO CALDAS, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação na Modalidade de Carta-Convite, com vista a aquisição de Impressores Padronizados, para suprimento das necessidades deste hospital. CP93/0048698-5
 Port. nº 231/93-DG, de 21.06.93, Revogar as Com. da Portaria nº 206/93, de 21.05.93, que designa MARTINHO SERGIO A. MORAES, ALCILENE M. P. DE CARVALHO e MARIA EDITH F. FÉLIX, para comporem a Comissão de Licitação na Modalidade de Carta-Convite para aquisição de Material de consumo hospitalar. Designar, MARIA AUXILIADORA F. CORREIA, M.ª EDITH F. FÉLIX e ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA, para sob a Presidência da Primeira, constituírem a Comissão de Licitação na Modalidade Carta-Convite, para aquisição de Material de Consumo Hospitalar, para suprimento deste hospital. CP93/0048777-9
 Port. nº 230/93-DG, de 21.06.93, MARIA AUXILIADORA M. RODRIGUES, JULIO CESAR F. GALENDE e ANDRÉ ALVES DE SOUZA, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação na Modalidade Carta-Convite, com vistas a aquisição de Medicamentos, para suprimento das necessidades deste hospital.

Belém, 21 de junho de 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK OHANA.
 Diretor Geral-HOL.

CP93/0048689-6

(Fat. nº 10.018418, Reg. nº 10.018418, Dia: 22/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação/CP, torna público que estará recebendo propostas para compra de 100.000 (cem mil) kg de charque bovino dianteiro (de acordo com o controle de qualidade da FAE) e 64.000 (sessenta e quatro mil) kg de feijão "tipo 3" no dia 28/06/93 às 10:00hs na Diretoria de Assistência ao Estudante-DAE/SEDUC. Maiores informações, inclusive quanto ao controle de qualidade acima referido, serão prestadas na DAE, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/Nº, de 22 a 06/93, no horário das 08:00 às 13:00 hs.

A Comissão. CP93/0048622-5

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com sede nesta cidade à Rod. Augusto Montenegro Km 10, inscrita no CGC/MF sob nº 05054937/00001-63, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto governamental publicado no D.O.E. em 15.03.91, no âmbito de suas atribuições legais resolve, REVOGAR por interesse público, CONVITE Nº 239/93-CPL/SEDUC, com fundamento no art. 30 da Lei Estadual nº 5416/87.

Belém 21 de junho de 1993

PROFº ROMERO XIMENES PONTE
Secretario de Estado de Educação

CP93/0048621-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com sede nesta cidade à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 05054937/00001-63, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto governamental publicado no D.O.E. em 15.03.91, Profº ROMERO XIMENES PONTE, no âmbito de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR por interesse público o item nº 01, do Memorial Descritivo nº 0217/93 referente ao CONVITE nº 218/93-CEL/SEDUC, com fundamento no art. 30 da Lei Estadual nº 5416/87.

Belém 21 de junho de 1993

PROFº ROMERO XIMENES PONTE
Secretario de Estado de Educação
CP93/0048632-2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 38/93

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com sede nesta cidade a Rod. Augusto Montenegro Km 10, devidamente inscrita no CGC sob nº 05054937/00001-63, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto governamental nº 1.182 publicado no D.O.E. nº 27.095 em 12.11.91, no âmbito de suas atribuições legais resolve: DISPENSAR LICITAÇÃO para aquisição de 100.000 (cem mil) Kg de carne bovino dianteiro e 64.000 (sessenta e quatro mil) Kg de feijão "tipo 3" com fundamento do inciso IV, do artigo 15, C/C o artigo 4º da Lei Estadual nº 5416/87 que servirá para complementação da merenda escolar aos beneficiários do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, considerando parecer do processo administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado de Educação.

Belém 21 de junho de 1993

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
Subsecretario de Estado de Educação
CP93/0048666-7

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do § 2º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 5416/87 decisão do Subsecretário de Estado de Educação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/93, para aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as disposições contidas na legislação supra citada.

Belém 21 de junho de 1993

Profº ROMERO XIMENES PONTE
Secretario de Estado de Educação

CP93/0048666-1

(Fat. nº 10.018423, Reg. nº 10.018423, Dia: 22/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

PORTARIA Nº 029/93-ACADEPOL. Ananindeua, 21 JUN 93

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO, O Concurso Público C-51, instituído pelo Processo nº 1941/93-SEAD, de 27 de abril de 1993, publicado no Diário Oficial nº 27.455;

CONSIDERANDO, O sub-item 10.1. do referido processo.

RESOLVE: 1) Instituir na Academia de Polícia Civil do Pará, o Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil, obedecendo o seguinte critério:

a) Dotação Orçamentária de Cr\$-- 1.869.288.000,00 (Hum Bilhão, Oito centos e Sessenta e Nove Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil Cruzeiros), Código da Despesa 3131.00. Remuneração da Academia de Polícia Civil 21101.06302172.092.

b) Número de alunos - 62 (sessenta e dois);

c) Grade Curricular - 440 (quatrocentos e quarenta) horas aulas.

2) Convocar, através de Edital, os 62 candidatos aprovados na primeira fase (Prova de Aptidão Física e Prova Escrita) do Concurso Público C-51, para inscrição ao Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bela. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC. Diretora da ACADEPOL.
CP93/0048706-0

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

EDITAL Nº 016/93

A ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO PARÁ, através do presente Edital e de conformidade com o item 10.1. Cláusula X do Processo nº 1941/SEAD, CONVOCA os 62 (sessenta e dois) candidatos aprovados na primeira fase do Concurso Público C-51 (Prova de Aptidão Física e Escrita), categoria DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, a comparecerem na Academia de Polícia Civil do Pará, sito à Rod. BR-316, Km 03-Ananindeua, no período de 30/06 à 02/07 do corrente ano, no horário de 08:00 às 12:00 horas, a fim de efetuarem suas inscrições ao Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil, munidos da seguinte documentação:

- I. Carteira de Identidade (original e xerox);
- II. 2 fotos 3x4 (recentes);
- III. Diploma (original e xerox);
- IV. Histórico Escolar (original e xerox);
- V. Atestado Médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas Educação Física e Defesa Pessoal;
- VI. Título de Eleitor (original e xerox);
- VII. CIC (original e xerox);
- VIII. PIS/PASEP (original e xerox);
- IX. Carteira de Reservista (original e xerox);
- X. Fator RH.

Ananindeua, 22 de junho de 1993

Bela. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC. Diretora da ACADEPOL.
CP93/0048663-2

(Fat. nº 10.018422, Reg. nº 10.018422, Dia: 22/06/93)

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 030/93/ACADEPOL. Ananindeua, 17 JUN 93

A Diretora da Academia de Polícia Civil do Pará no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, O previsto no artigo 4º combinado com o artigo 7º alínea "c" e "d" do Regimento Escolar da Academia de Polícia Civil do Pará.

- RESOLVE**:
- 1) Reprovar e desligar dos respectivos cursos os alunos abaixo relacionados: ALFREDO BAIÁ CARDOSO, JORGE EVANDRO OLIVEIRA CUNHA, JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS
 - 2) A Divisão de Ensino para providências pertinentes.
 - 3) Encaminhar ao Diário Oficial do Estado para publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dra. IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA
DPC. Diretora da ACADEPOL.
CP93/0048665-1

(Fat. nº 10.018416, Reg. nº 10.018416, Dia: 22/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 293/93 - SETEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Em face das dificuldades encontradas pelas instituições que buscam adestrar e alojar mão-de-obra de adolescentes tanto na condição de aprendizes como de empregados no mercado formal de trabalho, por força dos diversos óbices institucionais presentemente em vigor, e no intuito de buscar soluções capazes de contribuir para a superação dos impasses atuais,

RESOLVE:

Constituir uma comissão formada pelos Servidores Gláucio Aragão Albuquerque e André Silva de Oliveira, Advogados, Marcia Maria Lima Fortes Castro, Assistente Social, Sebastião da Silva Ramalho, Economista e Vera Lucia de Fátima Alves do Nascimento, Socióloga cedida pela FBESP para estudar a Congituição Federal, as Leis Trabalhistas e o Estatuto da Criança e do Adolescente, na busca de alternativas compatíveis com a realidade brasileira e sem ferir direitos básicos dos adolescentes e, ainda, de posse delas, oferecer sugestões capazes de provocar alterações legais, na legislação que trata da mão-de-obra do adolescente, no prazo de sessenta (60) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 17 de junho de 1993.

ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0048745-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: MÁRCIA DE JESUS MENDES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 08/06/93 a 04/12/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.101.14.07.2169.3111-00
REGIME PREVIDENCIÁRIO: IPASEP
VENCIMENTO: Cr\$-3.303.300,00

ROBERTO RIBEIRO CORREA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP93/0048769-8

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES:
-DISCONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
-DISCONTRATADO: ALEUDO GOMES MOREIRA
DATA: 03/05/93
MOTIVAÇÃO: A pedido do contratado

Belém, 03 de maio de 1993.
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CP93/0048761-2

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES:
-DISCONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
-DISCONTRATADO: JOÃO BATISTA TAVARES
DATA: 20/03/93

Belém, 20 de março de 1993
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CP93/0048753-1

(Fat. nº 10.018415, Reg. nº 10.018415, Dia: 22/06/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 059 DE 18 DE JUNHO DE 1993

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora HELENA DO ROSÁRIO MIRANDA VELOSO, matrícula nº 5289211-016, CIC/MF nº 062.573.052-68 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a título de adiantamento, a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), que se destinará a despesas de pronto pagamento, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

27.10103070212-268	31.20.....	Cr\$2.000.000,00
27.10103070212-268	31.32.....	Cr\$ 500.000,00

O Suprimento de Fundos ora determinado, deverá ser regularizado no período de 21 de Junho a 20 de Julho de 1993, e findo o mesmo, terá o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação de contas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 18 de Junho de 1993.

MELSON DE FROSTEDU RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente CP93/0048681-0

(Fat. nº 10.018413, Reg. nº 10.018413, Dia: 22/06/93)

PORTARIA Nº 060 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da empresa em questão em se regularizar perante esta Secretaria etc.

RESOLVE

Desinterditar pelo prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de publicação desta, a empresa BELÉM PESCA S/A, sito: Rodovia Arthur Bernardes, km 14 S/N, Tapanã/Pará, CGC nº 04.945.135.0001-80, para que a mesma cumpra com as determinações impostas por este Órgão Ambiental, sob pena de o Interdito que lhe foi aplicado voltar a ter seu efeito punitivo.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE



NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Ciência,
Tecnologia e Meio Ambiente
CP93/0048714-0

(Fat. nº 10.018414, Reg. nº 10.018414, Dia: 22/06/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A.

AVISO DE EDITAIS

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA avisa aos interessados que realizará, em seu Escritório Central, sito a Av. Magalhães Barata nº 209, nesta cidade, através das Comissões designadas as seguintes Licitações:

EDITAL/TOMADA DE PREÇOS

ASCOT-053/93 Aquisição de disjuntores para atender a SE Paragominas e Mãe do Rio. Abertura: 07/07/93 às 09:00.

ASCOT-054/93 Aquisição de Transformador de Potencial capacitivo para atender Mãe do Rio e Paragominas. Abertura: 07/07/93 às 10:00h. ASCOT-055/93 Aquisição de religadores para atender a SE Paragominas. Abertura: 07/07/93 às 11:00h.

ASCOT-056/93 Aquisição de transformador de corrente para atender SE Mãe do Rio. Abertura 07/07/93 às 15:00h. ASCOT-057/93 Fornecedor de quadros de comando para atender a UDE Tailândia. Abertura: 08/07/93 às 09:00h. ASCOT-058/93 Aquisição de equipamento de UHF Multicanal, para atender o COR Castanhal/Santa Maria e SE Capanema. Abertura: 08/07/93 às 10:00h.

ASCOT-059/93 Aquisição de chaves seccionadoras fusíveis para SE Paragominas, Mãe do Rio e Santa Maria. Abertura: 22/07/93 às 09:00h.

EDITAL/CONCORRÊNCIA

ASCOT-059/93-Aquisição de chaves seccionadoras fusíveis para SE Paragominas, Mãe do Rio e Santa Maria. Abertura: 22/07/93 às 09:00h.

Os referidos Editais encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria de Contratação, a partir do dia 23/06/93 no horário comercial, ao preço CR\$- 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) cada.

Belém, 21 de Junho de 1993
Assessoria de Contratação
DIRETORIA DE ENGENHARIA

CP93/0049354-0

(Fat. nº 10.018396, Reg. nº 10.018396, Dias: 21, 22 e 23/06/93)

INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL
DO PARÁTOMADA DE PREÇOS Nº 03/93
AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 0528/93 avisa a quem interessar que está à disposição, na sede do IDESP, Seção de Material, Av. Nazaré nº 871, o Edital da Tomada de Preços nº 03/93, cujos principais elementos são os seguintes:

Objeto : aquisição de "Cartões Refeição"
Abertura: 09:30 h do dia 03 de julho de 1993.

Belém, 19.06.93



Wally Wally Paz de Araújo
Presidente da Comissão

CP93/0049099-0

(Fat. nº 10.018341, Reg. nº 10.018341, Dias: 18, 21 e 22/06/93)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

CGC: 00.357.038/0043/75

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO ORÇAS - 11.283/93

- 1)OBJETO: GÁS NITROGENIO;EXTRA SECO; 100% DE PUREZA
- 2)ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, S/N - BLOCO E - BELÉM-PA.
- 3)DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08.07.93 ÀS 16:00H. 4) ABERIURA DA PROPOSTA: 13.07.93 ÀS 15:00H, ENDEereço ACIMA. 5) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: CADASTRO COMPLETO.

(Fat. nº 10.018358, Reg. nº 10.018358, Dias: 18, 21 e 22/06/93)

FUNDAÇÃO CARLOS
GOMES

CCC 14700157/0001-34

EXTRATO DE PORTARIAS

PORT. nº 043/93 de 08.06.93 - A Superintendente autoriza RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRIGIDA, a movimentar os agente pagadores abaixo discriminados para encorrer despesas diversas com esta Fundação:

Empenho	Data	Valor	Elemento	CP93/0048723-0
300473	08.06.93	CR\$-5.000.000,00	3120:00	
300474	08.06.93	CR\$-5.000.000,00	3132:00	

PORT. nº 044/93 de 16.06.93 - A Superintendente Concede férias aos funcionários abaixo relacionados, referente ao período trabalhado de 01.07.92 a 30.06.93 e que serão gozadas de 01 a 30.07.93.

Ana Margarida Lins Leal de Camargo - Antonio Carlos Martins Braga - Celso Henrique Sousa Gomes - Fernando Thá Filho - Jacob Furtado Gantcho - Jonas Monteiro Arraes - Luiz Carlos de Barros Tavares - Maria do Socorro Santos da Silva - Maria Lúcia da Silva Uchoa - Paulo Bernardo Keuffer de Lima - Selma Braga Chaves - Wilson Ronaldo Camargo Sena. CP93/0048747-7

PORT. nº 045/93 de 16.06.93 - A Superintendente Concede Férias a OTAVIO SALOMÃO HABIB BANTAS - Período trabalhado: 01.07.92 a 30.06.93 - Período de gozo: 01 a 30.07.93. CP93/0048739-6

PORT. nº 046/93-FCG de 16.06.93 - A Superintendente concede férias a EDIK LORATO DUARTE - Período trabalhado: 01.07.92 30.06.93 - Período de gozo: 02 a 31.07.93. CP93/0048730-2

PORT. nº 047/93 de 16.06.93 - A Superintendente concede férias aos funcionários abaixo relacionados - Período trabalhado: 01.07.92 a 30.06.93 - Período de gozo: 12 a 31.07.93: CP93/0048746-9

Flávio Collins Costa - Celso Henrique Sousa Gomes - Jairo Laércio Coelho Chaves - Jonas Monteiro Arraes - Jorge Moacir Cateta Santos - Nildo Rocha Bala - Paulo Bernardo Keuffer de Lima. CP93/0048738-8

PORT. nº 048/93 de 16.06.93 - A Superintendente concede férias a BERNARDINA FERREIRA VEDOSA RIBEIRO - Período trabalhado: 14.03.92 a 13.03.93 - Período de gozo: 05.07 a 03.08.93. CP93/0048754-0

PORT. nº 049/93 de 16.06.93 - A Superintendente concede férias a WALDIR MIRANDA DE MORAES - Período trabalhado: 31.05.92 a 30.06.93 - Período de gozo: 02 a 31.07.93. CP93/0048762-0

PORT. nº 050/93 de 16.06.93 - A Superintendente concede férias a FELIPE AN DRÁDE E SILVA - Período trabalhado: 01.07.92 a 30.06.93 - Período de gozo: 05 a 29.07.93.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE CP93/0048775-7

MÁRIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO

PORT. nº 051/93 de 16.06.93 - A Superintendente concede férias a MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Período trabalhado: 24.09.91 a 23.09.92 - período de gozo: 01 a 30.07.93

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MÁRIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente

CP93/0048803-1

PORT. nº 052/93 de 16.06.93 - A Superintendente concede férias a MARIA CEILIA DA SILVA CRUZ - Período trabalhado: 07.05.92 a 06.05.93 - Período de gozo: 01 a 30.07.93

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

MÁRIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente

CP93/0048810-4

(Fat. nº 10.018412, Reg. nº 10.018412, Dia: 22/06/93)

MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 109/93

OBJETO: Execução de Serviço e fornecimento de Materiais em uma perfuratriz R-2H.

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:
Dia : 25.06.93
Hora : 14:00 horas
Local : Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Belém-Pa.

A Carta Convite supra se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até (hum) dias antes da abertura das propostas.

Belém, 22 de junho de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 095/93

OBJETO: Serviço de Execução de Sub de Broca para perfuratriz R-2H

ATO PÚBLICO: As ofertas de preços serão recebidas:
Dia : 25.06.93
Hora : 09:00 horas
Local : Av. Visconde de Souza Franco, nº 616, Belém-Pa.

A Carta Convite supra se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, até (hum) dia antes da abertura das propostas.

Belém, 22 de junho de 1993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Fat. nº 10.018424, Reg. nº 10.018424, Dia: 22/06/93)

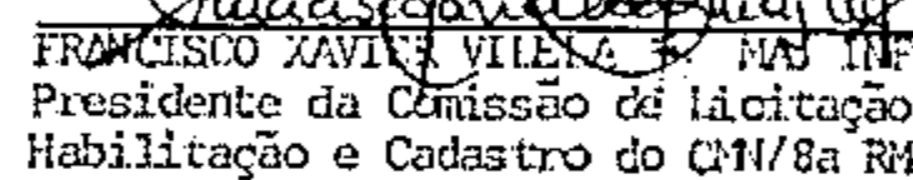
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORTE/8ª REGIÃO MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

1. A Comissão de Licitação - Habilitação e Cadastro do Comando Militar do Norte/8ª Região Militar (CMN/8ª RM), Belém-PA, avisa que fica aberta uma Tomada de Preços para transporte, por conta da União, de Carga, Bagagem e Automóvel.

2. O Edital correspondente poderá ser obtido no CMN/8ª RM, sito à Praça da Bandeira, nº 458 - Belém-PA, no Setor de Aquisições, a partir do dia 22 jun 93, no horário das 07:30 às 17:00 horas.

3. A documentação para habilitação das empresas será recebida até às 17:00 horas do dia 02 jul 93.

4. O recebimento das propostas se dará até às 09:00 horas do dia 07 jul 93, e a abertura destas, às 10:00 horas do mesmo dia, no endereço acima mencionado.



FRANCISCO XAVIER VILELA
Presidente da Comissão de Licitação
Habilitação e Cadastro do CMN/8ª RM

(Fat. nº 10.018427, Reg. nº 10.018427, Dia: 22/06/93)

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES
DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Grupo Carlos Xerfan.
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do "JORNAL CULTURA EDIÇÃO DA TARDE", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00(Vinte e cinco milhões de cruzeiros) mensal.

PRAZO: 03(três) meses, a contar do dia 18.06.93.

ASSINATURAS:

GRUPO CARLOS XERFAN

Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Presidente da FUNTELPA CP93/0048649-7

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Líder Construtora Incorporação Ltda.

INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "VIA PARÁ", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: Cr\$ 10.000.000,00(Dez milhões de cruzeiros) mensal.

PRAZO: 03(três) meses, a contar do dia 20.06.93.

ASSINATURAS:

LÍDER CONSTRUTORA INCORPORAÇÃO LTDA.

Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Presidente da FUNTELPA CP93/0048657-8

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Líder Supermercado e Magazine S/A.
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do programa "SEM CENSURA", veiculado pela TV Cultura, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00(Vinte e cinco milhões de cruzeiros) mensal.

PRAZO: 03(três) meses, a contar do dia 20.06.93.

ASSINATURAS:

LÍDER SUPERMERCADO E MAGAZINE S/A.

Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Presidente da FUNTELPA CP93/0048665-9

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: Pasmazon Comércio e Serviços Ltda.
INCENTIVADA: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

OBJETO: Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação dos programas "BRASILEIRÍSSIMO" e "CLUBE DO SAMBA"(Rádio Cultura FM), que serão veiculados por 2(dois) meses e o "CAMPEONATO ESPANHOL"(TV Cultura) que será veiculado por 1(um) mês, a título de "Incentivo Cultural".

VALOR: A "Incentivada", neste ato, compromete-se a permutar o valor de Cr\$ 46.000.000,00(Quarenta e seis milhões de cruzeiros), saldando desta forma a dívida existente junto a "Incentivadora".

PRAZO: 60(sessenta) dias, a contar do dia 20.6.93

ASSINATURAS:

PASMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Incentivadora

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA

Presidente da FUNTELPA CP93/0048674-8

(Fat. nº 10.018426, Reg. nº 10.018426, Dia: 22/06/93)

SÍNDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM - EDITAL

Pelo presente, ficam convidados os farmacêuticos associados deste Sindicato, a participar de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede provisoriamente instalada à Av. Gentil Bittencourt nº 2.322, nesta capital, no dia 29 de junho do corrente ano, às 17:00 horas, em primeira e, em segunda convocação, às 17:30 - horas, quando se reunirá com qualquer número de presentes, a fim de conhecer, discutir e decidir sobre proposta que será submetida à classe patronal, com vistas à celebração de acordo ou convenção coletiva de trabalho, entre as respectivas - categorias, ficando certo que, malogradas as negociações, estará autorizada a Diretoria do Sindicato a ingressar com Dissídio Coletivo perante a Justiça do Trabalho, em cujo instrumento normativo a ser lavrado, deverá constar cláusulas de condições de trabalho, reajuste salarial, vantagens sociais e trabalhistas, além do desconto em folha de pagamento, das contribuições confederativa, assistencial e associativa, em percentual a ser definido no curso das negociações. Belém do Pará, aos 28 de maio de 1993. Jurandir Auad Beltrão, PRESIDENTE.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL - CGC/MF Nº 05.054.358/0001-10 - NIRE 15.3.000.109.69 - EDITAL DE CONVOCACÃO - Assembleia Geral Extraordinária - Convidamos os Srs. Acionistas da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A, AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, a comparecerem à sua sede social, na Estrada Vicinal de Morajuba, s/nº - Km 48, em Itupiranga-PA, no dia 29/06/93, às 10:00h para em Assembleia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização para realizar uma emissão especial de debêntures destinadas à subscrição particular pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S/A, com base na lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7.077/91; b) Outros assuntos de interesse social. Itupiranga, 21.06.1993. Henry Maksoud - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.018407, Reg. nº 10.018407, Dias: 21, 22 e 23/06/93)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Contrato de Pessoal Temporário

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 07/91; Considerando os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário para atender os casos de excepcional interesse público e ocasionado por insuficiência de pessoal pa executar serviços nas áreas médica-odontológica e de previdência;

Resolve:
Contratar os servidores abaixo relacionados, de acordo com o estabelecido pelo art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 07/91.

CONTRATANTE: IPASEP
PRAZO: 17.06.93 a 17.12.93
CARGO: TÉCNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214-247 3111.01 52102
SALÁRIO: CR\$-7.646.939,00
CONTRATADOS: LUCIANA CARNEIRO SIMÃO DE MENDONÇA
ANTONIO AUGUSTO FONSECA CARDOSO

CONTRATANTE: IPASEP
PRAZO: 17.06.93 a 17.12.93
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214-247 3111.01 52102
SALÁRIO: CR\$-3.303.300,00
CONTRATADA: CLÁUDIA RODRIGUES DE ARAÚJO

MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
CP93/0048658-6

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 720 de 16.06.93-Conceder, a MYRTEZ FÁTIMA BANDEIRA FERREIRA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.07. a 30.07.93. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.93. CP93/0048650-0

PORTARIA Nº 721 de 16.06.93-DESIGNAR, SANDRA COELHO BARGACHIA, para substituir a MILITA AMMES, na função Gratificada de Encarregado de Setor Código DAT-02.L. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.06.93. CP93/0048648-9

PORTARIA Nº 722 de 16.06.93-CONCEDER, a JORGE SANTA NA DA CRUZ CASTILHO, 05 dias de Licença Paternidade no período de 07 a 11.06.93. A presente portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 07.06.93. CP93/0048664-0

(Fat. nº 10.018425, Reg. nº 10.018425, Dia: 22/06/93)

SEMASA-SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A-CGC:05247192/0001-59 EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária na Sede da Empresa no Setor G, Quadra 10, Lote 6, Dist. Industrial de Ananindeua-PA, a ser realizada às 08:00 hs do dia 26.06.93 para as deliberações de seguinte Ordem do Dia: a) Proposta para aumento do limite do Capital Social Autorizado e a criação de nova classe de Ações Nominativas "C" e serem subscritas e integralizadas com recursos previstos no Decreto Lei 1376/74 e a consequente alteração do Estatuto Social. b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ananindeua-PA, 18.06.93. André Luiz P. L. Pinheiro- Pres. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.018350, Reg. nº 10.018350, Dias: 18, 21 e 22/06/93)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 912142-00
INTERESSADA: MARIA LUCIA SILVA VERSTAPPEN
ORIGEM : PMB/SEMEC
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO Nº 921447-00
INTERESSADAS: RUTH VEIGA DE MIRANDA CORRÊA e MARA EDNA FERREIRA AMORIM
ORIGEM : FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 1993.
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP93/0048656-0

ACÓRDÃO Nº 3.601 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 924482-00
INTERESSADA: MARIA JOSÉ RAMALHO DO ESPÍRITO SANTO

ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP93/0048640-3

ACÓRDÃO Nº 3.602 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 925114-00
INTERESSADA: MARIA HELENA ROSA DA SILVA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP93/0048624-1

ACÓRDÃO Nº 3.603 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 914248-00
INTERESSADO: RUI GUILHERME CUNHA DIAS
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA AÇALTEUA
ASSUNTO : CONVENIO Nº 175/91-SENEC, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, QUE TEM COMO OBJETO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE AUXÍLIO, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A RECUPERAÇÃO DE SALAS DE AULA.
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : I - POR VOTAÇÃO UNANIME, NEGAR APROVAÇÃO À PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, PELAS IRREGULARES CITADAS NO RELATÓRIO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR;
II - POR MAIORIA DE VOTOS, RESPONSABILIZAR O SR. RUI GUILHERME CUNHA DIAS PELA APLICAÇÃO IRREGULAR DA IMPORTANCIA DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), RECEBIDA A TÍTULO DE AUXÍLIO, QUE DEVERÁ SER RESTITUIDA AOS COFRES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, CORRIGIDA MONETARIAMENTE, VENCIDO O EXMO. SR. CONSELHEIRO RELATOR, QUE VOTOU PELA RESPONSABILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
III - ENCAMINHAR CÓPIA DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, SEM O VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO QUE SE DECLAROU IMPEDIDO DE VOTAR NAO TER PARTICIPADO DA SESSÃO EM QUE FOI DISCUTIDO O PRESENTE PROCESSO. CP93/0048641-1

RESOLUÇÃO Nº 3.163 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 925236-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 021/92, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES PARA ATUAL LEGISLATURA.
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : NEGAR CADASTRAMENTO POR REVOGAR A RESOLUÇÃO Nº 17/92, DE 31.08.92, DA REFERIDA CAMARA, JA CADASTRADA NESTE TRIBUNAL ATRAVES DA PORTARIA Nº 009, DA PRESIDENCIA, VIOLANDO O ARTIGO 5º, INCISO XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEM O VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO, QUE SE DECLAROU IMPEDIDO DE VOTAR POR NÃO TER PARTICIPADO DA SESSÃO EM QUE FOI DISCUTIDO O PRESENTE PROCESSO. CP93/0048633-0

RESOLUÇÃO Nº 3.181 DE 13.05.93
PROCESSO Nº 924017-00
INTERESSADO: FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : PARECER PREVIO FAVORAVEL. UNANIMIDADE CP93/0048634-9

RESOLUÇÃO Nº 3.182 DE 18.05.93 CP93/0048625-0
PROCESSO Nº 923348-00
INTERESSADO: HELIO VITAL BOGÉA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA
DECISÃO : PARECER PREVIO FAVORAVEL. UNANIMIDADE CP93/0048634-9

RESOLUÇÃO Nº 3.184 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 930340-00
ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
ASSUNTO : RESOLUÇÃO Nº 002/93, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : NEGAR CADASTRO A RESOLUÇÃO Nº 002/93, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PARA SERVIÇOS DA CAMARA, HAJA VISTA QUE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DEVE SER REGULADA ATRAVES DE LEI. UNANIMIDADE CP93/0048642-0

RESOLUÇÃO Nº 3.189 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 925556-00
ORIGEM : PMB/FUMBEL
ASSUNTO : CONTRATO Nº 150/92, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELEM E A SRA. OLGARTINA MARTHA GUERREIRO, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO COMERCIAL DO IMÓVEL SITO A TRAV. JOAQUIM FAVORA Nº 509 NESTA CIDADE.
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : CADASTRADO, SEM O VOTO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LAERCIO DIAS FRANCO, QUE SE DECLAROU IMPEDIDO DE VOTAR POR NÃO TER PARTICIPADO DA SESSÃO EM QUE FOI DISCUTIDO O PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO Nº 3.190 DE 20.05.93 CP93/0048626-8
PROCESSO Nº 931249-01
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSUNTO : DECRETOS Nºs 13/93 e 014/93, QUE ABREM CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : CADASTRADOS, UNANIMIDADE

RESOLUÇÃO Nº 3.192 DE 20.05.93 CP93/0048690-0
PROCESSO Nº 931497-02
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ASSUNTO : LEI Nº 279/93, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
DECISÃO : I - NEGAR CADASTRO;
II - ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO À AUDITORIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. UNANIMIDADE

ACÓRDÃO Nº 3.598 DE 18.05.93 CP93/0048627-6
PROCESSO Nº 931787-00
INTERESSADA: MARIA DA CRUZ MORAES DOS SANTOS
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP93/0048811-2

ACÓRDÃO Nº 3.599 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 932070-00
INTERESSADA: ANA DAS GRAÇAS GRAIM MENDONÇA
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO PAULO DOURADO
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP93/0048812-0

ACÓRDÃO Nº 3.600 DE 18.05.93
PROCESSO Nº 932009-00
INTERESSADA: YEDA PINHO CARDOSO
ORIGEM : PMB/SEMAD
ASSUNTO : APOSENTADORIA
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
DECISÃO : REGISTRADA, UNANIMIDADE CP93/0048471-0

RESOLUÇÃO Nº 3.215
O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1993, CONSIDERANDO PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE, NA SESSÃO DESTA DATA, APROVADA POR VOTAÇÃO UNANIME, CONFORME CONSTA DA ATA DA SESSÃO,

RESOLVE:

I - DETERMINAR AOS AUDITORES QUE ENCERREM AS INSTAÇÕES DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PREFEITURAS E CAMARAS MUNICIPAIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 1989, 1990 E 1991;

II - OS PROCESSOS A QUE SE REFERE O ITEM I DESTA RESOLUÇÃO QUE CONTIVEREM IRREGULARIDADES OU QUE ESTEJAM COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, DEVERÃO SER ENCAMINHADOS À SECRETARIA-GERAL, QUE PROVIDENCIARÁ A CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA;

III - APRESENTADA OU NÃO A COMPETENTE DEFESA, OS PROCESSOS, APÓS A CITAÇÃO, RETORNARÃO AO AUDITOR, PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO, ENCAMINHANDO-SE, EM SEGUIDA, A AUDIÊNCIA DA PROCURADORIA;

IV - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

RESOLUÇÃO Nº 3.216
O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 1993,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SEREM CRIADAS NOVAS DIVISÕES NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO (DCE), OBJETIVANDO RACIONALIZAR OS SERVIÇOS E POSSIBILITAR UMA DINÂMICA COMPATIVEL AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL;

CONSIDERANDO QUE AS ATUAIS DIVISÕES EXISTENTES ESTÃO ASSOBERBADAS DE PROCESSOS, O QUE VEM DIFICULTANDO O NÍVEL NORMAL DAS ANÁLISES A SEREM PROCEDIDAS;

CONSIDERANDO PROPOSIÇÃO APRESENTADA PELO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE NA SESSÃO DESTA DATA, APROVADA POR VOTAÇÃO UNANIME, CONFORME CONSTA DA ATA DA SESSÃO,

RESOLVE:

I - CRIAR A 5ª E 6ª DIVISÕES DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E A DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS, SUBORDINADAS AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO (DCE) E INCLUIDAS, DESDE JÁ, NO ORGANIGRAMA DESTA TRIBUNAL;

II - ESTABELECE O SEGUINTE QUADRO FUNCIONAL PARA CADA UMA DAS DIVISÕES:

- A) 5ª DIVISÃO:
1. Um (1) CHEFE DE DIVISÃO
 2. Um (1) TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
 3. Um (1) ASSISTENTE DE DIREÇÃO
 4. Três (3) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS
 5. Um (1) AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO

- B) 6ª DIVISÃO:
1. Um (1) CHEFE DE DIVISÃO
 2. Um (1) AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO
 3. Dois (2) AUXILIARES DE GABINETE
 4. Dois (2) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS
 5. Um (1) AGENTE OPERADOR DE VEÍCULOS

C) DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:

1. Um (1) CHEFE DE DIVISÃO
2. Dois (2) TÉCNICOS DE CONTRATE EXTERNO
3. Um (1) AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4. Um (1) AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO

CP93/0048469-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 185/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado a Sra. DYRCÉLIA KOURY PALMEIRA, Ex-Presidente, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53308-2, referente à Tomada de Contas realizada na FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC 13/91, assinado em 01.07.91.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048477-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 186/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado o Sr. RAIMUNDO LAERTE LACERDA DE SOUZA, Ex-Prefeito, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 78.048, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, em face do Convênio SEPLAN 478/88 assinado em 03.11.88.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048453-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 187/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado a Sra. VALDIZIA ANDRADE GLÓRIA, Responsável, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53337-0, referente à Tomada de Contas realizada no CENTRO EDUCACIONAL CASEMIRO DE ABREU, em face do Convênio SEDUC 06/91, assinado em 25.07.91.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048461-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 188/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado a Sra. TEREZINHA DE JESUS BARATA MACHADO, Diretora, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53345-9, referente à Tomada de Contas instaurada na ESCOLA MARECHAL RONDON, em face do Convênio SEDUC 31/91, assinado em 26.08.91.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048485-0

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 189/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado a Sra. VALGUEIRA DE PAULA LIMA MUFARREJ, Diretora, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53338-3, referente à Tomada de Contas realizada no COLÉGIO PAULINHO DE BRITO, em face do Convênio SEDUC nº 35/91, assinado em 15.10.91.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048493-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 190/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado a Sra. MARTINA RODRIGUES BRASIL, Diretora, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/53336-8, referente à Tomada de Contas realizada no CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL, em face do Convênio SEDUC nº 17/91, assinado em 25.07.91.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048445-1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 191/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado a Sra. MARIA LUZIA RUFFEIL PIEDADE, Ex-Prefeita, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50757-5, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI, em face do Convênio FCPPT s/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048413-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 192/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado o Sr. JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO, Ex-Prefeito, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/54250-2, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÓ, em face do Convênio SEPLAN nº 456/90, assinado em 03.08.90.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048405-2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 194/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado o Sr. HERMOGENES FURTADO DOS SANTOS, Ex-Prefeito, de que

no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 72.852, referente à Tomada de Contas realizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGADO, em face do Convênio SEPLAN nº 415/86, assinado em 01.07.86.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP93/0048421-4

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 195/93

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE, notificado o Sr. GERALDO TEIXEIRA DA COSTA FILHO, Presidente, de que no dia 29.06.93, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50746-2, referente à Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DO PARÁ, em face do Convênio FCPPT s/nº/91, assinado em 25.07.91.

Belém, 22 de Junho de 1993
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

(G.Reg.47.309)

CP93/0048501-6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A C Ó R D Ã O Nº 13.445

Processo nº 373/93

AUTOS DE : REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESERVA COMISSÃO EXECUTIVA

INTERESSADO : PARTIDO VERDE - PV, Seção do Pará

REFERÊNCIA : Município de PRIMAVERA

ORIGEM : Requerimento sem data, dos procuradores do Partido, Drs. Geraldo de Moraes Corrêa e Egídio Sales Filho.

RELATOR : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, deferir o pedido nos termos do voto do Relator, fazendo exceção quanto aos Srs. José Maria da Silva e Alfredo Bezerra de Oliveira, membros da Comissão Executiva, por não serem efetivos do Diretório e nem suplentes.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de junho de 1993.

aa) Desª. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente, em exercício; Juiz Carlos Fernando Gonçalves-Relator; Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

DIRETÓRIO: Antonia de Fátima Costa Santos, José Gomes Ribeiro, Jorge Alanoir Silva Monteiro, Lindonor dos Santos Reis, Ediana Monteiro Loureiro, Antonio Pereira dos Santos, Antonia Iris do Socorro Glim, Neide Lisboa da Silva, John Hands Silva de Oliveira, Rosa Bezerra Gomes, José Maria Felix dos Santos.

SUPLENTE: Leandro Augusto Silva Dias, Maria de Nazareth da Silva, Crispiana Silva dos Santos, Maria Angelina dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jorge Alanoir Silva Monteiro

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonia de Fátima Costa Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antonia de Fátima Costa Santos.

Vice-Presidente : José Gomes Ribeiro

Secretário : Jorge Alanoir Silva Monteiro

Tesoureiro : Antonia Iris do Socorro Glim

Membros : José Maria da Silva

Vogal : Alfredo Bezerra de Oliveira

Suplentes : Ediana Monteiro Loureiro, José Maria Felix dos Santos.

Obs: Por força do Acórdão nº 13.445, de 03.06.93, excluem-se da Comissão Executiva os Srs. José Maria da Silva e Alfredo Bezerra de Oliveira, por não serem membros efetivos, nem suplentes do Diretório.

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

ACÓRDÃO Nº 13.453

Processo nº 908/92

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará.

Referência: Município de CURIONÓPOLIS.

Origem: Requerimento do Delegado do PMN, Sr. Luis Carlos Galvão de Oliveira.

Relatora: Juiza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE.

EMENTA: Pedido de Registro de Diretório Municipal Não possuindo o Partido Comissão Regional Provisória no Estado e, conseqüentemente, sem delegado credenciado, não se conhece de pedido de Registro de Diretório Municipal patrocinado por quem não tem qualidade para tal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido de Registro do Diretório Municipal de Curionópolis, do PMN, nos termos do voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de Junho de 1993.

aa) Desª. CLIMÊNIE PONTES-Presidente, Juiza SÔNIA PARENTE-Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral em substituição.

RESOLUÇÃO Nº 1.095

Processo nº 143/93
Autos de Solicitação
Interessado: Manoel Otávio Amaral da Rocha e Edinair Rocha.

Assunto: Aumento do número de vagas à Câmara Municipal de Ananindeua.

Origem: Requerimento datado de 14.01.93 dos interessados.

Relatora: Juiza SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE.

EMENTA: ELEIÇÕES MUNICIPAIS. NÚMERO DE VEREADORES. Cabe ao Juiz Eleitoral examinar os pedidos que lhe forem apresentados originariamente, e a esta Corte - que não tem competência originária para tal - julgá-los em grau de recurso, nas eleições municipais. Voltem os autos à Zona de origem.

RESOLVEM os Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, devolver os autos à magistrada titular da Zona para que aprecie o pedido em primeira instância, tudo de acordo com o voto da Relatora que passa a integrar o julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de Junho de 1993.

aa) Desª. CLIMÊNIE PONTES-Presidente, Juiza SÔNIA PARENTE-Relatora, Dr. ALMERINDO TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral em substituição.

(G.Reg.47.325)

ATC Nº 7.679

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o Decreto Lei nº 2300, de 21.11.86,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão III; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA, Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão III e RODOLFO DE CARVALHO SILVA, Auxiliar Judiciário, Classe A, Padrão III, para em Comissão, sob a Presidência da primeira, promoverem a Licitação Convite nº 07 destinada à aquisição de material de consumo (Expeditente e Impresso) a ser utilizado por este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 08 de junho de 1993

(a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRARO DE SOUZA-Presidente em exercício

ATO Nº 7.681

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o Decreto Lei nº 2300, de 21.11.86,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários SOLANGE ROSSY PATRIARCHA, JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO e SÉRGIO AUGUSTO LEAL, para em Comissão, sob a Presidência da primeira, promoverem a Licitação Convite nº 08 que possibilite à reforma da área destinada a depósito de bens (sub-solo) desta Corte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 1993

(a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRARO DE SOUZA-Presidente em exercício

ATO Nº 7.682

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. TEREZINHA NUNES MOURA, Juíza de Direito da Comarca de Óbidos para exercer a função

de Juíza Eleitoral da 2ª. Zona sediada no mesmo Município.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 1993

(a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRARO DE SOUZA-Presidente, em exercício

ATO Nº 7.683

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Transferir, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1993, da servidora ANA LUIZA VIANNA VALENTE DO COUTO, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ora à disposição do T.R.E. do Estado de São Paulo, fixadas anteriormente para o mês de JULHO/93, pelo Ato nº 7.407, de 10.11.92, para serem gozadas no mês de DEZEMBRO do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 09 de junho de 1993
(a) Des. MARIA DE NAZARETH GRABO DE SOUZA - Presidente, em exercício. (G.Reg.47.326)

EDITAL 012/93

O Dr. PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz' da 1ª Zona Eleitoral, Belém Pa., etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram INSCRIÇÕES (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

(dia 10.05.93)

- 01 - Abelardo Isobe 29906051392
02 - Adriano Gonçalves de Oliveira 29905721392
03 - Aleksey Lanter Cardoso 29905621317
04 - Alessandra Cristina Chaves Alves 29905891333
05 - Ana Paula Pamplona de Oliveira 29905601350
06 - Bruno Mont' Alvarne Haddade Silva 29905611333
07 - Bruno Silva Cavalcante 29905801309
08 - Cintia de Azevedo Lobato 29905821368
09 - Edileuda Lopes Costa 29905761317
10 - Edmilson Gonçalves de Oliveira 29905771309
11 - Elidia da Conceição Marques 29906141384
12 - Eloisa Helena Araújo da Costa 29905911350
13 - Emerson Lima Abdon 29905631309
14 - Flávia Calixto Oliveira Ribeiro 29912741317
15 - Flávio Nazareno Moraes e Silva 29905931317
16 - Francisca Monteiro da Silva 29905701325
17 - Francisco Egidio Barbosa de Assunção 29905961368
18 - Harald Dinelly Alves de Souza 29905571350
19 - Jean Tavares Garcia 29905661341
20 - José Carlos Gonçalves Gouveia 29905881350
21 - José Guilhermes Gomes Cavalcante 29906081333
22 - Josivaldo Rodrigues de Freitas 29905871376
23 - Kiebersson Luiz Oliveira Baião 29906171325
24 - Leila Mª de Oliveira Santos 29905581333
25 - Lucicleia Trindade Pantoja 29905561376
26 - Manoel Vera Cruz Pantoja de Leão 29905641384
27 - Marcelo Souza Martins 29905791368
28 - Márcio Gonçalves Cavalcante 29905731376
29 - Maria Odete Pinheiro Oliveira 29905671325
30 - Mauro Fabiano Moura Alves 29905811384
31 - Michelle Nayana Peleteiro 29905591317
32 - Nelson dos Santos Dias 29905691392
33 - Patricia de Nazareth Mota Baia 29906021341
34 - Regina Cely da Silva Leal 29905851309
35 - Renato Natalino dos Santos Ramos 29905681309
36 - Romeu dos Santos Brabo 29905751333
37 - Rosângela da Silva Gomes 29905841325
38 - Rosivan da Silva Pinon 29905741350
39 - Sandra Helena Souza Siqueira 29905711309
40 - Sara Cezar Quaresma 29906111333
41 - Silvana de Alcantara Nunes 29905991309
42 - Silvano Lima Cabral 29905651368
43 - Valdolino Conceição Filho 29905831341

Dia 10.05.93

- 44 - Wagner André de Souza Pereira 29905781384
45 - Wagner Shigueiro Saita Mesquita 29905901376

Dia 11.05.93

- 01 - Adriana Claudia Pinheiro Santo 29906551350
02 - Alessandro Costa dos Santos 29905951384
03 - Ana Claudia Pinheiro Santos 29906521309
04 - Ana Lucia Cunha Ferreira 29906101350
05 - Anderson de Oliveira Brito 29906231376
06 - Andreia de Paula Costa Figueira 29906301309
07 - Antonio Nielson de Oliveira Viana 29906261317
08 - Benedito João Piedade da Silva 29906091317
09 - Cineivaldo Farias dos Santos 29906351309
10 - Claudia de Oliveira Bahia 29906251333
11 - Claudirene de Oliveira Bahia 29906031325
12 - Edgar Augusto dos Santos 29906341325
13 - Edilson Igmeira de Castro 29906121317
14 - Emanuel Jailson Felipe de Matos 29906201325
15 - Gerson de Oliveira Brito 29905921333
16 - Izalide Jacira Lopes dos Santos 29905981325
17 - Janilson dos Santos Ferreira 29906431317
18 - João Matos Cardoso Junior 29906011368
19 - José Cavalcante Chaves Junior 29906311384
20 - Josiane do Socorro Rodrigues de Freitas 29906221392
21 - Leda Maria Santana dos Santos 29906131309
22 - Luciano Henrique Barroso Ferreira 29906041309
23 - Luiz Gonçalo Durans Tavares 29906461368
24 - Luiz Mário Reis Costa 29906061376
25 - Márcio Carneiro das Neves 29906491309
26 - Maria Aldenoura Martins Lopes 29905971341
27 - Maria Antonia Rosa Nonato 29906321368
28 - Maria Augusta Fernandes Nogueira 29906071350
29 - Maria Raimunda Aires de Jesus 29906401376
30 - Mauro Luiz Damasceno Chaves 29906271309
31 - Nagla Nazare Damasceno de Moraes 29906281384
32 - Otávio Nascimento Pereira 29906411350
33 - Rosemary Thieko Endo 29906381350
34 - Rosimere da Silva 29906371376
35 - Samantha Assis de Aguiar 29906161341
36 - Sandro Roberto de Souza Sena 29906001384
37 - Sergio Jorge dos Santos Souza 29906291368
38 - Valdineia de Oliveira Rocha 29906441309
39 - Welida dos Santos Costa 29906211309
40 - Wendell Luiz Pereira Martins 29906181309

Dia 12.05.93

- 01 - Aloisio Darras Freire 29906921384
02 - Ana Carla Rodrigues Magalhães 29906761384
03 - Ana Maria da Silva Rabelo 29906711376
04 - Angelz do Socorro Brito de Sousa 29906911317

Dia 12.05.93

- 05 - Antonio Carlos Costa Sena 29906501341
06 - Carlos André de Souza 29906451384
07 - Christianne Nazareth Correa 29906861350
08 - Cristiane Cunha Souza Serra 29906471341
09 - Cristiano Almeida Soares 29906751309
10 - Elito de Lima Sena 29906851376
11 - Ewa Silva Luczinski 20906151368
12 - Fabio Moraes e Silva 29906721350
13 - Francinaldo Lobato Gomes 29906631368
14 - Francisco Akiro Enomoto 29906531392
15 - Graziela Bou Dargham 29906611309
16 - Hamilton Henrique Carvalho de Oliveira 29906591384
17 - Henry Madson Almeida Junior 29906921309
18 - Italo Newton Pinto Pantoja 29906891309
19 - Jairo Gonçalves Nascimento 29906561333
20 - Jorge da Costa Ferrao 29906661309
21 - José do Carmo Pinto 29906671392
22 - Lasaro Barros do Carmo 29906871333
23 - Lidia Cristina Conceição Gomes 29906641341
24 - Lucia Helena Almeida de Oliveira 29906701392
25 - Lucilene da Silva Moreira 29906421333
26 - Luis Claudio Santana 29906601317
27 - Marcelo Dias Costa 29906801368
28 - Marcelo Martins de Castro Moura 29906941368
29 - Marcia Julia dos Santos Ferreira 29906651325
30 - Maria Claudia Forte de Carvalho 29906781341
31 - Marinada Loudes de Leão Oliveira 29906571317
32 - Mauricio Alves Pedrosa 29906361392
33 - Monica do Socorro Rodrigues Costa 29906691350
34 - Patricia Cristini Valente Pereira 29906831309
35 - Paulo José da Silva Vasconcelos 29906391333
36 - Ricardo Luiz Nogueira Miralha 29906731333
37 - Rosana Beatriz Feitosa da Silva 29906821325
38 - Rosana Rei Trindade Pantoja 29906621384
39 - Rosemary Brabo da Silva 29906881317
40 - Silvia Marinete Melo Albuquerque 29906841392
41 - Waldereine Cardoso Tavares 29906771368
42 - Waldir Moreira Gomes 29906681376
43 - Waldir Costa e Silva 29906811341
44 - Warley Evandro Pereira Martins 29906741317

Dia 13.05.93

- 01 - Ana Cristina de Paiva Gomes 29907041376
02 - Analberg da Silva Valente 29902551309
03 - Atais Tavares Sgntarem 29907101317
04 - Cibelle Barros Moraes 29902701333
05 - Darlene do E. Santo Teles 29902511376
06 - Denize Romano Lopes 29902421384
07 - Elói Gouveia Vasconcelos 29906541376
08 - Fabiel Spani Vendramin 29906981392
09 - Haroldo Rosa Lima 29902711317

Dia 13.05.93

- 10 - JOJO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA JUNIOR 29902521350
11 - João Carlos Moraes Menezes 29906511325
12 - José Augusto da Silva Oliveira 29902601368
13 - José Nazareno Santos Nota 29902611341
14 - Josemas Ferreira Botelho 29902651376
15 - Liette Andrade Moraes 29902731384
16 - Luciedi de Cássia Leoncio Tostes 29902681317
17 - Luiz Claudio Pinheiro Santos 29902661350
18 - Luzinete Franco Antunes 29902491350
19 - Manoel José Dias Neto 29902501392
20 - Marcilene Nascimento dos Santos 29902461309
21 - Marcio Sant' Clair da Silva Xavier 29902431368
22 - Marcus Vinicius da Silva Rodrigues 29906481325
23 - Michel Soares de Lima 29902481376
24 - Moisés da Silva Cursino 29902751341
25 - Nelis da Silva Silva 29902451325
26 - Osvaldo Roberto Goes de Oliveira 29902691309
27 - Raimundo Pires Lobato 29902591325
28 - Reginaldo Carlos das Neves Trindade 29902631309
29 - Renata Nascimento Ramos 29902721309
30 - Ricardo Augusto Fonseca Paranhos 29907131368
31 - Rosa de Fátima Moraes e Silva 29902471392
32 - Rosana Azevedo Marçal 29902411309
33 - Rosângela de Almeida Queiroz 29902621325
34 - Rosinete Rodrigues de Souza 29902441341
35 - Rubens Ferreira Monteiro 29902741368
36 - Sandra Sueli Fonseca da Costa 29902571368
37 - Selma da Silva Castro 29906961325
38 - Silvano Chaves Guerra 29902541317
39 - Taissa Augusta Soares da Costa 29902671333
40 -

Dia 14.05.93

- 01 - Agenor Souza de Abreu 29890861317
02 - Ana Claudia da Silva Andrade 29890881384
03 - Ana Rita Fagundes Ferreira 29907261384
04 - Anderson Costa Lobato 29907031392
05 - Antonio José Meilo de Moura 29907291325
06 - Antonio Luiz Dias de Souza 29907251309
07 - David Silva da Silva 29907161309
08 - Elaine Valente Ferreira 29907061333
09 - Geórginaldo Pereira de Moraes 29906971309
10 - Giselle da Silva Bragança 29907051350
11 - Luiz Carlos Barbosa de Lima 29907091384
12 - Manoel das Graças dos Santos Filho 29907201392

- 13 - Marcelo André Azevedo Macedo 29907301368
14 - Marco Luiz Azevedo Alneida 29907111309
15 - Maria Ocilene de Almeida Quaresma 29907181376
16 - Marinaldo Tavares Amaral 29907191350
17 - Marlene de Nazare Castro da Silva 29907001341
18 - Mauro Pantoja de Figueiredo 29890941325

Dia 18.05.93

- 19 - Nazaré Silva Lobo de Lima 29907121384
20 - Nelma de Souza Leal 29907081309
21 - Nilton Moraes Gouvea 29907281341
22 - Odairdo Lopes dos Santos 29906991376
23 - Renato Nunes Valle 29907171392
24 - Rita de Cássia da Silva Gomes 29907141341
25 - Rita de Cássia Soares da Silva 29907221350
26 - Ronaldo Lobato Ferreira 29907211376
27 - Rosilene dos Santos Travassos 29907271368
28 - Ruy Furtado Braga 29907021309
29 - Sergio Reinaldo Pantoja Almeida 29890971376
30 - Simone do Socorro Costa 29907151325
31 - Shirley Pantoja Almeida 29890911384
32 -

Dia 17.05.93

- 01 - Abel de Jesus Costa 29907521376
02 - Adriana Martins Motos 29907461325
03 - Adriana Monteiro da Cunha 29907541333
04 - Alessandra da Silva Cunha 29891051317
05 - Alessandra Maria da Silva Dias 29907591341
06 - Aline Vieira de Rezende 29891181333
07 - Ana Paula da Silva Pinto 29891091341
08 - Andr' Luiz Silva Arruda 29891141309
09 - Antonio Cezar Barros Lopes 29891201350
10 - Augusto José Loureiro de Macedo Soares 29907441368
11 - Camilly Maciel Frances 29907551317
12 - Carla Jane Maia Martins 29891081368
13 - Claudia Valeria Araújo Ferreira 29907511392
14 - Clivia Santana da Silva 29907371333
15 - Criatina Cavacami 29907481392
16 - Domingos Oliveira Freitas Filho 29890891368
17 - Elielson Silva Santana 29891161376
18 - Eric Avanir Contente de Souza 29891191317
19 - Eugenio Alves de Miranda 29891021376
20 - Francisco Irineu dos Santos Neto 29890921368
21 - Gióya Karina Sovea Catete 29891131325
22 - Gleison Frota Andrade 29907411317
23 - Iranil Gomes Moraes 29890901309
24 - José Arnaldo Trindade Nunes 29907381317
25 - José Elias Dias Silva 29907401333
26 - Júlia Claudia Rodrigues da Cunha 29890991333
27 - Karla Luzia Maciel de Oliveira 29891061309
28 - Lazaro Pereira de Sousa Silva 29891041333
29 - Luciano Almeida de Souza 29907431384
30 - Manoel de Oliveira Pontes 29891031350
31 - Manoel Rui dos Remédios Branco de Sousa 29907471309
32 - Marcia do Carmo Maia Gomes 29890871309
33 - Marco Antonio Guedes de Souza 29891121341
34 - Marcos Vinicius dos Santos 29907631325

Dia 17.05.93

- 36 - Marcos William Ferreira Galvão 29907601384
37 - Maria Francismar Arnour da Cunha 29891001309
38 - Maria Sueli Mauricio Moraes 29891151392
39 - Maria Telma Monteiro Jair 29907491376
40 - Martinha do Socorro Nascimento da Silva 29907341392
41 - Marylandia de Jesus dos Santos Olimpico 29890931341
42 - Michelle Pena dos Santos 29890951309
43 - Miguel Miranda Pantoja Junior 29907571384
44 - Patricia Gomes Nogueira 29891101384
45 - Raimundo Emílio Evangelista Ezeiro 29907531350
46 - Renata Cristina de Oliveira Duarte 29891111368
47 - Renato Cuentro Marques Filho 29907561309
48 - Rogiane Lissandra Andrade de Lima 29907351376
49 - Ronnie Simonassi Porchera 29907361350
50 - Rosinete Rodrigues 29891011392
51 - Sidney Socorro do E. Santo Ruiz 29890961392
52 - Silvana Mara Gomes dos Santos 29907331309
53 - Solange do Socorro Nascimento Fonseca 29891071384
54 - Tereza Soares de Mendonça 29891171350
55 - Wandre Ferreira Machado 29907501309

Dia 18.05.93

- 01 - Alessandra Maria Silva 29904481309
02 - Alexander Rogerio Moreira de Jesus 29907741384
03 - Alonso da Conceição Ferreira Gomes 29904331317
04 - Bruno Henrique Bluhm de Jesus 29907731309
05 - Claudete Farias Gomes 29904171309
06 - Claudia Regina Santos Baia 29904391309
07 - Clodoaldo da Silva Moraes 29907941325
08 - Cristiane Pinatti Ferri 29907811309
09 - Daniel André Lima Lopes 29904421309
10 - Danielle de Fátima da Silva Lopes 29904221368
11 - Darcy Borges Maia Junior 29904451350
12 - Denilson Freitas 29907731309
13 - Donatila Moura Pinto 29907921368
14 - Elizângela Pereira Monteiro 29907661376
15 - Elton Elieber Gois dos Passos 29904161317
16 - Elnice Lopes da Rocha 29907721317
17 - Geráldine Delvaux dos Santos 29907801325
18 - Gracilene Quaresma Ferreira 29907711333
19 - Ivan Kleber Carvalho da Silva 29904361368
20 - Ivanildo Barroso de Moura 29907671350
21 - José Luiz Reis Macedo 29907861317

22 - Lucicleia Tavares Alves 29907851333
 23 - Karlla Cristine de Sena Martins 29907761341
 24 - Lucia Karla Lameira Pianco 29904201309
 25 - Luoyenne Pinheiro Chada 29904241325
 26 - Marcia de Windson Borges Lira 29907841350
 27 - Margilene do Nascimento Monteiro 29904181384
 28 - Márcio da Silva Coelho 29907951309

Dia 18.05.93

29 - Márcio Lima Rabelo 29904211384
 30 - Marco Antonio Nascimento Pereira 29907651392
 31 - Marcos Fernando Gonçalves 29904301376
 32 - Marcus Ribeiro Scurti 29907881384
 33 - Mª da Trindade Rodrigues Ferreira 29907771325
 34 - Maria Eunice Rodrigues Lima 29907681333
 35 - Maria Francisca Leal Ferreira 29908001309
 36 - Maricelia de Nazaré Aires Martins 29904271376
 37 - Melanie Teixeira Alves 29907791392
 38 - Odair José Fimentel Pereira 29907701350
 39 - Odinelia Cristina Siqueira de Amaral 29907911384
 40 - Ozimo Neves Freire de Lemos Jr. 29904281350
 41 - Paulo Cezar da Pereira Correa 29907961392
 42 - Pedro Alexandre Silva 29907931341
 43 - Raimundo Alves Moreira 29904261392
 44 - Reginaldo Moraes Araujo 29907821392
 45 - Roberta dos Anjos Moreira 29907831376
 46 - Roberto da Cruz Fiel 29904191368
 47 - Rosimeire Ferreira Monteiro 29904231341
 48 - Sabrina Shelli de Souza 29907971376
 49 - Tania Auxiliadora Bastos Nogueira 29904251309
 50 - Therezinha de Jesus Nogueira Miralha 29907981350
 51 - Walmi Teofilo da Silva 29907621341
 52 - Zulmira do Nascimento Pantoja 29907751368

Dia 19.05.93

01 - Adriana Claudia da Silva Leão 29904441376
 02 - Adriana Moura Falha Figueiredo 29908161376
 03 - Alessandra Castro da Silva 29908531317
 04 - Aldenor André de Araujo 29904401341
 05 - Ana Claudia Xavier da Silva 29908041333
 06 - Ana Regina de Oliveira Ribeiro 29908381384
 07 - Alexandre Alves Moreira 29908441325
 08 - André Pimentel Dias 29908021376
 09 - Antonio Iiro Endo 29904411325
 10 - Benedito Pinheiro Lobato 29908051317
 11 - Carlos Alexandre Correa Nascimento 29908261341
 12 - Cecilia Tatiana Beza Mesquita 29908311309
 13 - Denis de Jesus Chaves da Silva 29908121341
 14 - Denival Ferreira Gonçalves 29904291333
 15 - Dircelele dos Santos Cardoso 29908291292
 16 - Edilene Pereira de Araujo 29908191317
 17 - Edilene Vjeira Teixeira 29904341309
 18 - Eldinei Trindade Sanches 29908111368
 19 - Elizabeth do Socorro Paiva Tavares 29908131325
 20 - Eunete Figueiredo Costa 29908301325
 21 - Fernando Elias Martins dos Santos 29908371309
 22 - Jairo Conceição Farias 29908011392
 23 - Janny Cristina Barata de Melo 29908411384
 24 - João de Jesus Cardoso Tavares 29908211333
 25 - João Ricardo Silva de Souza 29904381325

Dia 19.05.93

26 - João Rivaldo Rodrigues de Souza 29908251368
 27 - Jorge Delano da Silva 29908171350
 28 - José Renato Rodrigues de Souza 29904321333
 29 - Joseana Sousa Gonçalves 29904431392
 30 - Julio Antonio Salheb do Nascimento 29908271325
 31 - Julio Valente da Costa Junior 29908201350
 32 - Leila Noronha de Moura 29908321392
 33 - Luciano Santiago Fabeni 29904501317
 34 - Luiz Carlos de Oliveira Cunha 29908031350
 35 - Luiz Alberto Carvalho Ruffeill 29908071384
 36 - Marcelo da Luz Dias 29908061309
 37 - Marcos Paulo Rodrigues dos Santos 29908221317
 38 - Maria Barbara Oliveira dos Santos 29908241384
 39 - Maria Barbosa Monteiro 29904471317
 40 - Maria Conceição Farias de Melo 29908141390
 41 - Maria Cristina Rodrigues de Oliveira Santos 29908351333
 42 - Maria Madalena Pantoja da Silva 29908181333
 43 - Monica Maria Lauzid de Moraes 29908281309
 44 - Nelma Pantoja Correa 29908101384
 45 - Nilma Quaresma Lourinho 29908151392
 46 - Paula Wieser 29908501376
 47 - Pedro Pereira da Costa 29904461333
 48 - Rejane Rocha Chagas 29904351384
 49 - Roney Silva Fuga 29908091341
 50 - Rita do Espírito Santo Santos 29908231309
 51 - Rosimeire Ferreira Monteiro 29908561368
 52 - Rubenilson Lopes Mendes 29908081368
 53 - Rui Belo Cezar Junior 29908331376
 54 - Samantha Rodrigues Freitas 29904371341
 55 - Suleyma Saraty Fior 29904491384
 56 - Tatiana Dias Parede 29908361317

Dia 20.05.93

01 - Adibeel Barbosa Martins 29908601341
 02 - Alcelina Barros Senado 29908641376
 03 - Alex Maciel Correa Miranda 29908541309
 04 - Altemes Barbosa da Costa 29908681309
 05 - Ana Lucia da Silva Oliveira 29908571341
 06 - André Luiz dos Santos Fernandes 29908511350
 07 - Andréa Assução Guimarães 29908661376
 08 - Antonio Carlos Machado Campello 29907311309
 09 - Bruno Rabelo de Souza 29908061368
 10 - Cenira Pinheiro de Santana 29908611392

11 - Christiane Paiva Gomes 29890771325
 12 - Claudio de Oliveira 29908661333
 13 - Cleia Delfino de Moura Rocha 29890841350
 14 - Cleidson Paiva Gomes 29890671350
 15 - Danielle Borges Foicinho 29908591309
 16 - Edilene Alves de Sousa 29890811309
 17 - Edmilson Menezes Pantoja 29890631325
 18 - Elisângela de Oliveira Rodrigues 29908671317
 19 - Ernestino Gonçalves Filho 29890641309

Dia 20.05.93

20 - Everaldo Figueiro Cunha 29908461392
 21 - Fábio Reis Rodrigues 29908551384
 22 - Fabiola Sorria Santos da Silva 29890741384
 23 - Flavia Marina Veloso Lima 29908431341
 24 - Francisco Xavier Gomes Junior 29890701350
 25 - Ivonilde da Silva Costa 29890601384
 26 - Keila Dias do Rosário 29890561309
 27 - Leonardo José Santos da Conceição 29890761341
 28 - Luiz Alexandre de Paiva Gomes 29890541333
 29 - Manoel Jucivaldo de Sousa 29908621309
 30 - Marcos Paulo da Silva 29890521376
 31 - Maria Nazaré da Cunha Matos 29908581325
 32 - Maria José de Souza Gomes 29908611325
 33 - Marinaldo da Silva Ramos 29908711309
 34 - Marissol Ferreira Poca 29890551317
 35 - Marluce Cardeira Alves 29890691317
 36 - Monica Mouszinho Gonçalves 29890571384
 37 - Otávio da Silva Cunha Junior 29908691384
 38 - Patricia Simone Alvaro 29890791392
 39 - Raimundo Xavier Correa Junior 29908651350
 40 - Renato Rodrigues Correa 29890531350
 41 - Rosângela do Soc. do Carmo Magalhães 29907321325

42 - Rosely Rodrigues Moura 29908481350
 43 - Rosineide do Carmo Silva 29890581368
 44 - Sandro Alberto Pereira de Moraes 29908701317
 45 - Sheila Lopes Magués 29890751368
 46 - Simone Regina Alves Gusmão 29890591341
 47 - Simony Ramos dos Santos 29904871309
 48 - Suzidarly Modesto Figueira 29890721317
 49 - Tiana Martins Carneiro 29908521333
 50 - Vanio Souza Pires 29890651392
 51 - Vanja Machado Campello 29890781309
 52 - Veriana Gonçalves Castro 29890511392
 53 - Waldemir do Rosário dos Santos 29908421368
 54 - Wellington Luiz Moreira da S. Jr. 29908491333
 55 - Widenes Carlos Amorim Caldas 29908401309

Dia 21.05.93

01 - Alcimara Barcellos da Conceição 29908851309
 02 - Ana Cristina Sousa de Sales 29908731368
 03 - André Luiz Carvalho de Oliveira 29908941392
 04 - Angelica Patricia Sousa de Almeida 29908761309
 05 - Aureo Ney de Sousa Farias 29909031317
 06 - Cirineia da Silva Vera 29909121309
 07 - Daniela Viana Soares 29908871368
 08 - Denivaldo Pacheco Paiva 29890821392
 09 - Donis Santa Rosa 29908791350
 10 - Edilson da Costa Quaresma 29908901368
 11 - Edinaldo Pereira Alves 29909241341
 12 - Erby de Araujo Borges 29909021333
 13 - Erika Oliveira de Alencar Silva 29908781376
 14 - Edinaldo Neres Pinheiro 29902531333

Dia 21.05.93

15 - Francilanes Pereira da Silva 29909001376
 16 - Jairisson Manoel Leão de Oliveira 29909071341
 17 - João Francisco de Oliveira Oliveira 29909331333

18 - João Marcelo Oliveira Sousa 29909101341
 19 - Joaquim Nazareno Lima Gonçalves 29909301392
 20 - Joel Pacheco Paiva 29890851333
 21 - Jorge Alex de Souza Santos 29909091309
 22 - Jorgiane Elizabeth Castro Ferreira 29908881341
 23 - José Eduardo Silva e Cunha 29909361384
 24 - José Nazareno Neves Costa Jr. 29908751325
 25 - Jucilene Caldas 29908971333
 26 - Laucy Macambira Medeiros 29909051384
 27 - Lindeval Luiz Caldas da Silva 29909111325
 28 - Lucinete dos Santos Paiva 29909211309
 29 - Marco Antonio Alvim Rodrigues 29909181309
 30 - Maria Cristina Santos do Carmo 29908821350
 31 - Maria Lucia Silva Marques 29909231368
 32 - Maria Oneide do Carmo Silva 29909261309
 33 - Maria Sueli Gomes Farias 29909351309
 34 - Maridete Monteiro 29909141376
 35 - Marilene Gatinho da Silva 29909061368
 36 - Mauro Fernandes da Silva Coutinho 29908801392
 37 - Norton Magalhães 29908841317
 38 - Regiane Barbosa Machado de Sousa 29908961350
 39 - Rogerio Vaz Salbe 29908771392
 40 - Rosana Ferreira Lima 29909381341
 41 - Rosiane Moraes dos Anjos 29909321350
 42 - Rosiany do Socorro Moraes Assunção 29909171317
 43 - Rosilene da Silva Gomes 29908991309
 44 - Rosilene do Couto Santos 29908861384
 45 - Rosilene Oliveira Santos 29909201317
 46 - Rosinei dos Santos Magués 29909271392
 47 - Sandra Maria Barros da Gama 29908721384
 48 - Saulo Amorim Galvão 29908911341
 49 - Sebastião Fagundes dos Santos 29908931309
 50 - Simone Cristina dos Santos 29908741341
 51 - Wagner Paixão de Souza 29908831333

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado em passanô nesta cidade de Belém-PA, aos

oito dias do mes de junho do ano de mil novecentos e noventa e tres. Eu, _____, escrivão, este subscrevi.

Belém, 08 de junho de 1993

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
 Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 014/93

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Belém-PA, etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram 2ª VIAS (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

Em, 13.05.93

01 - Ana Claudia dos Santos Belucio
 02 - Damasio Alves dos Santos
 03 - Everaldo dos Passos Monteiro
 04 - João Batista de Leão Córdovil
 05 - José Valdeci de Deus Lobato
 06 - Josilene de Nazaré Luz e Silva
 07 - Lucia Otília Abdon Vale
 08 - Lucimar Miranda Cursino
 09 - Marcionila Mendes Pereira
 10 - Maria dos Santos Calandrine
 11 - Paulo Afonso Figueiredo
 12 - Raimundo Nonato Cruz de Araujo Junior
 13 - Reginaldo Pereira da Silva
 14 - Ronaldo da Cruz Pinto
 15 - Rosângela Maria Ratiol Vilhena
 16 - Rosilena do Carmo Leão
 17 - Samuel Saldanha Leal

Em, 14.05.93

01 - Carlos Henrique Lorenz Pinto
 02 - Elias Santos dos Anjos
 03 - Ervansue Pereira Leão
 04 - José Carlos Correa de Souza
 05 - José Ramon Santos
 06 - Katia Sebastiana da Silva Pignatario
 07 - Marco Antonio Nazareno dos Santos
 08 - Maria Izabel da Fonseca Dias
 09 - Mario da Luz Rodrigues Oliveira
 10 - Roberto Carlos Ferreira Rodrigues
 11 - Wellington Washington Cardoso de Amorim

Em, 17.05.93

01 - Adilson Alves da Fonseca
 02 - David Martins da Silva Melo
 03 - Deusziany Coutinho de Souza
 04 - Fernando Cassio Bezerra da Rocha
 05 - Iara Cunha da Silva
 06 - Ivanoel Rodrigues da Silva
 07 - José Andrade
 08 - Licia Martins Neves
 09 - Manoel Jonas Machado Neto
 10 - Manoel Maciel Marinho
 11 - Maria da Guia Ramos da Silva
 12 - Maria do Socorro Moraes Lira
 13 - Maura Consuelo Maciel dos Santos
 14 - Paulo Sergio Martins de Castro

Em, 17.05.93

15 - Pedro Gonçalves Rodrigues
 16 - Raimunda Arlete Blanco de Almeida
 17 - Raimundo Passos Pereira
 18 - Tereza de Jesus Ramos Pena Cateta

Em, 18.05.93

01 - Eder de Assis Lobato Coelho
 02 - Edinaldo Rodrigues Nogueira
 03 - Gilson Cle Araujo de Castro
 04 - Haroldo dos Santos Geniges
 05 - Jerri Paiva Alcantara
 06 - Jeyla Pinheiro dos Reis
 07 - Jucimari Tavares Alves
 08 - Luis Jorge de Lima Figueiredo
 09 - Luiz Alberto Ribeiro da Cunha
 10 - Manoel Nogueira Maciel
 11 - Mário do Nascimento Rosa
 12 - Sandro Marcelo de Castro
 13 - Walter Lopes Barbosa
 14 - Zuleide Pinheiro Teixeira

Em, 19.05.93

01 - Carlos Luiz Gomes Lima
 02 - Dorimario Pantoja Borges
 03 - Gregoria Carneiro Costa
 04 - Guaratan Pinheiro da Silva
 05 - Jorge Luiz de Alcantara Pinheiro
 06 - Liana da Silva Leão
 07 - Luciene do Socorro da Silva Marques
 08 - Manoel José Mangabeira Pereira
 09 - Marco Antonio Almeida
 10 - Maria Antonia Cosme Barata
 11 - Marinaldo de Oliveira Menezes
 12 - Paulo Roberto Correia Santa Brígida
 13 - Paulo Sérgio Valente Ribeiro
 14 - Raimundo Sérgio Bonfim Carvalho
 15 - Rosivaldo Amador da Silva

Em. 20.05.93

- 01 - Ana Claudia da Silva Pinto
02 - Helena Correa Siqueira
03 - José Ivan Bandeira de Almeida
04 - Leonildo Gonçalves de Alcantara
05 - Maria de Nazaré da Silva Sampaio
06 - Mauro Roberto Souza da Silva
07 - Miguel Chaves Reiol
08 - Oscar de Castro Cardoso
09 - Raimundo Carlos Xavier
10 - Regina Célia da Silva Carrera
11 - Rosilda Lobato Lima
12 - Wilson de Paula Lopes Rodrigues

Em. 21.05.93

- 01 - Antonio Antunes Campos
02 - Celestina Silva Araujo
03 - Glaucilene de Souza Franca
04 - Darcy da Costa Monteiro
05 - Deolinda Rodrigues de Souza
06 - Floriano Barbosa Junior
07 - João Roberto Mori Buenano
08 - Maria de Nazaré Aguiar Vieira
09 - Maria de Nazaré Pinheiro de Souza
10 - Niceia Ferreira Barbosa
11 - Theodora Melo Cordeiro

Em. 24.05.93

- 01 - Arivaldo de Moraes Douro
02 - Claudionor Miranda da Silva
03 - Elizabeth Costa de Almeida
04 - Jacirene pinheiro Machado
05 - João Francisco da Silva Costa
06 - José de Nazaré Marques dos Santos
07 - José Luiz Feliz da Silva
08 - José Maria Moraes Martins
09 - Jarez do Couto Santos

Em. 25.05.93

- 01 - Antonio Lindomar da Silva Dias
02 - Brígida Assunção Campos
03 - Célio Henrique Matos Fonseca
04 - Iecmar Ferreira de Souza Junior
05 - José da Silva Furtado
06 - Maria Helena Gonçalves Melo
07 - Raimundo Nonato Martins
08 - Vera Lucia de Jesus Lopes
09 - Wanderlea Moraes Oliveira
10 - Zilma Parente Mendes

Em. 26.05.93

- 01 - Antonio Barbosa Pinheiro
02 - José Leonardo Oliveira Mendes
03 - Maria Domingas da Silva
04 - Maria Tereza da Silva Franco
05 - Raimundo Savio Barros Batista

Em. 27.05.93

- 01 - Alaides Louzeiro Pereira
02 - Antonio Ferreira Soares
03 - Luiz Paulo Jimenez Martins
04 - Marco Antonio Rodrigues da Silva
05 - Maria Hilma da Silva Gonçalves
06 - Marilene Sousa e Silva
07 - Orlando Espindola de Souza
08 - Pedro Paulo Barata Evangelista da Silva
09 - Sonia Lumi Niwa

Em. 28.05.93

- 01 - Carlos Nazareno Lima de Oliveira
02 - Marjuce Correa Nunes
03 - Raimundo Nonato Alcantara Sacramento
04 - Luiz Claudio Araujo Bezerra
05 - Ronaldo de Souza Mendes
06 - Francisco da Conceição Santos
07 - Valmira Pastana Teles

Em. 31.05.93

- 01 - Ana Maria Gonçalves
02 - Argemiro Rodrigues da Costa
03 - Dolores Farias Martins
04 - Egidio Sacramento dos Anjos
05 - Ely de Nazaré Monteiro Soeiro
06 - João Botelho Martins
07 - Jorge Américo da Cruz
08 - José Nicolau da Silva Matni
09 - Leila Masoller Wandt
10 - Marcelo da Costa Vilanova
11 - Mauro Celso Figueiredo Amoedo
12 - Melissa de Souza Pereira
13 - Renato Pinheiro Feitosa
14 - Silvio de Souza Farias

E, para que não se alegue ignorancia, vai esta afixação em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-pa., aos dez dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e tres. Su., escrevêõ este o subscr-evi.

Belém, 10 de junho de 1993

Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 015/93

O Dr. PAULO SÉRGIO PROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Belém-Pa., etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram INSCRIÇÕES (deferidas de seus títulos os seguintes eleitores:

Dia 24.05.93

- 01 - Amelia de Barros Alves 29909651317
02 - Benedito Menzes da Conceição 29909571309
03 - Carla Patricia Ribeiro de Magalhães 29909591376
04 - Carlos Michel Tavares Ribeiro 29909541368
05 - Cecilia da Cruz Pereira 29909631350
06 - Claudio Maluzenaki Leão de Sales 29909311376
07 - Cleber Moacir Santos Azelico 29909131392
08 - Cristina do Socorro Araujo Pantoja 29909421325
09 - Edinaldo da Silva Correa 29909511317
10 - Eloy Marco Mota Sales 29909221384
11 - Emerson Tavares Amorim 29909461350
12 - Frederico Sérgio de Menezes Darwich 29909531384
13 - Giancarlo de Souza Marques 29909611392
14 - Gracinda da Costa da Marcelino 29909391325
15 - Iris Correa Rodrigues 29909251325
16 - Jean Carlo Oliveira Veloso 29909581392
17 - José Barreto Romariz dos Santos 29909731325
18 - Laudineia Moraes Sarmiento 29909491309
19 - Liliani Maria Graciani de Aguiar Nascimento 29909641333
20 - Luis Gonzaga Lisboa de Oliveira 29909401368
21 - Luiz Carlos de Almeida Filho 29909701384
22 - Luiz Renato Costa da Silveira 29909451376
23 - Marcelo da Silva Rolim 29909371368
24 - Marcia do Socorro Cruz Rodrigues 29909661309
25 - Marcia Nazaré Rodrigues Guimarães 29909501333
26 - Marcio Leandro Pontes Reis 29909481317
27 - Marconde da Silva Rolim 29909281376
28 - Maria Cleonice Vieira Brito 29909681368
29 - Maria de Jesus Carvalho 29909551341
30 - Maria José Lopes Costa 29909471333
31 - Maria Marlene Ribeiro de Sousa 29909741309
32 - Maria Patricia Correa Ferreira 29909431309
33 - Marilete do Socorro Caridade Holler 29909191384
34 - Maruza Noronha Baptista 29909621376
35 - Milton Beltrão dos Santos Junior 29908891325
36 - Natalia Guarino Souza 29909601309
37 - Netanya Magdaly de Souza Oliveira 29909441392
38 - Nilce Longhi Bastos 29909671384
39 - Paulo Sérgio Caldas Castro 29909161333
40 - Raimunda Pereira de Barros 29909521309

Dia 24.05.93

- 01 - Raimunda Pereira de Barros 29909521309
42 - Raimundo Morando da Costa Santos 29909561325
43 - Rubens José dos Santos Machado 29909341317

Dia 25.05.93

- 01 - Alexandre de Souza Rbcha 29909851368
02 - Amadeu Farage Frade 29902921341
03 - Ana Claudia de Souza Correa 29909911309
04 - Ana Lucia da Silva Rodrigues 29909931376
05 - Ana Maria Pantoja Correa 29910071325
06 - Antonio Claudio Pinto Marques 29910031309
07 - Carlos Alexander Ferreira 29910091392
08 - Claudia Gomes de Oliveira Silva 29909941350
09 - Claudia Patricia Souto de Souza 29909891392
10 - Claudio Marcelo de Lima 29902801309
11 - Creusa Rejane Souza Garcia 29909791317
12 - Dilcilene do Socorro Dorabiato Lauzid 29902861309
13 - Dircecia Brandão de Lima 29909841384
14 - Edileno Cardoso Aires 29909721341
15 - Edivaldo Tavares de Miranda 29910081309
16 - Eduardo Cosme Oliveira da Costa 29909921392
17 - Elaine Batista de Moraes Melo 29909761376
18 - Francisco de Assis Borges Pontes 29909691341
19 - Gilvana da Silva Santos 29909771350
20 - Giovana Cunha de Moura 29902981333
21 - Jandira Carvalho Gomes 29909831309
22 - Joaquina Rosane Mangabeira da Silva 29910011333
23 - Jorge Luiz Freitas Cruz 29909951333
24 - Joselane Barros Neves 29910101325
25 - Marcia Helena Paiva Andrade 29909981384
26 - Keylla Bittencourt Lobato 29909991368
27 - Lailma Nazaré da Silva Mafra 29909781333
28 - Levi Alves de Souza 29902831350
29 - Lucicleide da Silva Souza 29909751392
30 - Luzinete Lima da Conceição 29909861341
31 - Marcus Vinicius da Silva Gomes 29909881309
32 - Maria Antonia Pastana Rodrigues 29902891341
33 - Maria Tereza Sirotheua Cavalcante 29909901325
34 - Messias Souza Santana 29909871325
35 - Nardye de Sena Nery 29910041384
36 - Nilmir de Jesus da Costa Brabo 29910051368
37 - Rosano Freita Correa 29910061341
38 - Rosinelson Goete Rodrigues 29909811333
39 - Sheila Cristiana Batista 29909801350
40 - Sidna Gomes Nunes 29909821317
41 - Silvia Cristina de Oliveira Abreu 29910021317
42 - Solange da Silva Batista 29902951392
43 - Wildheurblando Lindoso 29909711368
44 - Yolando Rodrigues da Conceição 29910141350

Dia 26.05.93

- 01 - Aconis Santana Fonseca 29902961376
02 - Aldecir de Oliveira Fernandes 29902881368
03 - Aldiender Dias do Rêgo 29903031333
04 - Aline de Nazaré Souza Albuquerque 29902851317
05 - Ana Tereza Fina Beltrão 29910231341
06 - Antonio Barcaucas 29910221368
07 - Antonio Sergio Moraes Lira 29902771309
08 - Aramis Bandeira Marinho 29902911368
09 - Arlindo de Assis Felix Junior 29910161317
10 - Carlos Allan Mendes Santos 29903021350
11 - Carlos André de Souza Rocha 29902761325
12 - Carlos Augusto Barbalho Silva 29902931325
13 - Claudia Gibson de Carvalho 29910381325
14 - Claudio Augusto Gazel Teixeira 29910351384
15 - Claudio Luiz Barbalho Silva 29902901384
16 - Debora da Silva Miranda 29902941309
17 - Debora Fernanda Lima de Melo 29910401341
18 - Denis Dias da Costa 29902791376
19 - Denise Souza da Rocha 29902971350
20 - Dilerde da Rocha Braga 29903101368
21 - Erick Johny Maciel Bol 29910341309
22 - Francisco Tadeu Batista de Santana 29910291333
23 - Gilvana Célia Silva 29910181384
24 - Heliana Maria Guimarães Rocha 29902041317
25 - Hevelu Silva Nascimento 29910371341
26 - Heverlene Silva Nascimento 29903061384
27 - Ivaneide de Arruda Santos 29910311350
28 - João Maria dos Reis Castro 29902841333
29 - José Claudio Lopes da Cunha 29910281350
30 - José de Arimateia Passera Macedo 29910121392
31 - José Manuel Marques Cabral 29903081341
32 - Josovan Gasmão de Almeida 29903051309
33 - Luiz Fernando Carvalho dos Santos 29902781392
34 - Manuel Bellarmino da Costa Neto 29910211384
35 - Marcio Freitas Tagore 29910441376
36 - Margaret da Silva e Silva 29910411325
37 - Maria do Carmo dos Reis Castro 29902821376
38 - Merian Ferreira da Silva 29910191368
39 - Odir Menezes Santos 29910151333
40 - Paulo Roberto Lourinho 29903071368
41 - Rafael Trindade Dias 29902811392
42 - Raquel Natividade de Oliveira 29910801333
43 - Rose Anny Serrão Marcelino de Oliveira 29910431392
44 - Sarah Tavares de Souza 29902991317
45 - Sergio Antonio de Sousa Sirotheua Correa 29910171309
46 - Susi Santos Queiroz 29910131376
47 - Valdemir Alves dos Santos 29910111309
48 - Valdir Barbosa da Silva 29910321333
49 - Vera Lucia da Silva Carneiro 29903001392
50 - Walderi Ney Rodrigues Rezende 29910251309
51 - Valdemir da Silva 29910201309

Dia 27.05.93

- 01 - Ada Renata Sarges Pontes 29910681341
02 - Adriana Cardoso Cardoso 29910461333
03 - Alan Pericles Amaral dos Santos 29910561309
04 - Alfredo Barros da Silva Filho 29910601392
05 - Allan Kardec dos Santos Ataíde 29910511309
06 - Almir dos Reis Miralha 29910451350
07 - Ana Karina Santana dos Santos 29910591350
08 - Ana Santa Lima de Brito 29910531368
09 - Anderson de Jesus Rodrigues Damasceno 29910791309
10 - Andrea Magalhães Alves 29910541341
11 - Andrea Melo Guimarães 29910731309
12 - Andrea Teilo Nascimento de Souza 29910241325
13 - Antonia da Silva Sampaio 29910691325
14 - Elaine do Socorro Ramos de Melo 29910721325
15 - Elizete Nogueira da Silva 29910651309
16 - Everaldo Correia Tavares 29910481309
17 - Flávia Dias Castelo 29910631333
18 - Frank Sinatra de Azevedo Monteiro 29910331317
19 - Gabriel Gonçalves Pantoja 29910751376
20 - Helena Augusta Marciao e Silva 29910571392
21 - Jair Alex Machado Gomes 29910871376
22 - Jean Paulo Santana de Jesus 29910741392
23 - Julio Cesar Ribeiro do Nascimento 29910771333
24 - Kátia Cilene Ferreira de Carvalho 29910301376
25 - Laurinete Rufino de Almeida 29910471317
26 - Lucilene Silva Pinheiro 29910361368
27 - Lucinea Pinheiro de Almeida 29910671368
28 - Lucyane Maria Castro Costa 29910391309
29 - Manoel Joerge Nogueira da Silva 29910621350
30 - Marcelo Carlos Cadete 29910761350
31 - Marcelo de Assis Xavier Cohen 29910711341
32 - Marcos Antonio Costa de Aquino 29910641317
33 - Marivaldo da Cunha Lopes 29910701368
34 - Monica Maria Santos Oliveira 29910501317
35 - Nelma Consuelo Figueiredo Salgado 29910831384
36 - Rarely da Cunha Soares 29910421309
37 - Regiane Gomes Barbosa 29910661384
38 - Rosana Quaresma Maneschy 29910781317
39 - Rosaneide Cosme Barata 29910521384
40 - Rosilea Mendes Boughosa 29910811317
41 - Shirley Neide Silva 29910551325
42 - Sirlene do Soc. Salgado Magalhães 29910581376
43 - Tyzo Cardoso Endo 29910491384

Dia 28.05.93

- 01 - Afonso Henrique Gonçalves Vianna 29911041341
- 02 - Ana Lucia Medeiros Martins 29910921376
- 03 - Antonio Davi Rodrigues do Rego 29910871309
- 04 - Carmen Nazare Lima de Oliveira 29910971384
- 05 - Celiana Oliveira Ferreira 29911061309
- 06 - Cristina Sória Barlem 29911181341
- 07 - Delma Pires Maia 29911021384
- 08 - Ellen Cristina Souto de Souza 29904071325
- 09 - Eliane Claudia Santos Braga 29910841368
- 10 - Franciaco Sorinaldo Pinto dos Santos 29910981368

- 11 - Garson Ferreira Garcia 29911031368
- 12 - Heloisa Helena Castro Souto 29910911392
- 13 - Hilbert Ramon Pacheco e Silva 29910891376
- 14 - Joelma de Moraes Cardoso 29911151309
- 15 - José Urbano da Silva 29911121350
- 16 - Juarez Jair Emerson do Vale Paiva 29910901309
- 17 - Khaled Pinho Badarane 29911161384
- 18 - Leila Alcantara Lobo 29911113133
- 19 - Luiz Otávio Machado da Silva 29911241392
- 20 - Marcelo Brito de Souza 29911141317
- 21 - Marcio Nazareno de Araujo Moscoso 29911091350
- 22 - Marcia Cristina Ferreira do Nascimento 29910951317

- 23 - Maria Orcilia Borges dos Santos 29911101392
- 24 - Nello José Braga da Silva 29910861325
- 25 - Pablo Higashi Toda 29910931350
- 26 - Patricia Oliveira Romanoli Paiva 29911111376
- 27 - Paulo Roberto Alcantara 29910851341
- 28 - Raimunda Figueiree Siqueira 29911081376
- 29 - Raquel Dias Araujo 29911001317
- 30 - Renata Carvalho Nunes 29911221325
- 31 - Renata Cristina da Costa Sampaio 29910961309
- 32 - Rita Márcia Furtado Reis 29911071392
- 33 - Roger Anderson Rodrigues do Couto 29911011309
- 34 - Rosângela Gonçalves Araujo 29910941333
- 35 - Sara Maria Santos de Almeida 29911171368
- 36 - Simone Cruz Araujo 29910881392
- 37 - Tacila Peixoto da Silva 29911191325
- 38 - Ubirajara Ferreira de Brito Junior 29911211341
- 39 - Walderley Mendes Diniz 29910821309

Dia 31.05.93

- 01 - Adriana Nascimento Costa 29911361325
- 02 - Adriana do Socorro Correia de Souza 29911891333
- 03 - Alexandre Magalhães Alves 29912011368
- 04 - Alexandre Tavares da Silva Ferreira 29911251376

- 05 - Amanda Tavares Amorim 29911271333
- 06 - Ana Clivia Carvalho Rodrigues 29911331384
- 07 - Ana Paula Dias Miranda 29911921333
- 08 - Andrea Silva Araujo 29911351341

Dia 28.05.93

- 09 - Angela Maria Cecim de Souza 29911471384
- 10 - Antonio Azevedo Filho 29912121317
- 11 - Arlene Marli do Socorro Dias 29912001384
- 12 - Braz Cravo da Silva 29911441333
- 13 - Charles de Oliveira 29911491241
- 14 - Cirene Maria da Silva 29912181309
- 15 - Claudia Pereira Maciel 29912061376
- 16 - Cristiana Huhn Nunes 29911291309
- 17 - Cristiane Condim Ribeiro 29911201368
- 18 - Daniel Martins 29911371309
- 19 - Daborá Carneira da Silva 29911231309
- 20 - Elaine Cristina de Sousa Batista 29911381392
- 21 - Erico Afonso Lobato Bemerguy 29911401309
- 22 - Estelita Nunes de Castro 29911411392
- 23 - Geziel da Silva Barros 29911951384
- 24 - Israel da Silva Cavalcante 29912041309
- 25 - Ivanete Soares Malcher 29911281317
- 26 - Ivanildo Monteiro Barbosa 29911971341
- 27 - Jemiel Silva Souza 29911481368
- 28 - Kleber Nazareno Santos Miranda 29911881350
- 29 - Laura de Andrade Gonçalves 29912091317
- 30 - Leonardo Farias Verdello 29911421376
- 31 - Marcelo Jares Gomes Silva 29911981325
- 32 - Marcelo Sousa de Paula 29911261350
- 33 - Marcia Castro do Monte 29911341368
- 34 - Maria Betania Araujo da Costa 29911871376
- 35 - Maria das Graças Sousa 29911311317
- 36 - Mauro Augusto Garcia Ferraz 29911321309
- 37 - Miguel Gonçalves de Castro 29911431350
- 38 - Nazaré Coelho de Brito 29912151368
- 39 - Nizete dos Santos Maciel 29912031325
- 40 - Patricia do Soc. Coelho Portal 29911501384
- 41 - Raimunda Seabra da Silva 29911941309
- 42 - Ricardo Carvalho da Silva 29911861392
- 43 - Robson Lopes dos Santos 29911391376
- 44 - Ronaldo Brito de Carvalho 29911461309
- 45 - Rosângela Maria Carvalho Nunes 29911301333
- 46 - Simone Cristina Souza do Vale 29911451317
- 47 - Simone Maria Rosa Souza 29911911350

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal, Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos dezesseis dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e tres. Eu, _____ escrivão, este subscrevi.

Belém, 16 de junho de 1993

Paulo Sérgio Frota e Silva
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 016/93

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Belém-pa etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos Delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram 2ª VIAS (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitoraes:

Em, 10.05.93

- 01 - Andrea Paula Pereira de Azevedo
- 02 - Antonio Carlos Sona Batista
- 03 - Laurinete Cordovil Pinheiro
- 04 - Maria do Rosário Machado Dias
- 05 - Maria José da Costa Pantoja
- 06 - Neuzza Maria Lima de Souza
- 07 - Paula Fransinete Rodrigues Paes

Em, 11.05.93

- 01 - Cristina de Fátima Simão de Farias
- 02 - Eliessel Rocha Barros
- 03 - Francisco Viana Bonfim
- 04 - João Guilherme Lopes Costa
- 05 - Luiz Guilherme Lira Farias
- 06 - Marco Antonio Santos Nunes
- 07 - Maria Ciria Ferreira Rosa
- 08 - Max Silvan Costa Correa
- 09 - Nilson Soares dos Anjos
- 10 - Orlando Marçal Ponte
- 11 - Tereza Cilene Lopes dos Santos
- 12 - Wilson Carlos Pinto Bentes
- 13 - Zeniel Silveira da Silva

Em, 12.05.93

- 01 - Emanuel Barbosa Lima Filho
- 02 - Genesio Brito da Silva
- 03 - Joanir da Fonseca de Vilhena
- 04 - José Alves dos Santos
- 05 - José Ronaldo Cardoso
- 06 - Pascoal Bailão da Silva
- 07 - Pedro Paulo Botelho Reis

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pa., aos dezesseis dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e tres. Eu, _____ escrivão, este o subscrevi.

Belém, 16 de junho de 1993
Paulo Sérgio Frota e Silva
Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 010/93

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza da 28ª Zo na Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleito res:

- Alexandre Barros Lucas 0300653713/25
- Adriana Claudia A. do Nascimento 0300634913/33
- Angela Barros da Silva 0300659113/76
- Ana Célia Correa de Ribamar 0300645113/17
- Armiro José Gomes Ferreira 0300658513/25
- Ana Claudia Guimbal de Aquino 0300639313/09
- Adriana do Socorro Galiza Barbosa 0300640113/50
- Ana Claudia Rabelo Barbosa 0300638513/09
- Andrea de Jesus Cunha 0300635113/17
- Andrea dos Santos Neves 0300638413/17
- Ana Lidia dos Santos Quadros 0300628113/76
- Antonio Luiz Pereira Campos 0300637513/25
- Ademar Costa dos Santos 0300637713/92
- Antonio Claudio da Silva Chaves 0300637813/76
- Antonio Marcio Reis 0300645913/76
- Alex Joine Pereira 0300647413/09
- Anderson Roberto Maia Rodrigues 0300645813/92
- Alessandro Mauro Pereira de Sousa 0300652713/50
- Alzenor do Rosário Fontes 0300650713/09
- Ana Cristina Marques de Souza 0300646513/17
- Antonia Jardene N. da Silva 0300647313/25
- Alessandra Pereira de Souza 030064513/33
- Anderson da Conceição F. Braga 0300645713/09
- Antonio Civaldo Trindade Nunes 0300650813/92
- Alan Wendon Alves 0300650613/25
- Angela dos Santos Correa 0300650213/09
- Anderson Lima de Melo 0300667813/68
- Alexandre Pereira e Souza 0300668413/09
- Aldo Sérgio Fernandes Bastos 0300631913/17
- Antonio Alves de Nazaré 0300634013/09
- Antonio José Souza Santos 0300632413/84
- Antonia do Socorro A. Santos 0300642013/17
- Adriana Pinto Macedo 0300642313/68
- Adriana de Fátima Silva Duarte 0300662313/92
- Adriana Cristina C. Alcantara 0300660413/25
- André Fernando Martins de Almeida 0300642913/50
- Ademar Monteiro de Brito 0300658613/09
- Alexandre Silva Santos 0300659513/09
- Antonio Monteiro Chagas Junior 0300641013/41
- Arley Diarlen Lopes da Silva 0300661913/09
- Adomir Monteiro Brito 0300660813/50

- Ana Sabrina Silva 0300632713/25
- Ana Maria do Carmo Moraes 0300632113/33
- Alexandra Viana Melo 0300631813/33
- Ana Claudia Barbosa de Brito 0300633113/09
- Adriana Cristina Duarte de Souza 0300668113/68
- Ann Cleide Guimbal de Aquino 0300670113/41
- Augusto Levy Freitas de Almeida 0300878413/84
- Aguinaldo Evangelista Salles 0300951513/84
- Antonio Abrantes C. Gouveia Junior 0300949813/41
- Alessandro Gomes de Almeida 0300936713/84
- Arlene Neves Mota 0300949113/76
- Aldine Maria dos S. Carvalho 0300949213/50
- Antonio Carlos da Silva 0300958213/41
- Adib Koury Junior 0300956713/09
- Anaísela Cristina de O. Lins 0300958713/50
- Ana Maria Correa 0300956113/09
- Andrea Silva Araújo 0300962513/17
- Ana Claudia Caldeira Pantoja 0300958313/25
- Adriana do Socorro C. Castro 0300956613/25
- Alessandro Humberto de Sousa 0300873613/84
- Alexandre Rodrigues da Silva 0300989913/84
- Adriana Cristina Dias de Souza 0300877213/41
- Adriana Castro Gonçalves 0300872113/09
- Adriana Gomes dos Santos 0300981513/76
- Andrea Batista Lima 0300984013/84
- Adriana Melo dos Santos 0300980913/25
- Alexsandro Costa de Lima 0300680913/68
- Antonio Carlos M. de Sousa Junior 0300680713/09
- Alda Cileia Silva Gordovil 0300985113/33
- Antonio Maria Fonseca da Silva 0300982413/68
- Aldryn Alex Vasconcelos Bentes 0300982113/17
- Almerindo Moraes Cordeiro 289475413/17
- Andre Luiz Menezes 0300989413/76
- Alessandra Azevedo Pimenta 0300678313/92
- Adriana da Silva Lins 0300681513/09
- Aida Araújo Bezerra 0300989013/41
- Adriana do Socorro Silva Brau 0300985213/17
- Antonia do Nascimento da S. Melo 0300990013/50
- Adriana Carla Ribeiro Correa 0300681613/92
- Adriel Veiga da Silva 0300678513/50
- Angelo Marcio Marques de Moura 0300680313/76
- Adelson Nedei Karreiros da Silva 0300680013/25
- Ana Keila dos Santos Moreira 0300980613/84
- Alzirene Cardoso Dias 0300985013/50
- Ana Cecília Ramos Correa 0300983913/41
- Arlinda Aparecida Vieira Furtado 0300989813/09
- Andrea Reis Coelho Martins 0300991013/25
- Ana Júlia da Costa Cardoso 0300681413/25
- Alex Albuquerque Monteiro 0300990413/84
- Andre Moraes Cabral 0300665113/41
- Augusto Cesar S. Marques de Lima 0300665413/92
- Arivaldo do Livramento Silva 0300662713/17
- Anderson Frazão Cardoso de Araújo 0300663013/17
- Alex Sandro Reis de Lima 0300948413/41
- Amadeu Alves do Nascimento Junior 0300949013/92
- André Luiz Ferreira de Araújo 0300950113/84
- Antonio Maria Pinheiro de Oliveira 0300952613/33
- Antonio Carlos da Silva Conceição 0300945713/76
- Agnaldo Ramos dos Santos 0300946613/68
- Ana Maria Rodrigues Fernandes 0300950713/76
- Ana Luiza Couto de Carvalho 0300951313/17
- Adriana Correa de Souza 0300944913/68
- Ana Claudia Santos do Rosário 0300980413/17
- Adriana Helena Silva Lobo 0300947813/09
- Antonio Alves dos Santos Junior 0300967613/68
- Allan José da Silva S. Brígida 0300873413/17
- Alessandro Roberto C. do Nascimento 0300880113/17
- Ana Paula Calumby Bezerra 0300883213/17
- Andrea dos Santos Batista 0300879913/68
- Ana Lucia Carvalho Ferreira 0300682713/41
- Adriana Cristina R. do Nascimento 0300691213/25
- Andrea Cristina Ribeiro Correa 0300688713/84
- Andrea Jaqueline Souza Rosa 0300672013/09
- Adriana do Socorro R. de Lemos 0300686813/17
- Ana Cristina Guimbal de Aquino 0300686613/50
- Ana Paula Guimarães Vila Nova 0300687213/09
- Ana Claudia Ribeiro Correa 0300689313/25
- Antonia Osana Miranda Galdino 0300689013/84
- Adriana de Fátima Aragão Sarame 0300690413/17
- Andrea Cristina Pereira Melo 0300667013/09
- Amauri Caldas Lucena 0300691113/41
- Alexandre da Cruz Cunha 0300687513/41
- Aldair Lima da Silva 0300687813/92
- Adriano Sousa dos Santos 0300682213/33
- Andre Henrique Almeida de Souza 0300683313/92
- Andre Luiz Couto da Paixão 0300684813/76
- Andre Luiz Vieira Santos 0300685913/25
- Alex Maciel Souza do Egito 0300686513/76
- Alexandre da Costa Lacerda 0300689613/76
- Alessandro Pereira de Oliveira 0300689513/92
- Adriana Sousa Rabelo 0300671313/84
- Adriana de Sousa Fernandes 0300672213/76
- Alexandra da Silva Correa 0300673013/84
- Amiraldo Almeida Guimarães 0300965313/76
- Aldaleia Ferreira da Silva 0300874413/92
- Alberto José Rebelo Neves 0300877313/25
- Alexsander Andrade Lopes 0300870413/09
- Ailson Gonçalves de Almeida 0300870813/25
- Adriana de Souza Maciel 0300967113/50
- Ana Cleidi dos Santos Miranda 0300969213/84
- Ana Paula Cardoso da Fonseca 0300967813/25
- Ardelândia do Socorro R. Pereira 0300661813/25
- Adriana de Cássia Ramos Leão 0300664413/17
- Andrea Alves Costa 0300663713/92
- Artur Ramos dos Santos 0300665213/25
- Anderson Cleuber F. de Holanda 0300938013/50
- Alessandra Oliveira Leão 0300942813/33

Assessoria: _____
Escrivão: _____

Antonia Rutte Soares da Silva	0300937513/92
Agnaldo Soares Torres	0300887713/17
Antonio Marcos do C. Silva	0300940013/33
Adriana Raposo da Silva	0300886013/76
Alessandra Christine F. C. Dias	0300939513/33
Alessandra Ramos Barros	0300883613/41
Bertholda Coelho Rodrigues	0300938113/33
Benedito Neres da Costa	0300954613/84
Benedito dos Santos Alfaia	0300988713/41
Barbara Regina Palheta Santana	0300679513/25
Benedito dos Santos Leal	0300969513/25
Bejoelson Lopes Araújo	0300986213/92
Brena Carvalho da Silva	0300669513/68
Betânia Cristina F. da Silva	0300640713/41
Clevanilson Silva de Sousa	0300942313/25
Cesar Augusto Souza de Araújo	0300936213/76
Claudemir dos Reis Ferreira	0300938613/41
Carmem Helena da F. Ferreira	0300943313/09
Claudio Heleno da Costa	0300888013/17
Claudia Costa Vieira	0300884513/33
Cristiane Maia de Araújo	0300886313/37
Cynthia Lobato Barbosa	0300956213/09
Charles Alves Santos	0300870013/76
Carlos Augusto Palheta Favacho	0300664313/33
Claudemir Cardim Serrão	0300657813/09
Cassia Rosana Cicco	0300963813/33
Celina da Luz Trindade	0300945013/09
Clommar Dias de Souza	0300667213/76
Clemerson Matos de Araújo	0300683713/17
Clodoaldo Livramento Parente	0300951613/68
Carmem Eunice Araújo do Rosário	0300945813/50
Cesar Nooblah de Almeida	0300947013/41
Clea Maria Amador Pontes	0300983213/76
Cleo José M. Santos Junior	0300679613/09
Claudio Sidney da Rosa	0300679313/68
Carlos Roberto de Carvalho Souza	0300679713/92
Cloverton Melo das Neves	0300988113/50
Claudioonor da Silva Ramos	0300987413/25
Cleudemilton Soares Carvalho	030983513/17
Cila Ane Moraes dos Santos	0300684913/50
Catarina Lameira de Paiva Neta	0300955113/41
Cruza Maria de O. Castilho	0300943413/84
Carlos Hidalgo Ribeiro de Oliveira	0300964013/50
Carlos S. Brígida do Nascimento	0300964813/09
Carlos Souza Ramos	0300958413/09
Cristiane Ferreira Alcantara	0300934613/50
Claudia Cilene B. de Figueiredo	0300879613/17
Cleide Sarmento da Silva	0300876113/92
Ceyla Maria Ceiras de Castro	0300873013/92
Cleide Júlia S. de Carvalho	0300873913/25
Carlos Roberto de O. Ferreira	0300881613/09
Carlos Andre Meloni	0300869813/17
Cleber Luiz Barros Machado	0300871113/25
Charles Pires dos Santos	0300878213/17
Cleyson Jorge Candeira Pimentel	0300877013/84
Cylene da Silva Albuquerque	0300870113/50
Carlos Arthur Negreiros Neto	0300873113/76
Cleide Antonia de Sousa Santos	0300677813/25
Ciane Silva Ferreira	0300688013/09
Carla Milena G. Gonçalves	0300688613/09
Carla Regina Maria de A. Santana	0300666813/92
Celso Heitor Costa Palheta	0300690013/92
Carlos Bertino Caldas Lucena	0300690813/41
Claudio Marcelo Barbosa da Silva	0300688213/76
Carlos Jaime Chagas de Sales	0300687113/17
Clovis Henrique Matos da Silva	0300969113/09
Claudio Reis Brito Silva	0300968113/25
Claudia Regina Clarinda Ferreira	0300689913/17
Cristina Alves dos Santos	0300953113/09
Cristiane Socorro de Souza Leal	0300636113/25
Cristiani Silva da Silva	0300644413/92
Cintia Regina Rocha Rodrigues	0300659913/25
Cristiano Sueiro da Silva	0300633313/76
Clayton Santos de Moraes	0300631513/92
Cesar Lima Daguer	0300634413/25
Celeste da Silva Santos	0300649613/17
Claudemir de Oliveira Galvão	0300647213/41
Claudio Miranda Burnett	0300652413/09
Carlanda Pereira Alves	0300632913/92
Claumiro Gomes Pereira	0300654313/76
Carlos Rivelino dos Santos	0300640913/09
Cledelice de Jesus Leite	0300655613/92
Claudio Jorge da Costa Lima	0300667313/50
Carlos Cesar Gonçalves Gavinho	0300670213/25
Carmen Denise Gomes Tavares	0300635913/09
Cione Maria Rosário	0300670513/76
Carlos Augusto G. Gavinho	0300635113/50
Cilena Maria Rosário da Costa	0300634813/50
Carla Gabriela Pereira Sales	0300636013/41
Diene Keli Assunção dos Santos	0300937813/33
Debora Ruth Rodrigues Gomes	0300935013/33
Domingas de Almeida Freitas	0300941013/09
Debora Dias de Souza	0300943913/92
Denilson da Costa Pereira	0300941613/09
Dione Ribeiro da Costa	030638313/33
Dennis do Nascimento Monteiro	0300648913/92
Daniel Marcos Pinto Cavalcante	0300656113/50
Diorge Pinheiro Santos	0300656413/09
Dayse do Socorro dos S. Lopes	0300669613/41
Decio Pereira dos Santos	0300656813/25
Darlucy Gleyce Soares da Silva	0300650313/84
Daniilo Andre Trindade Silva	0300650113/17
Daurilene da Silva Carneiro	0300653313/09
Diane Celeste A. Damasceno	0300661413/09
Diene Valeria Messias de Souza	0300669713/25
Delmira Vasconcelos Cardoso	0300652213/41
Diery Tarcila do Vale Palheta	0300668213/41
Dovaldo Barbosa Fernandes	0300990913/92

Danielle da Rocha Albuquerque	0300876513/17
Delma Damasceno da Cunha	0300989613/33
Daniela Nayara Bezerra de Sousa	0300964913/92
Diana dos Santos Silva	0300957013/09
Daniel da Silva Ferreira	0300955313/09
Danielly Cristina de Souza Rocha	0300948513/25
Denis da Silva Lopes	0300958113/68
Denise Silva de Paiva	0300937213/41
Denilson de Almeida Melo	0300934313/09
Diana dos Santos Ramos	0300935213/09
Domingos dos Santos M. Junior	0300666913/76
Daniel Meireles	0300952413/76
Dulcivany do Socorro P. Duarte	0300954113/76
Djalma Lameira de Jesus	0300673313/25
Deuzuel Castro da Silva	0300666613/92
Deusarina do P. S. Silva dos Anjos	0300989713/17
Douglas Gonçalves Lopes	0300990313/09
Denise Solange de C. Ferreira	0300673613/76
Djair da Silva Gomes	0300691913/09
Daniel Amintas dos S. Rodrigues	0300673813/33
Dennis Martins Cardoso	0300671413/68
Dennys de Melo Brasil	0300683513/50
Dilcilene do Katia P. do Amaral	0300666213/09
Dulciana de Menezes Santos	0300688313/50
Dayse Maria Sá da Silva	0300685013/92
Daniello Rodrigues de Abreu	0300948613/09
Emerson Alan da Silva Lopes	0300941313/50
Erica Cristina Costa de Gusmão	0300935313/84
Eduardo Silva dos Santos	0300937913/17
Eder Robson Campos Lima	0300938513/68
Edilson Santos Correa	0300940613/25
Eliane Maria da Silva Mota	0300940113/17
Elizângela Matos de Azevedo	0300940913/76
Edlene Claudia Ferreira Muniz	0300888313/68
Elisandra Aparecida Nunes Nunes	0300635713/41
Eduardo Alexandre da S. Malcher	0300669013/50
Elvis Presley Ribeiro Rolim	0300634113/84
Edilene Pinto Neves	0300655813/50
Edilene do Carmo S. de Souza	0300656213/33
Evandro Modesto Meireles	0300639413/92
Elisana Maria da Silva	0300643713/68
Elisana Cavalcante Chaves	0300650513/41
Elizete dos Reis Ribeiro	0300661313/17
Edson Carvalho de Souza	0300657713/17
Edilene Cristina Correa de Souza	0300667713/84
Edilene Miranda Nunes	0300655113/84
Edilene de Souza Rocha	0300651013/09
Everaldo Pacheco Ramos	0300647913/17
Edilzabete do S. Coelho Lisboa	0300652813/33
Eduardo de Nazaré P. Barbosa	0300660713/76
Edivaldo Neves Monteiro	0300879213/92
Eduardo Cardoso Mont-Mor	0300951213/33
Edson de Souza Almeida	0300936613/09
Eliezer Monteiro Cabral	0300937013/84
Erlon Veloso da Silva	0300958513/92
Edinaldo Santos da Mota	0300957613/09
Elke José dos Anjos	0300952513/50
Elisa Castro dos Santos	0300956313/84
Elinice Pereira Potiguara	0300965413/50
Elaine Albuquerque Franco	0300963313/25
Emanuel de Oliveira Barbosa	0289446213/33
Eder José Guedes Ribamar	0300982213/33
Edimar Cabral da Silva	0300983013/09
Ediney José Benjamin da Cunha	0300981613/50
Edson Rodrigues da Rocha Junior	0300987613/92
Edicley José Benjamin da Cunha	0300981313/09
Edlercio Antonio dos S. Oliveira	0300987513/09
Ednelson Andre da Silva Cardoso	0300982013/33
Edson Santos de Souza	0300683413/76
Everaldo Teixeira Ferreira	0300663913/50
Elisângela Maria Favacho Teixeira	0300680513/33
Ewerton Oliveira de Andrade	0300950413/25
Eduardo da Silva Alves	0300945113/84
Elza Lucia Favacho Marques	0300951813/25
Emerson de Jesus da C. Miranda	0300946713/41
Enock de Souza Rabelo Junior	0300946013/76
Edivaldo Seixas Pereira	0300966513/09
Eliete Reis dos Santos	0300946413/09
Elielcio Andrade Malheiros	0300881913/41
Ellen Kally Grangeiro	0300967313/17
Eliviana Pereira Potiguara	0300872013/72
Edson Ronaldo Moraes Nunes	0289455213/25
Elielson Machado Assunção	0300674513/68
Elenita de Oliveira Silva	0300873213/50
Eliana Fonseca Costa	0300674313/09
Elaine Cristina Nunes Lima	0300674013/50
Edilene do Socorro S. Teixeira	0300674813/09
Eliane Machado Assunção	0300689713/50
Elba de Nazaré da Silva	0300675713/09
Elaine Alessandra O. Costa	0300676913/33
Edinalva Santos de Queiroz	0300689213/41
Edson da Silva Souza	0300686213/25
Edson Nogueira Gomes	0300687013/33
Eduardo Monteiro Coelho	0300683813/09
Edson Santos da Silva	0300688413/33
Elivaldo Cardoso Dantas	0300881213/76
Emanuel Oliveira e Silva	0300881513/17
Evaldo José Goes Rodrigues	0300689813/33
Edemilson Alves Smith	0300878813/09
Edilson Ramos	0300880213/09
Elaine Cristina dos Santos	0300664113/76
Edilene Cristina Santos Raiol	0300665813/17
Elisângela Maria M. de Souza	0300664913/25
Elisny Almeida Ferreira	0300969013/17
Eliana Cristina Guimarães Perdigão	0300882713/50
Francisco Milton Araújo Junior	0300884213/92
Flávia Cristina Costa da Silva	0300986713/09

Francisco de Assis Oliveira	0300878013/50
Francisco Elío da Luz Reis	0300948113/09
Fernando Augusto Silva Coqueiro	0300957513/17
Flávio Piazza Pinto Galvão	0300955613/50
Francimar Camarão Caribó	0300964513/68
Flávio dos Santos Gil	0300681013/09
Franklin Coelho Nascimento	0300679413/41
Fernando da Silva Pantoja	0300672813/68
Fábio Cesar Conor Monteiro	0300671213/09
Flávio Machado Andrade	0300946513/84
Fernanda Soares Martins	0300946213/33
Flávio Fernandes Bulhões da Silva	0300945213/68
Francineide da Cruz Pantoja	0300874313/09
Fabiany Páulicia Auzier Braga	0300673113/68
Fábio Augusto Moraes Santos	0300692413/68
Francisco das Chagas de Souza	0300690613/84
Fernando Augusto dos S. Paixão	0300879413/50
Francisco Carlos dos S. Diniz	0283307713/33
Fabrizio Nazareno Brito Cardoso	0300879713/09
Flávia Freitas Fialho	030098213/09
Fernanda Saraiva de Oliveira	0300880913/76
Flávia Palheta Coutinho	0300882813/33
Fátima Nazaré Correa da Silva	0300633713/09
Fábio da Silva Wan-Hoyl	0300641313/92
Francinaldo Evangelista Potiguara	0300663513/25
Fernando Alberto do C. Marques	0300631613/76
Francisco Bentes Ramos	0300669013/84
Flávio Alexandre Fausto da Silva	0300651113/92
Flávia Cristiane Franco Azevedo	0300645213/09
Fábio Renato Nascimento de Lima	0300631413/09
Francisco das Chagas Brito de Sousa	0300653013/50
Fernanda Vieira do Nascimento	0300637913/50
Flávia Cunha da Silva	0300642713/92

É, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

RAIMUNDO DO CARMO GOMES
Juiz da 28ª Zona Eleitoral

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETUBA EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetuba, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de Maio de 1993, às 11:10 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO NONATO MELO, nos autos do Processo nº JCJA-1029/89, contra OLIVEIRA MENDES LTDA E CODEBAR-CIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA, bens esses encontrados em Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa e que são os seguintes:

“(01) UM TERRENO IDENTIFICADO COMO LOTE 22 (VINTE E DOIS), QUADRA 83, Z-05, LOCALIZADO NA ESQUINA DA TV. ARTUR VIANA COM A RUA MANOEL CONCEIÇÃO ALVES, NO BAIRRO PIONEIRO, MUNICÍPIO DE BARCARENA MEDINDO 18,00 M DE FRENTE POR 30,00 M DE FUNDOS, ESTANDO DESPROVIDO DE BENEFITÓRIAS”.

VALOR DA AVALIAÇÃO CR\$-20.000.000,00. (VINTE MILHOES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Abaetuba, 20 de Abril de 1993. Eu, DINIZ BRITO MATOS, Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, JOSE RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Abaetuba
(G. Reg. nº 47153)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETUBA EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetuba, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de junho de 1993, às 11 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por WALDIR ARAÚJO PIMENTEL, nos autos do Processo nº JCJA-2674/92 contra POSTO YAMAGA LTDA., bens esses encontrados à domicílio do executado, Av. Conego Batista Campos, V. dos Cabanos - Barcarena-Pa., e que são os seguintes:

“(01 - UM TERMINAL TELEFÔNICO, PREFIXO 754-1188, INSTALADO NA VILA DOS CABANOS, EM NOME DA EMPRESA EXECUTADA, AVALIADO EM CR\$-35.000,00,00.

01 (UM) TERRENO, LOTE Nº 09, QUADRA 65, LOCALIZADO NA AV. CONEGO BATISTA CAMPOS, ÁREA COMERCIAL DA VILA DOS CABANOS, BARCARENA-PA MEDINDO APROXIMADAMENTE 08X20 M. DE ÁREA. É PARTE DA ÁREA MAIOR ONDE ESTÁ INSTALADO O POSTO EXECUTADO. POSSUI EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, TIPO DEPOSITO, COM APROXIMADAMENTE 60 M2 DE ÁREA E COBERTO COM TELHAS DE AMIANTO.

AVALIADO EM CR\$-200.000,00,00. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO CR\$-235.000.000,00. (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS)”. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Abaetuba, 5 de Maio de 1993. Eu, DINIZ BRITO MATOS, Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, JOSE RAIMUNDO DIAS LIMA, Diretor de Secretaria Substituto Subscreevi.

Doutor WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da JCI de Abaetuba
(G. Reg. nº 47152)

ribur Vienné O. Reg. nº 47152